



EDITAL DE PREGÃO - Nº007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº619/2025

O **MUNICÍPIO DE ROSEIRA/SP**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL: PRAÇA JOÃO PAULO II, - PARQUE DAS ROSAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 02/04/2025

E-MAIL: LICITACOESPMROSEIRA@HOTMAIL.COM

DATA DA SESSÃO: 07/04/2025

HORÁRIO: 9H

FORMATAÇÃO: PRESENCIAL

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCELO VILELA RODRIGUES DOS SANTOS

VISTORIA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA: ATÉ 04/04/2025 DAS 9:00 H ÀS 11:00

FONE: (12) 36469900 – SETOR DE ENGENHARIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada, através de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de serviços de reforma da Praça João Paulo II, Fase I e II, descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente edital.
- 1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão presencial**, de acordo com o art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, dividida em **em item único**, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na



escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.
- 1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.5. A sessão será realizada no seguinte endereço: Praça Santana, nº201, centro, **no dia 07/04/2025, às 09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação na licitação importa e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 2.2. Os interessados, ou seus representantes legais deverão comparecer e fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentado RG e/ou CPF.
- 2.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 2.4. Para efeitos da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração **(ANEXO VIII)**.
- 2.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 2.6. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno



porte.

- 2.7. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.
- 2.8. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).
- 2.9. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de 05 (**cinco dias úteis**), a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.10. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.11. O prazo de que trata o item 2.9 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.12. A não regularização da documentação, nos prazos fixados, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.13. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:



- 2.13.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- 2.13.2.** Com falência decretada;
- 2.13.3.** Consorciada;
- 2.13.4.** Suspensa pela Prefeitura de Roseira;
- 2.13.5.** Em regime de concordata;
- 2.13.6.** Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Roseira;
- 2.13.7.** De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável;
- 2.13.8.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
- 2.13.9.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.13.10.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugê, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- 2.13.11.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.13.12.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3. DOS PRAZOS GERAIS

- 3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 3.2.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.



- 3.3.** As obras, objeto desta licitação, deverão ser efetivadas em prazo máximo não superior a **06 (seis) meses**, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento do Termo de Início de Obra, emitida pela fiscalização do contrato, bem como suspensa em caso de paralisação, suspendendo-se, igualmente, a vigência do contrato. No caso de o contrato ultrapassar o exercício sem que a execução da obra tenha se completado, seja por atraso no termo de início ou em razão de eventuais suspensões, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.
- 3.4.** A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.
- 3.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 3.6.** O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do Termo de início de Obra.
- 3.7.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.
- 3.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.
- 3.9.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.9.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de



classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.9.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

4.2. A sessão será gravada com áudio e vídeo;

4.3. As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº ____/2024

OBJETO:

LICITANTE:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº ____/2024

OBJETO:

LICITANTE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.4. O licitante deverá declarar que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais: **(ANEXO VIII)**

4.4.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua



proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.4.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.6. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF; **(ANEXO VII)**

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações. **(ANEXO VIII)**

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de



São Paulo ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei(CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.3.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO VII)**.

5.4. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:

5.4.1. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica emitida pelo respectivo Conselho Profissional(CREA/CAU);

5.4.2. Caso nesta certidão esteja citado o profissional detentor do Acervo Técnico que será o responsável técnico pela execução da obra/serviço, a licitante fica dispensada do item 5.4.3.;



5.4.3. Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional que será responsável técnico pela execução da obra/serviço, mediante um destes itens:

- Cópia da carteira de trabalho(CTPS);
- Cópia do contrato social do licitante onde conste o nome do profissional como sócio/proprietário;
- Cópia do contrato de prestação de serviços;
- ART/RRT de cargo/função;
- Declaração de contratação futura, com anuência do profissional;
- Parágrafo primeiro – Para emissão da Ordem de Início de Serviços, deverá ser comprovado o vínculo da empresa com o profissional mediante Certidão expedida pelo respectivo Conselho Profissional(CREA/CAU).

5.4.4. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física emitida pelo respectivo Conselho Profissional(CREA/CAU) para o profissional que será responsável técnico pela execução da obra/serviço;

5.4.5. Comprovação de aptidão para desempenho dos trabalhos mediante a apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada no respectivo Conselho Profissional(CREA/CAU), emitida em nome do profissional que será responsável técnico pela execução da obra/serviço, onde a atividade técnica contemple obras ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, na proporção de, no mínimo 50% do objeto principal licitado, de maior relevância – itens 4.1, 4.2 da fase 1 e 4.7 da fase II.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, com termo de abertura e encerramento.

5.5.1.1. Para verificação da boa situação financeira da empresa licitante será



utilizada a seguinte fórmula contábil para a apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG=(AC+RLP)/(PC+ELP)\geq 1,00$$

Onde:

AC – ATIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP – EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

- 5.5.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5.6.** Os documentos exigidos poderão ser apresentados:
- 5.6.1.** Em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 5.7.** Será processada a abertura dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 5.8.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 5.9.** Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO V)**.
- 5.10.** Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentode conduta vigentes na data de entrega das propostas **(ANEXO III)**.
- 5.11.** Após a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 5.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados



pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

- 5.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 5.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.13. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias da abertura do certame licitatório.
- 6.2. Não serão aceitas propostas enviadas pelo correio, e-mail etc...
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as seguintes diretrizes:
 - 6.3.1. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.
 - 6.3.2. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível **(ANEXO VI)**.
 - 6.3.3. Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suas substituições.
- 6.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1.** Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alíneas "a)", da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.2.** O modo de disputa será aberto, no momento o qual o Agente de Contratação realizará a abertura da sessão de disputa, com o início da disputa presencial, oportunizando lances sucessivos de forma decrescente, iniciando-se pelo primeiro item, em que o licitante com proposta de maior preço deverá indicar lance mínimo menor que aquela proposta de menor preço, respeitado o intervalo mínimo entre os lances, e assim sucessivamente entre os demais licitantes.
- 7.3.** Todas as propostas serão classificadas para fase de lances, caso não haja nenhuma restrição no credenciamento ou na apresentação da proposta.
- 7.4.** O intervalo mínimo entre os lances será correspondente a **0,5%** da média dos valores totais das propostas financeiras apresentadas, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5.** Após a definição da menor proposta, se a diferença em relação à proposta



classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) àquela, a Administração, através do agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações subsequentes.

- 7.6.** Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.7.** Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentação com as seguintes ocorrências:
- 7.7.1.** Contiverem vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.7.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.
- 7.8.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.
- 7.9.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço**, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate/ou negociação.
- 7.10.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.6.4, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 7.10.



7.10.1. Definição dos critérios de aceitabilidade de preços unitários:

b.1) exequibilidade: serão considerados inexequíveis, os itens de maior relevância, assim entendidos os que correspondem a 80% do valor do orçamento, que tiverem seu valor unitário abaixo de 75% do valor orçado pela Administração, conforme dispõe o §4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

b.2) sobrepreço: serão considerados de sobrepreço os itens definidos como de maior relevância, assim entendidos os que correspondem a 80% do valor do orçamento, que estiverem acima do valor estimado no orçamento da municipalidade.

7.11. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.13. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial estadual ou em jornal de grande circulação.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta, inferior àquela



considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



- 10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
 - 10.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou em Jornal de Grande Circulação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.2.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:
 - 10.2.1.** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - 10.2.1.1.** Julgamento das propostas;
 - 10.2.1.2.** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - 10.2.1.3.** Anulação ou revogação da licitação;
 - 10.2.1.4.** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - 10.2.2.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 10.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.1.2, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto no subitem 10.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.
- 10.4.** O recurso de que trata subitem 10.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 10.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



- 10.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8.** Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.9.** Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11.** Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.
- 10.12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL**
- 10.12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 10.12.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 10.12.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 10.12.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 10.12.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 10.12.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 10.12.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser



resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

- 10.12.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 11.1.** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecidos nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.
- 11.2.** O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.
- 11.3.** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 11.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, **no percentual de 1% (cinco por cento) do valor a ser pactuado**, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5.** O valor da garantia que for dada como caução, quando em dinheiro, deverá ser efetuado através de depósito bancário junto ao **Banco do Brasil – Agência 6935-3 conta corrente nº13.0012-1** – CNPJ: 45.212.008/0001-50, sendo que, após o depósito bancário, deve-se ser entregue o comprovante até o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de ROSEIRA/SP, no horário de expediente.
- 11.6.** O licitante vencedor terá um prazo de 15(quinze) dias, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia.



- 11.7.** No tocante à prestação de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.8.** A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.
- 11.9.** Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.
- 11.10.** A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.
- 11.11.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.12. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 11.12.1.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.
- 11.12.2.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 11.12.3.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



11.13. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 11.13.1.** O recebimento provisório da obra/serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.
- 11.13.2.** O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.13.3.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

11.14. DO REGISTRO POR APOSTILA

- 11.14.1.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- 11.14.1.1.** Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 11.14.1.2.** Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- 11.14.1.3.** Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 11.14.1.4.** Empenho de dotações orçamentárias.

11.15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

- 11.15.1.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 11.15.1.1.** Unilateralmente pela Administração:
- 11.15.1.1.1.** Quando houver modificação do projeto ou das



especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

11.15.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

11.15.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

11.15.1.2. Por acordo entre as partes:

11.15.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.15.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

11.15.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

11.15.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



- 11.15.2.** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
- 11.15.3.** Será aplicado o disposto no subitem 11.15.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
- 11.15.4.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 11.15.5.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 11.15.6.** Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.16. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

- 11.16.1.** Os contratos administrativos deverão possuir servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.

11.17. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS

- 11.17.1.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.**



- 11.17.2.** Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.
- 11.17.3.** Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 12.1.1.** Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
- 12.1.2.** A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
- 12.1.3.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.1.4.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro contratado pela Administração Municipal e/ou conforme convênio (federal ou estadual), bem como nos termos da medição dos eventos previstos no (s) projeto (s) da Administração, anexo ao edital, vinculados ao cronograma físico-financeiro de desembolso.
- 13.2.** No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente,



fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha cada objeto deste edital.

- 13.3.** Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, de acordo com a etapa do cronograma físico-financeiro executado e boletins de medição apresentados, devendo constar neste a data do documento e período de apuração, devidamente atestados pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.
- 13.4.** Após confirmada a execução do objeto, nos termos do subitem 13.3, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.
- 13.5.** Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

14. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

- 14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações
 - 14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação



sem motivo justificado;

- 14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1.** Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

15.2. ADVERTÊNCIA

- 15.2.1.** A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. MULTA

- 15.3.1.** Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 15.3.2.** Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 15.3.3.** Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 15.3.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
- 15.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos



pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

15.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

15.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

15.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

15.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente



motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

- 16.1.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 16.1.2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 16.1.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 16.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 16.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 16.1.6.** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 16.1.7.** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 16.1.8.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 16.1.9.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 16.2.1.** A extinção do contrato poderá ser:
 - 16.2.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 16.2.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 16.2.1.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 16.2.2.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo



processo.

16.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

16.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 16.3.1.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- 16.3.1.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 16.3.1.3.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 16.3.1.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 16.3.1.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

- 16.3.2.1.** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 16.3.2.2.** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

16.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer



de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 16.4.1.1.** Devolução da garantia;
- 16.4.1.2.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 16.4.1.3.** Pagamento do custo da desmobilização.

16.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:

16.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 16.4.3.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 16.4.3.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 16.4.3.3.** Execução da garantia contratual para:
 - 16.4.3.3.1.** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - 16.4.3.3.2.** Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - 16.4.3.3.3.** Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - 16.4.3.3.4.** Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 16.4.3.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.4.4. A aplicação das medidas previstas nos subitens 16.4.2.1 e 16.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.4.5. Na hipótese do subitem 16.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

16.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais



danos a esta ou a terceiros.

16.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

- 16.6.1.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
- 16.6.1.1.** Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
 - 16.6.1.2.** Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
 - 16.6.1.3.** Motivação social e ambiental do contrato;
 - 16.6.1.4.** Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
 - 16.6.1.5.** Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
 - 16.6.1.6.** Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
 - 16.6.1.7.** Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
 - 16.6.1.8.** Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
 - 16.6.1.9.** Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
 - 16.6.1.10.** Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
 - 16.6.1.11.** Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- 16.6.2.** Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- 16.6.3.** A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos



jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

- 16.6.3.1.** Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.6.3.2.** A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- 16.6.3.3.** Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

16.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

- 16.7.1.** Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

17. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 17.1.** Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através de requerimento protocolado no Paço Municipal, sito na Praça Santana, nº201, centro, setor de protocolo, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 18.1.** As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de



consumo e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

- 18.2.** É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 18.3.** A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.4.** Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.
- 18.5.** A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.
- 18.6.** Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.
- 18.7.** Em se tratando de , quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por do integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.
- 18.8.** Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 18.9.** O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônico www.roseira.sp.gov.br, link [licitações Pregão Presencial – Registro de Precos](#)



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

- 18.10.** Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do fone (12) 36469900 – Departamento de Engenharia

Roseira/SP, 12 de março de 2025.

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome

completo: _____ RG

nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº _/_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM AINTEGRALIDADE DOS
CUSTOS**

Nome

completo: _____ RG

nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____

(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº ___/___, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 - PROPOSTA.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Presencial nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I –



prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 - PROPOSTA.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____

_____ RG nº: _____

_____ CPF nº _____

_____ DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Presencial nº ____/____e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objetolicitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.(Local e

data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 - PROPOSTA.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

Nome completo: _____ RG n°: _____
_____ CPF n°: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Presencial nº _____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



OBRIGATÓRIO SEGUIR O MODELO

ANEXO VIII

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços e que no ano calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

() MICRO EMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Roseira, _____ de _____ de 2024.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Por este instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROSEIRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.212.008/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 201, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXX, com sede na Rua XXXX, n.º XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXX, na cidade de XXXX, neste ato representado por outorgado público, Sr(a). XXXX, naturalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n.º XXXX e do RG n.º XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente contrato entre si, de acordo com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025 na melhor forma de direito, conforme Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada, através de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para reforma da Praça João Paulo II, conforme documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.
- 1.2.** Os serviços de Infraestrutura serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.
- 1.3.** Memorial Técnico Descritivo;
- 1.4.** Planilha de Orçamento Global;
- 1.5.** Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.6.** Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1.** Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, o qual compõe memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

- 3.1.** O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.248.598,41 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais, quarenta e um centavos) – Fase I e R\$ 494.205,27 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais, vinte e sete centavos) – Fase II, totalizando R\$ 1.742.803,68 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e três reais, sessenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária (PO) adjudicada, executado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme liberação do agente financeiro para movimentação da conta bancária do convênio.
- 4.2.** Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.
- 4.3.** Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.
- 4.4.** Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.



4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente,** o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

4.6. Atendendo ao que determina Código Tributário Municipal, o Departamento de Finanças e Orçamento só poderá efetuar a liberação do pagamento se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Municipais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme programação da contratante, **a partir do termo de início dos serviços**, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

6.2. O Termo de Início dos serviços a ser fornecido pelo arquiteto do Município, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

6.3. Caso houver suspensão do andamento dos serviços, o contrato também terá sua vigência suspensa.

6.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.

6.5. Enquanto não realizado o termo de início dos serviços, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

6.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente



contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 8.1.** Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- 8.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 8.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.
- 8.4.** Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA
- 8.5.** Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 9.1.** Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo e de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.2.** Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.
- 9.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 9.4.** Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço



ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

- 9.5.** Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 9.6.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 9.7.** Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.
- 9.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 9.9.** Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 9.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.11.** Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.
- 9.12.** Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.13.** Prestar garantia contratual de 1% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.14.** No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da



garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.
- 10.2.** Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e, Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como gestor de contrato.
- 10.3.** Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr(a). XXXX para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.
- 10.4.** A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.
- 10.5.** É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. No caso de convênios federais, dever-se-á respeitar a previsão arremada no artigo 7º, XV da Portaria Interministerial 424/2016.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1.** Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- 11.2.** ADVERTÊNCIA
- 11.2.1.** A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.



11.3. MULTA

- 11.3.1.** Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 11.3.2.** Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 11.3.3.** Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 11.3.4.** A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
- 11.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
- 11.3.6.** Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
- 11.3.7.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

- 11.4.1.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

- 11.5.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.



- 11.6.** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cincodias úteis.
- 11.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.
- 11.8.** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 12.1.** São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:
 - 12.1.1.** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
 - 12.1.2.** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
 - 12.1.3.** fiscalizar sua execução;
 - 12.1.4.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 12.1.5.** ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - 12.1.5.1.** risco à prestação de serviços essenciais;
 - 12.1.5.2.** necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 12.2.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
- 12.3.** Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.
- 13.2.** A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.
- 13.5.** A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.
- 13.6.** As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1.** Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de ROSEIRA/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Roseira, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ROSEIRA/SPPREFEITO(A) MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – FASE I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DATA BASE:

novembro/2023

OBJETO:

Reforma da Praça Papa João Paulo II

Demanda: 062774

PRAZO PROPOSTO

INICIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNI DA DE	1ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 720 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO 690 DIAS	
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	281.332,04	281.332,04
02.	FUNDAÇÃO - ESTRUTURA	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	5.590,80	5.590,80
03.	ALVENARIA E VEDAÇÃO	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	10.271,79	10.271,79
04.	REVESTIMENTO	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	406.839,19	406.839,19
05.	ACESSO DE ÔNIBUS	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	28.438,18	28.438,18
06.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	181,95	181,95
07.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	267.247,32	267.247,32
08.	ACESSIBILIDADE	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	32.997,14	32.997,14
09.	PAISAGISMO	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	751,45	751,45
10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	157.134,77	157.134,77
11.	SERVIÇOS FINAIS	m ²		3.686,74	3.686,74
			R\$	57.813,78	57.813,78
	RECURSOS ESTADUAL			600.000,00	600.000,00
	RECURSOS PRÓPRIO			648.598,41	648.598,41
	TOTAL			1.248.598,41	1.248.598,41

OBSERVAÇÃO: Os prazos deste Cronograma são referentes ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Roseira e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Deverá ser apresentado pela empresa licitante um cronograma de execução da obra **não superior a 180 dias**, contemplando todos os serviços orçados.

Roseira, 02 de maio de 2024.


EDGARD VILELA RODRIGUES NETO
Arquiteto Urbanista Responsável Técnico
CAU A40364-4 / RRT 11932438


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Roseira



Assinado com senha por: FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA - 02/05/2024 às 14:32:48
Autenticado com senha por: EDGARD VILELA RODRIGUES NETO - 02/05/2024 às 14:30:55
Documento N°: 2796313A3492593 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2796313A3492593>





TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

LOCALIZAÇÃO – FASE I





TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo			
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II		Data: 20/12/2023
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1			
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2
		Deverá ser fornecida e instalado a placa de obra em chapa de aço galvanizado, contendo as informações necessárias para identificar a obra em questão. A confecção e fixação das placas da obra no local onde os serviços serão executados será de responsabilidade da contratada, assim como sua conservação e manutenção durante o período de vigência do contrato. A contratada deverá providenciar a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela fiscalização, com boa visualização de todos os pontos do entorno da obra. Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra. A placa deverá possuir a face em chapa de aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries, fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm, requadro e estrutura em madeira. O item remunera também o fornecimento dos acessórios e mão de obra necessária para instalação e fixação da placa para identificação da obra. A placa deverá conter as informações com as marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora.	
1.2	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES
		O projeto prevê a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m². O item será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).	
1.3	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES
		O projeto prevê a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 2 mictórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m². O item será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).	
1.4	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2
		O projeto prevê a execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluindo o mobiliário e equipamentos. O item remunera a mão de obra, o material e o ferramental necessário para a execução do refeitório.	
1.5	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES
		O projeto prevê a locação e instalação de um container do tipo depósito, com área mínima de 13,80m², que será utilizado como barracão da obra, visando o armazenamento seguro dos materiais, equipamentos, documentos e plantas, entre outros. O item remunera o traslado até o local da obra, montagem e instalação completa de container. A contratada deverá atender as normas estabelecidas na Legislação Nacional referente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço. O local escolhido pela contratada para instalação do container deverá ser de fácil acesso para a retirada e guarda dos materiais e equipamentos. Deverá haver constantemente a manutenção do barracão, até o final da obra, quer sob aspecto físico como o de ordem interna. Serão de responsabilidade da contratada: a segurança, a guarda, e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra. Quando do encerramento da obra, o local do barracão deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de retirada de entulhos e de materiais e equipamentos.	
1.6	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2
		Deverá ser feitas as remoções de revestimento em pedra, granito ou mármore em piso, conforme implantação e indicações do projeto. Os materiais deverão ser transportados para um local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. O material proveniente da demolição deverá ser retirado para fora da área, em local estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).	
1.7	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN
		O projeto prevê o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou braço. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.	



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II	
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	Data: 20/12/202
1.8	97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 M3 Deverá ser realizado o serviço de demolição manual de alvenaria de bloco furado nos locais indicados em projeto. A execução da demolição de alvenaria incluirá a limpeza e retirada de todos os entulhos através de caçamba, para a execução de novas instalações, obedecendo às medidas e especificações do projeto. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de bloco furado, manualmente, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. O entulho ou material proveniente do material de demolição deverá removido para fora da área, em local pré-estabelecido. Os materiais não aproveitáveis deverão ser transportados pela contratada e levados a um local de botafora. O serviço de demolição deverá atender especificações das seguintes Normas técnicas: - NBR 15112: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. - NBR 15113: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação. - NBR 15114: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.	
1.9	04.40.010 Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento M O projeto prevê a retirada manual de guia pré-moldada, incluindo a limpeza do local, e o carregamento de todo o material que não será reutilizado. O entulho ou material proveniente da retirada deverá ser removido para fora da área, em local estabelecido pela fiscalização. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	
1.10	03.01.020 Demolição manual de concreto simples M3 O projeto prevê a execução do serviço de demolição manual de concreto simples, nos locais onde o mesmo encontra-se danificado. Para a realização da demolição dos dispositivos de concreto simples, primeiramente deverá ser indicado e avaliado o dispositivo ou fração de dispositivo a ser demolida e os equipamentos a serem utilizados. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária, assim como das ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente. Deverá ser feita mediante emprego de ferramentas manuais (marretas, punções, talhadeiras, pás, picaretas, alavancas) ou equipamentos mecânicos como martelete a ar comprimido. Os fragmentos resultantes deverão ser reduzidos a ponto de poder realizar o seu carregamento com emprego de pás ou outros processos manuais ou mecânicos. No final da execução do serviço de demolição do concreto simples, deverá ser realizada a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, para posteriormente serem transportados para local de botafora. O serviço de demolição deverá atender especificações das seguintes Normas técnicas: - NBR 15112: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. - NBR 15113: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação. - NBR 15114: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.	
1.11	186007 RETIRADA DE GRAMA M2 Toda a grama presente atualmente em todo o terreno, assim como mostra a "planta de demolição/ampliação" deverá ser removida para a substituição da grama por piso intertravado.	
1.12	03.01.210 Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material M3 O item remunera a remoção de lixeiras conforme previsto em projeto, a mão de obra e as ferramentas necessárias para os serviços de remoção.	



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 20/12/2023

- 1.13 05.07.050 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal M3
- A remoção do entulho gerado durante os serviços de demolição deverá ser realizada por meio de caçambas metálicas. O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.
- Para a execução do serviço deverá ser observado se os EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e os EPI (Equipamento de Proteção Individual) exigidos para a atividade estão sendo utilizados de forma correta proporcionando segurança.
- 1.14 Composição 1 Remoção de lixeira UN
- O projeto prevê a remoção completa de lixeiras nos locais determinados. O item contempla o fornecimento de mão de obra, materiais e as ferramentas necessárias para os serviços de remoção.
- 1.15 5213840 Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - confecção m²
- O projeto prevê a confecção de dispositivo ou direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo. O item remunera a mão de obra, o material e o ferramental necessário para a execução dos serviços de confecção.
- FUNDAÇÃO - ESTRUTURA**
- 2
- 2.1 06.01.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto M3
- As escavações deverão ser realizadas seguindo as dimensões e localidades conforme indicado em projeto. O serviço de escavação manual compreende na remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto, através de ferramentas e utensílios de uso manual.
- Antes de iniciar a escavação, a contratada deverá realizar uma pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma. Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da contratada, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma.
- A escavação será executada de modo a proporcionar o máximo de rendimento e economia, em função do volume de terra a remover e dimensões, natureza e topografia do terreno.
- Os materiais não reaproveitáveis deverão ser transportados pela contratada e levados ao bota-fora indicado. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e equipamento necessária para a realização do serviço de escavação manual.
- 2.2 09.01.020 Forma em madeira comum para fundação M2
- As formas a serem utilizadas deverão ser executadas com madeira comum. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nível mento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamentos das peças, e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto, deverão ser dimensionados os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços considerando os efeitos do adensamento.
- As formas deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, devendo sua liberação para concretagem ser precedida de aprovação da fiscalização. Qualquer vedação que seja necessária deverá ser feita com materiais aprovados pela fiscalização.
- A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes. Poderão ser exigidos pela fiscalização reforços especiais nos painéis de forma da estrutura, para que seja garantida uma superfície plana, sem ondulações e com bom acabamento.
- As formas deverão ser rigorosamente alinhadas, niveladas e apuradas.
- Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico, de seção circular, 12mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3mm de espessura, para amarração.
- Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma, para não danificar o



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 20/12/2023

- 2.3 **09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura** **M2**
O item contempla o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábuas de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontalotes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.
- 2.4 **12.01.041 Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa** **M**
O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).
- 2.5 **32.16.010 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa** **M2**
O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:
- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: - Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829;
Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558;
Protótipos comerciais: Denvermanta Primer, ou Impermanta Primer, fabricação Dever Global; ou Viabti, fabricação Viapol; ou LW 55, fabricação Lwart, ou Neutrol, fabricação Otto Baumgart, ou Protex, fabricação Wolf. Hacker, ou Igol A, fabricação Sika, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.
O item remunera o fornecimento dos materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, assim como a limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma.
Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes, para a impermeabilização de subsolos, baldrame, fundações, superfícies de concreto ou argamassa.
- 2.6 **10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa** **KG**
A armação a ser utilizada para execução da fundação deverá ser em barra de aço CA-50 (A ou B) com FYK igual a 500Mpa. A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente ao projeto no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento, recobrimento etc.
As barras de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender às exigências da ABNT.
Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se apresenta homogeneidade, geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, espoliações, corrosão, graxa e lama aderentes. Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais.
Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e deverá ser recoberto com uma camada de brita.
Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais.
- 2.7 **11.01.130 Concreto usinado, fck = 25 MPa** **M3**
Para os serviços relacionados a fundação, deverá ser feito o uso de concreto usinado, fck = 25,0 Mpa.
O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais, sendo que só serão feitas inclusões de aditivos com a autorização da fiscalização.
A mistura do concreto deverá obedecer a plasticidade e resistência determinadas em projeto. A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com as normas da ABNT.
O concreto deverá ser transportado do local de mistura ao local de destino tão depressa quanto possível e por métodos que evitem segregação dos materiais ou perda dos ingredientes.
Todo concreto que tenha endurecido por ficar longo tempo no equipamento de transporte, não poderá ser utilizado.
Tanto os veículos para transporte, a central e o local do destino como o método de manejo deverão preencher todos os requisitos aplicáveis. A utilização de equipamentos de transporte providos de elementos para misturar o concreto, só será permitida se a fiscalização assim autorizar e forem satisfeitos os requisitos estabelecidos.
Qualquer concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante responsável técnico da obra.
As superfícies de concreto deverão permanecer úmidas até os 14 dias de idade. As superfícies de concreto deverão ser protegidas adequadamente da ação direta do sol, da chuva e de agentes mecânicos.
NORMAS:
- NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR 9935- Agregada terminologia
- 2.8 **11.16.040 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação** **M3**
Para execução da concretagem da fundação, o projeto prevê o serviço de lançamento e adensamento de concreto e massa. O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro, assim como o apiloamento do terreno, quando necessário.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II	Data: 20/12/20
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
2.9	11.16.060 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura O projeto prevê o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura. O item será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).	M3
2.10	07.11.020 Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador O projeto prevê para a pavimentação da cozinha piloto, reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador. O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços de lançamento e espalhamento manuais do solo, compactação, por meio de compactador, nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo. O item será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).	M3
3	ALVENARIA E VEDAÇÃO	
3.1	14.10.121 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C O projeto prevê o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.	M2
3.2	14.10.111 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C O projeto prevê para a alvenaria, blocos de concreto de vedação nas medidas de 14 x 19 x 39 cm, classe C. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). Norma técnica: NBR 6136.	M2
3.3	17.02.020 Chapisco Deverá ser aplicado chapisco em argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) nas paredes da edificação e nos locais indicados em projeto. O chapisco deverá ser utilizado no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la. O chapisco deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Para iniciar a aplicação do chapisco, primeiramente a base deverá se umedecida, de modo a evitar ressecamento da argamassa. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira. NORMAS: NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento.	M2
3.4	17.02.140 Emboço desempenado com espuma de poliéster Finalizado a execução do chapisco, deverá ser realizado a aplicação do emboço desempenado com espuma de poliéster, para posterior recebimento do revestimento em massa corrida e pintura. O emboço a ser realizado deverá ser executada em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), preparado e aplicada manualmente, com execução de taliscas e espessura de poliéster. Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies deverão ser umedecidas durante a execução dos serviços. A aplicação do emboço somente será permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, conduites e caixas, previstos para instalações de água, esgoto, luz e telefone. A execução do serviço deverá ser realizada utilizando regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies. A areia a ser utilizada nas argamassas para emboço deverá ser de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4 mm, conforme as especificações da NBR-7211. NORMAS: NBR 7211: Agregados para concreto – Especificação	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I



Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II	Data: 20/12/202
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
3.5	17.02.220 Reboco Sobre a superfície emboçada, deverá ser realizada a aplicação do reboco, para posterior recebimento de pintura ou cerâmica. O item remunera o fornecimento de cal hidratada, da areia, dos materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do serviço. A superfície que irá receber a aplicação do reboco deverá apresentar-se firme, seca, limpa, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou revestimento a elas destinadas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Na aplicação do reboco, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos. Antes da aplicação do reboco, deve-se verificar se o emboço não apresenta índices de umidade interna, proveniente de má cura, verificar a existência de tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação do reboco. As manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, assim como os mofos devem ser eliminados com solução de cáldida e água. Para ambos, deve-se enxaguar para retirar a solução removedora, em seguida deixar secar antes da aplicação do fundo selador. O reboco deverá ter espessura máxima de 5,0 mm, devendo ser executado com argamassa de cal e areia fina no traço 1:4 em volume. Os materiais da mescla deverão ser dosados a seco. Deverá ser executada a quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação, a fim de se evitar o desperdício de material por início de endurecimento antes de seu emprego. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado.	M2
3.6	20601 ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. O item será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³).	M3
4	REVESTIMENTO	
4.1	92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 Material e Medidas: Use blocos retangulares de 20x10x6 cm. Transporte e Manuseio: Empilhe e transporte os blocos com cuidado para evitar danos. Use carrinhos de mão para o transporte interno. Qualidade dos Blocos: Assegure que os blocos tenham cor uniforme, superfícies contínuas e rugosidade uniforme. Preparação da Área: Nivele a área e compacte com soquetes ou placa vibratória. Adicione um lastro de areia de 5 cm. Assentamento e Rejuntamento: Inicie o assentamento por uma extremidade. Verifique o nível e ajuste com martelo de borracha. O rejuntamento é feito com areia. Blocos de Ajuste: Use blocos de ajuste em vazios e corte-os com uma cortadora de disco de corte diamantado. Compactação: Compacte os blocos para adensar a camada de areia e criar o intertravamento. Finalização: Após a compactação final, o pavimento pode ser aberto ao público. Manutenção: Uma ou duas semanas após a conclusão, refaça a selagem e a varrição do pavimento.	M2
4.2	93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 O projeto prevê a execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, com espessura de 6cm. A calçada deverá ser executada em lajota de concreto 35 Mpa. Deverá ser utilizado blocos com espessura de 6 cm para a execução na área total da calçada. As lajotas a serem utilizadas deverão apresentar selo da ABPCP. Esse tipo de pavimento possui como características, vida útil longa, baixa manutenção e alta capacidade de drenagem das águas das chuvas. Neste sistema, blocos modulares pré-moldados em concreto, com diversas formas, cores e texturas, são justapostos e se mantêm fixos por conta do atrito da área lateral das peças em relação às outras adjacentes. As peças são assentadas sobre uma base de brita graduada espalhada sobre o solo previamente compactado. Por ser assentado sobre o solo, o sistema de pavimentação intertravada possibilita melhor drenagem, com poucas camadas de interferência. Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sob a sub-base existente. A espessura do colchão deverá ser de 4cm, sendo prevista em projeto. Deverá ser feito o nivelamento e uniformizar a área onde será assentado. Em seguida deverá ser a compactação da área. Em partes pequenas podem-se utilizar soquetes, em áreas maiores é preciso o auxílio da placa vibratória ou rolo vibro compactador. Deverão ser instaladas as guias de concreto para confinamento do pavimento sextavado. Acima do lastro de brita, deverá ser lançado um lastro de areia 4 cm, sendo devidamente compactado. Deverá ser iniciado o assentamento das peças de sextavado por uma das extremidades. Havendo a necessidade de recorte utilizar ferramentas adequadas. Verificar constantemente o nível e ajustar as peças com martelo de borracha. Os blocos deverão ser assentados das bordas da faixa para o centro e, quando em rampa, de baixo para cima. Rejuntamento deverá ser feito com areia ou pó de pedra (peneirada), sendo que a compactação final dará o intertravamento necessário. Retirar o excesso de material com uma vassoura.	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 20/12/2023

- 5** **54.01.210** **Base de brita graduada (15cm)** **M3**
- 5.1** **54.01.210** **Base de brita graduada (15cm)** **M3**
- Deverá ser executada uma base de brita graduada com a finalidade de garantir estabilização a camada de base a ser executada nos serviços referentes a drenagem.
- A camada deve ser constituída por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- A superfície a receber a camada de base de brita graduada simples deverá estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.
- Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada simples.
- A distribuição deverá ser feita com equipamento capaz de distribuir a brita graduada simples em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.
- Não é permitida a execução de camadas de base de brita graduada em dias chuvosos.
- A base de brita graduada não deve ser submetida à ação do tráfego. Não deve ser executado pano muito extenso para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.
- A camada final da base de brita deverá apresentar-se com aparência uniforme, altura de 15 cm após execução de compactação.
- 5.2** **54.03.240** **Imprimação betuminosa impermeabilizante** **M2**
- Imprimação asfáltica impermeabilizante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre a superfície concluída de uma camada de base ou sub-base. Visa aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico empregado, impermeabilizar a camada subjacente e, quando necessário, promover condições de aderência com a camada sobrejacente.
- Deve ser empregado CM -30, asfalto diluídos de cura média. Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias.
- Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra. A taxa de aplicação do asfalto diluído é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação entre 0,7 l/m² a 1,5 l/m², em função do tipo e textura da camada a ser imprimada. A taxa determinada deve ser aquela que após 24 horas, produza uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências.
- 5.3** **54.03.230** **Imprimação betuminosa ligante** **M2**
- Este tipo de serviço consiste na imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base, concluída, antes da execução de um revestimento qualquer, objetivando: Aumentar a coesão da superfície da base pela penetração de material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento, impermeabilizar a base.
- O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas, carga, transporte até o local de aplicação, aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.
- Execução**
- Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder-se-á a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.
- Aplica-se a seguir o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme.
- O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuvas, ou quando esta estiver iminente.
- A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação de temperatura x viscosidade, e deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.
- Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito. Qualquer falha do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.
- NORMAS:** - NBR 12951 - Execução de imprimação ligante – Procedimento
- 5.4** **54.03.210** **Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (5cm)** **M3**
- Será aplicada uma camada de concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ com 5 cm de espessura sobre a base preparada. O fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários será remunerado.
- O CBUQ é uma mistura de agregados, asfalto e filler, espalhada e compactada a quente. Os agregados devem ser de boa qualidade e o agregado miúdo deve atender aos padrões de granulometria especificados.
- O equipamento utilizado inclui pavimentadoras automáticas e rolos pneumáticos e metálicos. Se houver atrasos ou tráfego sobre a base preparada, uma pintura de ligação será aplicada.
- A aplicação do CBUQ deve ocorrer em condições climáticas adequadas. Irregularidades na superfície serão corrigidas manualmente. A rolagem ocorre com a temperatura mais alta possível.
- O transporte do CBUQ é feito em caminhões basculantes, cobertos com lonas quando necessário para manter a temperatura. As normas de referência incluem o DNER 1996, NBR 11170 e NBR 9781.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I



Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II		
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP		Data: 20/12/20
6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
6.1	100252 TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"		M
	O projeto prevê o fornecimento de tubo de aço galvanizado, de classe leve I, (linha água), de 1". O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.		
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
7.1	98371 POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO DUPLO H=7M		UN
	O projeto prevê o fornecimento de poste de aço galvanizado, tipo curvo duplo. Os postes são estruturas de aço, utilizadas para sustentação do Iluminação pública. Construído com ferro galvanizado, com altura de 7 m, com seção circular diversas, com possibilidade de encaixe de luminária em seu topo com as condições exigíveis para postes de aço retos ou curvos e seus acessórios, destinados ao uso em iluminação, de acordo com a ABNT NBR 14744:2001.		
7.2	101657 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN
	O item remunera o fornecimento e instalação nos ambientes determinados em projeto, luminárias de led para iluminação pública, com potência de 98 a 137 w. Para a instalação das luminárias, primeiramente deverá ser realizado o encaixe da lâmpada ao soquete da luminária, em seguida, coloca-se o vidro da luminária. Com os cabos da rede elétrica já instalados, deve-se realizar a conexão destes luminária. Para finalizar deve-se realizar a fixação da luminária.		
7.3	40.11.010 Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo		UN
	Para o serviço de instalações elétricas, deverá ser instalado relé fotoelétrico de 50/60 HZ, conforme previsto no projeto. O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico autoextinguível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.		
7.4	90506 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES		UN
	Para os serviços de instalação elétrica deverá ser fornecido e instalado quadros de distribuição de energia em chapa metálica. Os quadros deverão ser instalados nos locais indicados em projeto. Os quadros de distribuição deverão ser do tipo de embutir, constituído em chapa metálica para até 16 disjuntores. A distribuição e proteção dos circuitos deverão ser através de disjuntores, monopolares para circuitos monofásicos, bipolares para circuitos bifásicos e tripolares para circuitos trifásicos. O condutor neutro e o terra serão ligados diretamente às respectivas barras de neutro e terra no quadro de disjuntores. Todos os disjuntores deverão ser identificados com placas confeccionadas com material resistente ao tempo. Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e sub tampa interna, com rasgo suficiente para acesso à alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome e respectivo número. A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo. O quadro de distribuição deverá obedecer rigorosamente aos diagramas e ter dimensões suficientes para conter os equipamentos projetados, bem como possibilitar futuros acréscimos previstos em projeto. Os barramentos de interligação deverão ser pintados de acordo com o código de cores previsto pelas normas da ABNT, ou seja: FASE A - verde; FASE B - amarela; FASE C - violeta ou marrom. A distância entre os barramentos de interligação não pode ser inferior a 1cm. Os quadros deverão possuir barramentos de neutro e de aterramento independentes. Após sua instalação, deverão ser testados os quadros de acordo com a NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, e verificadas suas condições de proteção contra choques elétricos, curtos-circuitos e sobrecargas.		
7.5	42.05.200 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m		UN
	O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,4 m, referência comercial: PK 0065 da Paraklin, TEL 5814 da Termodinâmica ou equivalente. Remunera também os materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.		
7.6	90695 CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2		M
	Para a execução dos serviços de instalações elétricas, o projeto prevê o fornecimento de cabo de cobre nú, para aterramento, de 50 mm². O item remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços.		



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II	Data: 20/12/2025
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
7.7	37.13.600 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A O projeto prevê o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético unipolar, com corrente nominal de 10 até 30A. O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A, tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.	UN
7.8	90460 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA O projeto prevê o fornecimento e a instalação de dispositivo de proteção contra surtos. O dispositivo deverá ser instalado no quadro de distribuição, entre fase e terra, visando proteger as instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão, geralmente ocasionados por descargas atmosféricas na rede de distribuição de energia elétrica. O item remunera todo o material e a mão de obra necessária, para a execução dos serviços de instalação.	UN
7.9	93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 O projeto prevê o fornecimento e instalação de Disjuntores bipolar, tipo Din, com corrente nominal de 50A. A instalação dos componentes e acessórios deverá obedecer rigorosamente aos detalhes do projeto executivo de elétrica. O item remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e mão-de-obra necessários necessária para execução do serviço. O serviço de instalação do dos disjuntores deverá seguir as especificações contidas na Norma técnica: NBR 7286 NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.	UN
7.10	39.21.060 Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C O projeto prevê o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis de 16mm². Os cabos utilizados deverão cabo de cobre, flexível, formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; O processo de passagem dos cabos deverá ser iniciado quando os eletrodutos já estiverem instalados nos locais definidos. Para a instalação dos cabos, primeiramente deverá ser feita a junção das pontas dos cabos com fita isolante. Para trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia. Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade. Já com os cabos passados de um ponto a outro, deverá ser deixado trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação. O item remunera também o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. O serviço de instalação do cabeamento deverá seguir as especificações contidas na Norma técnica: NBR NM 247-1 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD).	M
7.11	39.21.070 Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C O projeto prevê o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis de 25mm². Os cabos utilizados deverão cabo de cobre, flexível, formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; O processo de passagem dos cabos deverá ser iniciado quando os eletrodutos já estiverem instalados nos locais definidos. Para a instalação dos cabos, primeiramente deverá ser feita a junção das pontas dos cabos com fita isolante. Para trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia. Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade. Já com os cabos passados de um ponto a outro, deverá ser deixado trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação. O item remunera também o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. O serviço de instalação do cabeamento deverá seguir as especificações contidas na Norma técnica: NBR NM 247-1 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD).	M
7.12	38.13.010 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios Para o serviço de instalações elétricas, o item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como gabarito, tampões terminais, conexões, cones, anéis de fixação, anéis de vedação, arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo.	M



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II	Data: 20/12/202
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
7.13	38.13.016 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios Para o serviço de instalações elétricas, o item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como gabarito, tampões terminais, conexões, cones, anéis de fixação, anéis de vedação, arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo.	M
7.14	38.13.020 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios Para o serviço de instalações elétricas, o item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como gabarito, tampões terminais, conexões, cones, anéis de fixação, anéis de vedação, arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo.	M
7.15	06.01.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto As escavações deverão ser realizadas seguindo as dimensões e localidades conforme indicado em projeto. O serviço de escavação manual compreende na remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto, através de ferramentas e utensílios de uso manual. Antes de iniciar a escavação, a contratada deverá realizar uma pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma. Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da contratada, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma. A escavação será executada de modo a proporcionar o máximo de rendimento e economia, em função do volume de terra a remover e dimensões, natureza e topografia do terreno. Os materiais não reaproveitáveis deverão ser transportados pela contratada e levados ao bota-fora indicado. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e equipamento necessária para a realização do serviço de escavação manual.	M3
7.16	5213842 Fita zebra para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada O projeto prevê o fornecimento de fita zebra para dispositivos de canalização de trânsito e a mão de obra necessária para os serviços de implantação e retirada da fita.	m
7.17	06.11.040 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação O projeto prevê a execução do serviço de reaterro manual apiloado, sem controle de compactação, onde será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pela fiscalização, e deverá ser executado de modo a oferecer um bom acabamento da superfície. O reaterro deverá ser feito de acordo com as linhas, cotas e dimensões mostradas nos desenhos, como especificados neste item ou a critério da fiscalização. Deverá ser utilizado material reaproveitável decorrentes dos serviços de escavação. Todo reaterro deverá ser compactado, exceto se for especificado diferentemente nos desenhos, ou determinado pela fiscalização. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.	M3
7.18	11.16.020 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento O projeto prevê o serviço de lançamento, espalhamento e adensamento de concreto e massa em lastro e/ou enchimento. O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro, assim como o apiloamento do terreno, quando necessário.	M3
7.19	11.18.180 Colchão de areia O item remunera o fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de transporte interno à obra, lançamento e espalhamento da areia; homogeneização, compactação em camadas, conforme exigências do projeto, nivelamento, acertos e acabamentos manuais.	M3
7.20	98391 CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD" Para os serviços de aterramento e SPDA, o item remunera o fornecimento de conector para haste Copperweld. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector. O item será medido por unidade de conector instalado (un).	UN



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo		
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II	
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	Data: 20/12
7.21	37.17.090 Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos O projeto prevê o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos, referência BPA 463/030 da GE, ou 5 SM1 346-0 MB da Siemens, ou equivalente. O item será medido por unidade de dispositivo instalado (un).	UN
8	ACESSIBILIDADE	
8.1	24.08.031 Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" Para a acessibilidade que deverá ser instalada, o item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, diâmetro nominal de 1 1/2 (38,1mm), sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento, tubo, flanges e suporte para fixação com acabamento escovado, inclusive acessórios. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra especializada para instalação do corrimão, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718.	M
8.2	11.18.040 Lastro de pedra britada O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. - Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala. - Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³).	M3
8.3	94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Em determinados locais, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, conforme demonstrado em projeto, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada. Para a execução deste tipo de rebaixamento, o projeto prevê a execução de rampas de concreto moldada in loco, com a finalidade de promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável. As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com faixa, sempre que houver foco de pedestres. As rampas a serem executadas deverão apresentar inclinação constante e não superior a 8,33% e suas dimensões deverão seguir as dimensões especificadas em projeto. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%. Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si. O concreto a ser utilizado para execução das rampas deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com as seguintes especificações: - Cimento deve ser de alta resistência inicial, e deverá satisfazer as NBR 5732 e NBR 5733, respectivamente; - Os agregados devem ter diâmetros menores do que um terço da espessura da parede das peças e satisfazer a NBR 7211; - A água deverá ser límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas; - O rebaixamento da calçada deverá estar concluído, dentro das dimensões apropriadas, e deverá ter inclinação máxima de 8,33%. NORMAS: - NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.	M3
8.4	130246 PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM O item remunera o fornecimento de piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa, para portadores de deficiência visual, 20 x 20 cm, com espessura de 6 cm, em várias cores. Para a instalação do piso a superfície deverá ser apiloada, executar lastro de areia média, com altura média de 4 cm, adensado por meio de placa vibratória. O assentamento dos pisos deve ocorrer a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm. A execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção etc., deverá ser com pisos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante. A compactação dos pisos deverá ser feita por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos pisos. Onde houver pequenos espaços existentes entre os pisos e as bordas de acabamento, eles deverão ser preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I



Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 20/12/2023

		PAISAGISMO	
9			
9.1	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2
<p>O projeto prevê o plantio de gramas em placas, do tipo esmeralda, a serem realizados nos locais de jardim e canteiros, previamente definidos em projeto.</p> <p>Os locais a serem feitos o plantio da grama deverão estar previamente preparados. Por isso, deverão ser extraídas as raízes, pedras e qualquer material que se sobressaiam.</p> <p>As placas serão removidas de gramados e estarão isentas de vegetação parasitária.</p> <p>Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio de grama pelo sistema de placas. Após dispostas sobre a terra, as placas deverão ser umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria e feita a adubação orgânica natural ou química, cobertura com terra vegetal peneirada.</p> <p>A área de plantio deverá ser protegida e todo material excedente deverá ser removido. Deverá ser feito uma manutenção por um prazo de sessenta dias.</p> <p>Toda a área com plantio da grama deverá ser irrigada regularmente, para que se apresentem em perfeitas condições e com aspecto de adaptação completa até o término da obra.</p> <p>Será de responsabilidade da contratada a limpeza de pragas e substituição das espécies mortas e doentes que vierem a aparecer até a entrega da obra.</p> <p>A contratada ficará encarregada da manutenção da área de plantio de grama até a entrega da obra.</p>			
SERVICIOS COMPLEMENTARES			
10			
10.1	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2
<p>O projeto prevê o fornecimento e instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. O item remunera o fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>			
10.2	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2
<p>O projeto prevê o fornecimento de chapa em policarbonato tipo compacta, cristal, com espessura de 10 mm, inclusive fita dupla face tipo VHB, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chapa de policarbonato em caixilhos em geral. O item será medido pela área de chapa em policarbonato instalada (m²).</p>			
10.3	181620	LIXEIRA DUPLA	UN
<p>O projeto prevê o fornecimento e a instalação de lixeira metálica dupla, com capacidade de 60 litros, em tubo de aço de carbono, e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática. A lixeira deverá ser instalada sobre o solo. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.</p>			
10.4	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN
<p>O projeto prevê o fornecimento de banco de madeira com encosto, tipos: cavalinho ou tamanduá com encosto, constituídos em réguas de madeira de lei Cumaru, ou Jatobá, ou Tauari (madeira de lei reflorestada), resistente a intempéries; medidas aproximadas: comprimento de 1,60 m, altura do encosto de 0,60 m, largura de 0,50 m e espessura de 2,5 mm; madeira tratada e envernizada com verniz marítimo com filtro solar; pés em ferro fundido pintado com tinta esmalte na cor preta. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005. Não remunera fundação em concreto armado.</p> <p>O item será medido por unidade de banco instalado (un).</p>			
10.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3
<p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa.</p> <p>O item será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>Norma técnica: NBR 12655.</p>			



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO



Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II	Data: 20/12/202
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
10.6	170250 GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSF Deverá ser realizado o assentamento de guias de concreto, reta ou curva do tipo PMSF e com fck = 25Mpa, previstos para execução dos serviços relacionados a drenagem. As guias de concreto deverão ser assentadas tendo como funcionalidade, servir como limitadores físicos das plataformas das vias, com o objetivo de proteger os bordos das pistas dos efeitos das erosões causadas pelo escoamento das águas precipitadas que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal da pista. Desta forma, o meio fio tem a função de captar este fluxo, conduzindo os deflúvios para os pontos previamente definidos para o lançamento. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços de piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos e curvos, fornecimento de guias de concreto do tipo PMSF 100, com FCK de 25 MPa e concreto usinado com FCK de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, de posicionamento e assentamento das guias, lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão), a execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Para execução dos serviços será necessário o alinhamento do trecho, dentro da cota do projeto, utilizando estacas de madeira e uma linha fortemente distendida entre as mesmas. Após a demarcação das guias, deverá ser iniciado a escavação das valas conforme dimensões das guias e dos alinhamentos previstos em projeto. O fundo será apiloado, sobre os quais serão assentadas ou reassentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto. As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 respectivamente, preparada mecanicamente. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto. As guias deverão apresentar resistência adequada, estando completamente curados por ocasião de seu uso. Seu acabamento deverá ser satisfatório, sem rebarbas e porosidade. As curvas serão executadas com frações de meios-fios, com comprimentos adequados ao desenvolvimento do segmento curvo, com as faces e arestas subordinadas aos raios. Após sua colocação, deverão ser adequadamente escorados para evitar deslocamentos. No recebimento das peças deverá ser verificado o lote de peças. Caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas, caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado. Deve-se também ser verificado as dimensões das peças onde pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidas os demais requisitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças.	M
10.7	51600 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3) Deverá ser utilizado guias para jardim com dimensões de 7x11x100cm para balizamento entre jardim e calçada. As guias serão enterradas no piso até a metade de sua altura, antes da colocação do colchão de areia. Todo serviço será realizado conforme	M
10.8	10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa A armação a ser utilizada para execução da fundação deverá ser em barra de aço CA-50 (A ou B) com FYK igual a 500Mpa. A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente ao projeto no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento, recobrimento etc. As barras de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender às exigências da ABNT. Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se apresenta homogeneidade, geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, espoliações, corrosão, graxa e lama aderentes. Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais. Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e deverá ser recoberto com uma camada de brita. Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais.	KG
10.9	09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura O item contempla o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.	M2
10.10	11.01.100 Concreto usinado, fck = 20 MPa Para os serviços relacionados a fundação, deverá ser feito o uso de concreto usinado, fck = 20,0 Mpa. O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais, sendo que só serão feitas inclusões de aditivos com a autorização da fiscalização. A mistura do concreto devesa obedecer a plasticidade e resistência determinadas em projeto. A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com as normas da ABNT. O concreto deverá ser transportado do local de mistura ao local de destino tão depressa quanto possível e por métodos que evitem segregação dos materiais ou perda dos ingredientes. Todo concreto que tenha endurecido por ficar longo tempo no equipamento de transporte, não poderá ser utilizado. Tanto os veículos para transporte, a central e o local do destino como o método de manejo deverão preencher todos os requisitos aplicáveis. A utilização de equipamentos de transporte providos de elementos para misturar o concreto, só será permitida se a fiscalização assim autorizar e forem satisfeitos os requisitos estabelecidos. Qualquer concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante responsável técnico da obra. As superfícies de concreto deverão permanecer úmidas até os 14 dias de idade. As superfícies de concreto deverão ser protegidas adequadamente da ação direta do sol, da chuva e de agentes mecânicos. NORMAS: - NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento - NBR 9935- Agregada terminologia	M3



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

MEMORIAL DESCRITIVO – FASE I

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 20/12/2023

- | | | | |
|--|------------------------|--|-----------|
| 10.11 | 11.16.060 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura | M3 |
| <p>O projeto prevê o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.
O item será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> | | | |
| 10.12 | 19.03.090 | Revestimento em pedra Miracema | M2 |
| <p>O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento em pedra Miracema, nas dimensões de 11,5 x 23 cm e espessura entre 10 e 15 mm, assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e a limpeza das pedras.
O item será medido pela área revestida com pedra Miracema, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> | | | |
| 11 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 11.1 | 170409 | LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS | M2 |
| <p>Após o término da obra, deverá ser feita uma limpeza geral da unidade incluindo os pisos, revestimento de argamassa, cerâmica ou pedras naturais, tanto interna quanto externamente. A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições de uso. Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços. A limpeza deverá ser executada, de modo geral, utilizando materiais de qualidade, feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças. Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos. Não devem ser utilizados, escovas e buchas de aço para limpeza de pisos para evitar que risque a superfície. O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra. O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.</p> | | | |

EDGARD VILELA RODRIGUES NETO
Arquiteto Urbanista Responsável Técnico
CAU A40364-4 / RRT SI11932438R01CT001

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Roseira



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

ORÇAMENTO – FASE I

Planilha Orçamentária							
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II						
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP						
Referência de Preço - 1: SINAPI - 10/2023 - Não Desonerado					BDI 25%	DATA: 20/12/2023	
Referência de Preço - 2: CDHU - Boletim 191 - Não Desonerado							
Referência de Preço - 3: SIURB-INFRA - 07/2023 - Não Desonerado							
Referência de Preço - 4: SIURB-EDIF - 07/2023 - Não Desonerado							
Referência de Preço - 5: SICRO - 07/2023 - Não Desonerado							
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1						R\$	281.332,04
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 1.157,44	R\$ 6.944,64
1.2	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	R\$ 1.781,74	R\$ 7.126,96
1.3	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	R\$ 1.582,68	R\$ 6.330,72
1.4	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	R\$ 821,78	R\$ 7.396,02
1.5	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	R\$ 1.081,30	R\$ 4.325,20
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
1.6	CDHU	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2	3.688,41	R\$ 33,09	R\$ 122.049,49
1.7	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	16,00	R\$ 93,85	R\$ 1.501,60
1.8	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,90	R\$ 89,03	R\$ 347,22
1.9	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1.227,23	R\$ 11,24	R\$ 13.794,07
1.10	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	110,65	R\$ 279,95	R\$ 30.976,47
1.11	SIURB-EDIF	18-60-07	RETIRADA DE GRAMA	M2	239,60	R\$ 6,95	R\$ 1.665,22
1.12	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	9,63	R\$ 659,93	R\$ 6.355,13
1.13	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	302,77	R\$ 148,78	R\$ 45.046,12
1.14	COT./COMP.	Composição 1	Remoção de lixeira	UN	9,00	R\$ 8,90	R\$ 80,10
1.16	SICRO	5213840	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - confecção	m²	659,28	R\$ 41,55	R\$ 27.393,08
FUNDAÇÃO - ESTRUTURA							
2						R\$	5.590,80
2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,22	R\$ 63,63	R\$ 77,63
2.2	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	4,35	R\$ 124,40	R\$ 541,14
2.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	4,25	R\$ 301,50	R\$ 1.281,38
2.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	8,00	R\$ 97,49	R\$ 779,92
2.5	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	7,00	R\$ 24,73	R\$ 173,11
2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	110,40	R\$ 13,99	R\$ 1.544,50
2.7	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,39	R\$ 592,84	R\$ 824,05
2.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,53	R\$ 214,68	R\$ 113,78
2.9	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,86	R\$ 148,29	R\$ 127,53
2.13	CDHU	07.11.020	Realceiro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	15,21	R\$ 8,40	R\$ 127,76
ALVENARIA E VEDAÇÃO							
3						R\$	10.271,79
3.1	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	15,26	R\$ 129,31	R\$ 1.973,27
3.2	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	9,73	R\$ 109,95	R\$ 1.069,81
3.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	9,03	R\$ 8,69	R\$ 78,47
3.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	9,03	R\$ 34,58	R\$ 312,26
3.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	9,03	R\$ 16,51	R\$ 149,09
3.6	SIURB-EDIF	20601	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	5,63	R\$ 1.188,08	R\$ 6.688,89
REVESTIMENTO							
4						R\$	406.839,19
4.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.475,45	R\$ 113,94	R\$ 282.052,77
4.2	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	986,22	R\$ 126,53	R\$ 124.786,42
ACESSO DE ONIBUS							
5						R\$	28.438,18
5.1	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada (15cm)	M3	25,14	R\$ 305,64	R\$ 7.683,79
5.2	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	167,63	R\$ 18,19	R\$ 3.049,19
5.3	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	167,63	R\$ 9,14	R\$ 1.532,14
5.4	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (5cm)	M3	8,38	R\$ 1.929,96	R\$ 16.173,06



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

ORÇAMENTO – FASE I

		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$		181,95	
6.1	SIURB-EDIF	100252	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	1,35	R\$	134,78	R\$	181,95
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$		267.247,32	
7.1	SIURB-EDIF	98371	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO DUPLO H=7M	UN	43,00	R\$	2.429,68	R\$	104.476,24
7.2	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	86,00	R\$	652,09	R\$	56.079,74
7.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	86,00	R\$	109,18	R\$	9.389,48
7.4	SIURB-EDIF	90506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00	R\$	867,58	R\$	867,58
7.5	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	43,00	R\$	259,01	R\$	11.137,43
7.6	SIURB-EDIF	90695	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	86,00	R\$	69,24	R\$	5.954,64
7.7	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	4,00	R\$	38,80	R\$	155,20
7.8	SIURB-EDIF	90460	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	3,00	R\$	83,89	R\$	251,67
7.9	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	96,80	R\$	96,80
7.10	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	620,08	R\$	20,06	R\$	12.438,80
7.11	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	771,46	R\$	28,81	R\$	22.225,76
7.12	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	19,84	R\$	11,09	R\$	220,03
7.13	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	477,73	R\$	11,29	R\$	5.393,57
7.14	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	150,98	R\$	13,05	R\$	1.970,29
7.15	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	97,11	R\$	63,63	R\$	6.179,11
7.16	SICRO	5213842	Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	2.553,92	R\$	0,15	R\$	383,09
7.17	CDHU	06.11.040	Resaltor manual aplicado sem controle de compactação	M3	38,31	R\$	23,75	R\$	909,86
7.18	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	30,46	R\$	107,34	R\$	3.269,58
7.18	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	30,46	R\$	565,83	R\$	17.235,18
7.19	CDHU	11.18.180	Colchão de areia	M3	19,15	R\$	245,24	R\$	4.696,35
7.20	SIURB-EDIF	09-83-91	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	43,00	R\$	80,19	R\$	3.448,17
7.21	CDHU	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	R\$	468,75	R\$	468,75
		ACESSIBILIDADE				R\$		32.997,14	
8.1	CDHU	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	16,42	R\$	682,39	R\$	11.204,84
	SUBITEM		RAMPA DE ACESSIBILIDADE						
8.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,46	R\$	242,24	R\$	838,15
8.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	19,08	R\$	865,94	R\$	16.522,14
8.4	SIURB-EDIF	130246	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	M2	29,60	R\$	149,73	R\$	4.432,01
		PAISAGISMO				R\$		751,45	
9.1	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	34,87	R\$	21,55	R\$	751,45
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$		157.134,77	
	SUBITEM		MÓVEIS/DECORAÇÃO						
10.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	21,12	R\$	385,96	R\$	8.151,48
10.2	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	7,38	R\$	1.007,13	R\$	7.432,62
10.3	SIURB-EDIF	181620	LIXEIRA DUPLA	UN	15,00	R\$	1.411,35	R\$	21.170,25
	SUBITEM		EQUIPAMENTOS URBANOS						
10.4	CDHU	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	30,00	R\$	886,64	R\$	26.599,20
10.5	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,92	R\$	623,99	R\$	1.198,06
10.6	SIURB-EDIF	170250	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	390,49	R\$	114,76	R\$	44.812,63
10.7	SIURB-INFRA	51600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	1.006,37	R\$	41,45	R\$	41.714,04
	SUBITEM		CANTEIRO DE CONCRETO PARA FLOREIRA						
10.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	24,80	R\$	13,99	R\$	346,95
10.9	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	6,49	R\$	301,50	R\$	1.956,74
10.10	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,31	R\$	565,83	R\$	175,41
10.11	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,31	R\$	148,29	R\$	45,97
10.12	CDHU	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	22,22	R\$	158,93	R\$	3.531,42
		SERVIÇOS FINAIS				R\$		57.813,78	
11.1	SIURB-EDIF	170409	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS	M2	4.012,06	R\$	14,41	R\$	57.813,78
		TOTAL GERAL				R\$		1.248.598,41	
						RECURSOS ESTADUAL	R\$	600.000,00	
						RECURSOS PRÓPRIO	R\$	648.598,41	


EDGARD VILELA RODRIGUES NETO
Arquiteto Urbanista Responsável Técnico
CAU A40364-4 / RRT S11932438R01CT001


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Roseira



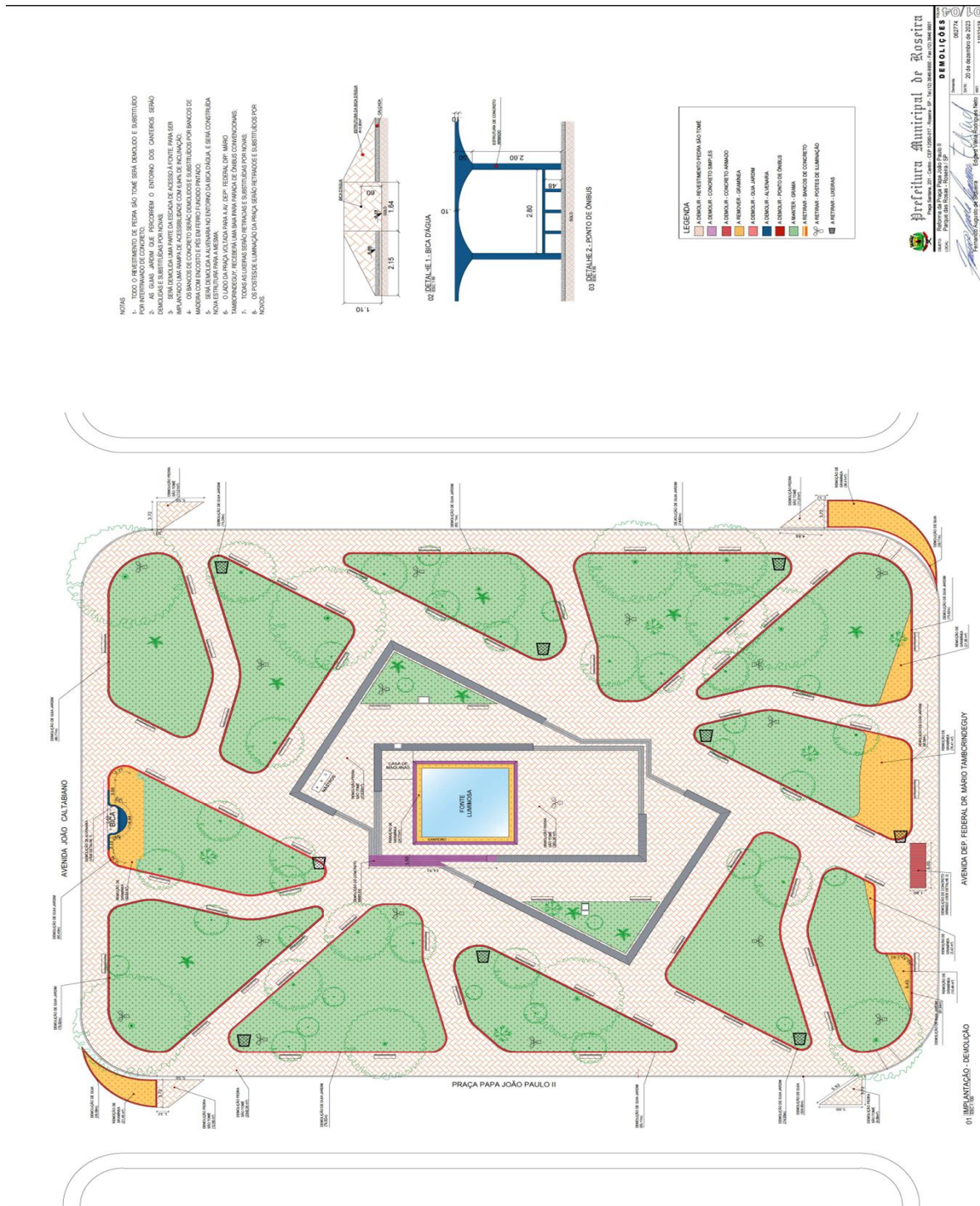
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

PROJETO BÁSICO – FASE I





TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

PROJETO BÁSICO – FASE I





TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

PROJETO BÁSICO – FASE I





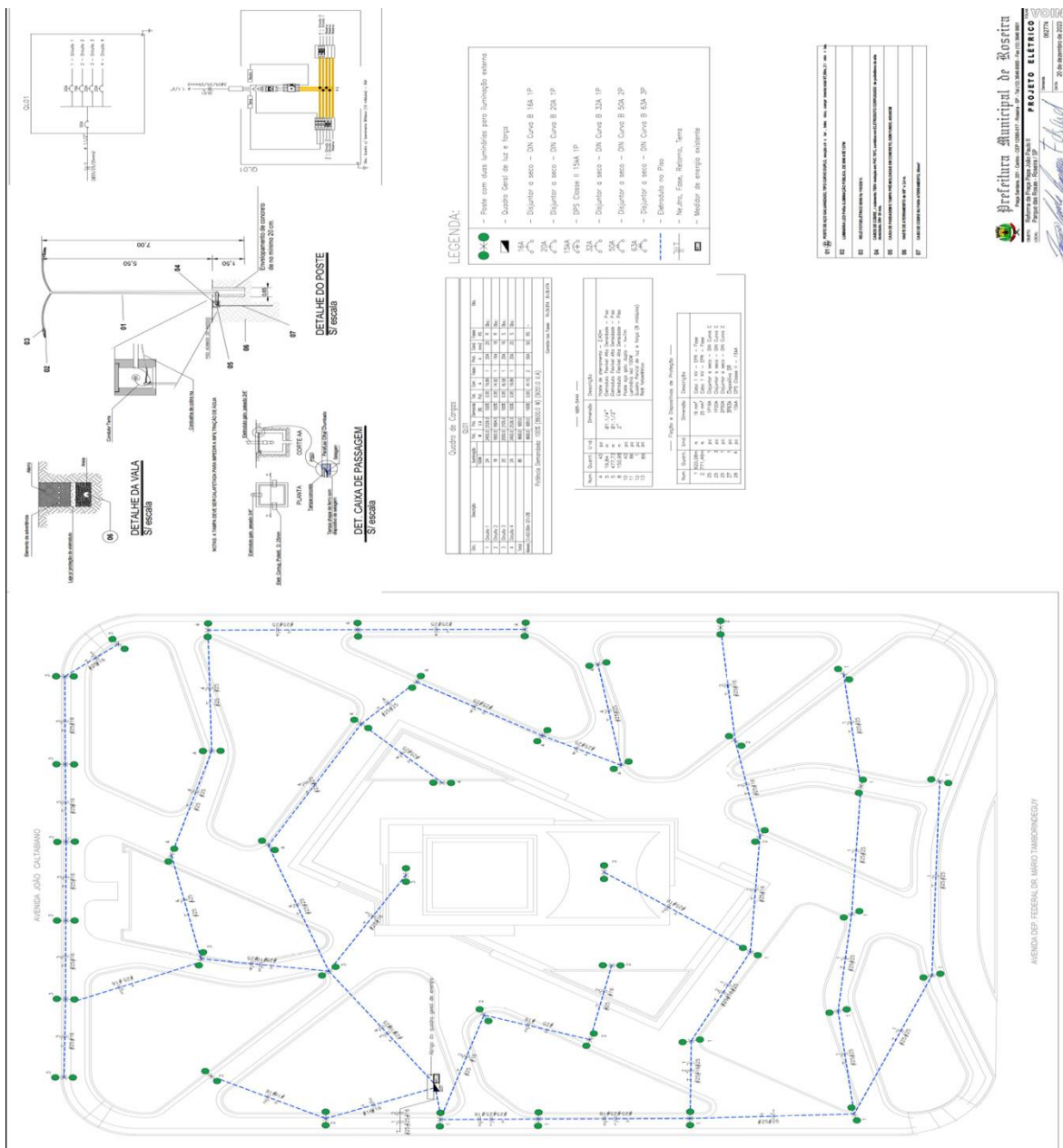
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

PROJETO BÁSICO – FASE I



ROSEIRA, MARÇO DE 2025.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-ARQ-PLT-PRAÇA JP II-FS2-REV03-FL.02 – FASE II

LEGENDA (Playground)				LEGENDA (Academia ao ar livre)			
MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO	QUNT.	REPRESENTAÇÃO	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO	QUNT.	REPRESENTAÇÃO
	BANQUETE DE MADEIRA	02			ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO	02	
	ESTRUTURA DE MADEIRA	01			ESTRUTURA DE PULGÃO-TRINCO	02	
	BRINQUETE	02			ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO	02	
	BRINQUETE	02			ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO	02	
	BRINQUETE	02			ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO	02	
	BRINQUETE	02			ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO	02	
LEGENDA							
	BRINQUETE	02			ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO	02	
	BRINQUETE	02			ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO	02	
LEGENDA DE PISOS E REVESTIMENTOS							
	Piso de Concreto Intertravado - Retangular (Cruz)				ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO		
	Grama				ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO		
	Concreto Simples				ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO		
	Pedra Miracema - Amarela				ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO		
	Piso Cerâmico				ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO		
	Piso Cimento Queimado				ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO		
	Soleira de Granito				ESTACIONAMENTO DE PULGÃO-TRINCO		

PROJETO DE REFORMA:
PRAÇA JOÃO PAULO II - 2ª Fase

OBJETO: PROJETO DE REFORMA

LOCAL: Praça João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

PROMOTORA: Prefeitura Municipal de Roseira

Situação:

PROJETO:

PROJETADE: EDUARDO V. R. NETO

PROJETO: PROJETO EXECUTIVO - ARQUITETURA

PLANTA: PLANTA BAIXA, DETALHE E MOBILIÁRIO

PROJETO: VLG2091-ARQ-PLT-PRAÇA JP II-FS2-REV03-FL.02



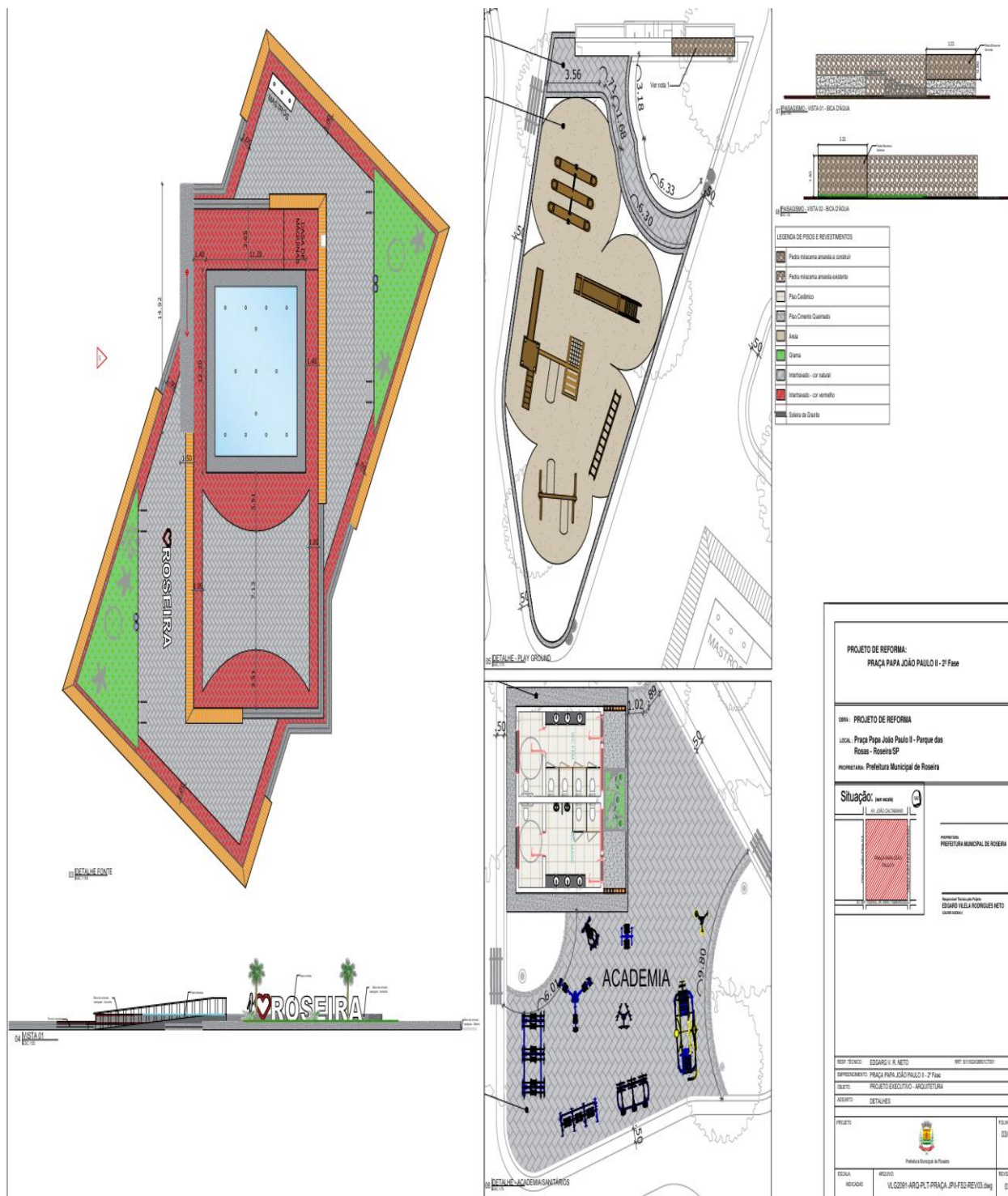
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-ARQ-PLT-PRAÇA JPPII-FS2-REV03-FL.03 – FASE II





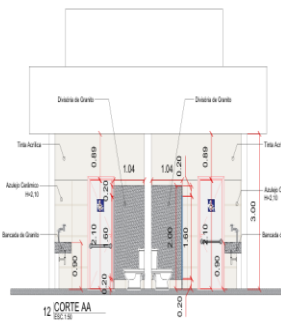
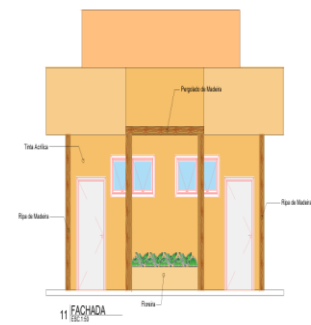
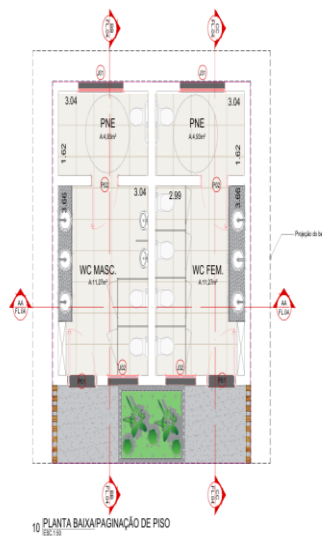
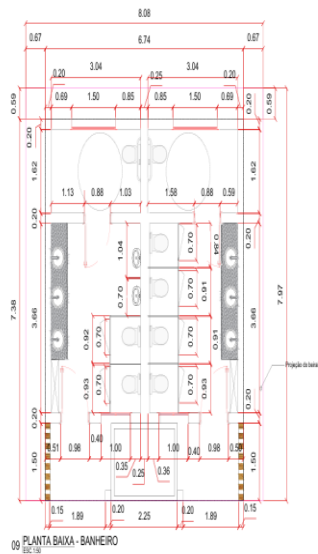
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

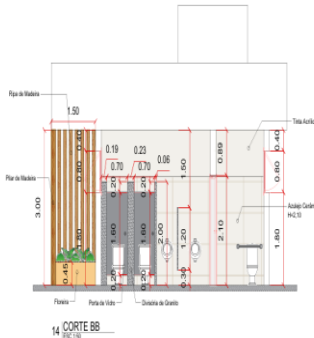
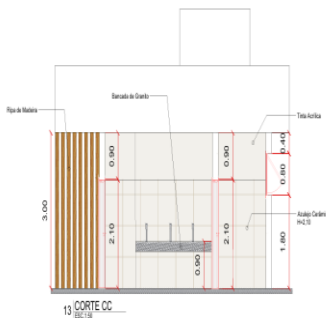
PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-ARQ-PLT-PRAÇA JPPII-FS2-REV03-FL.04 – FASE II



ESQUADRIA		LEGENDA DE PISO E REVESTIMENTOS	
Nº	Descrição	Tip	Revestimento
01	1,50 x 2,10	Porta veneziana - alumínio - vidro	Porcelanato
02	1,50 x 2,10	Porta de madeira - vidro	Porcelanato
03	1,50 x 1,80 x 3,00	Janela madeira - alumínio	Sistema de Grato
04	1,50 x 1,80 x 1,80	Janela madeira - vidro - alumínio	



PROJETO DE REFORMA:
PRAÇA PAPE JOÃO PAULO II - 2ª Fase

OBRA: PROJETO DE REFORMA

LOCAL: Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

PROPRIETARIA: Prefeitura Municipal de Roseira

Situação: **APROVADO**

PROJETO: **PRAÇA PAPE JOÃO PAULO II**

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

RESP. TÉCNICO: EDGARIS V. R. NETO **ART. 517/2004/01071**

EMPENHAMENTO: PRAÇA PAPE JOÃO PAULO II - 2ª Fase

OBJETO: PROJETO EXECUTIVO - ARQUITETURA

ARQUITETO: SANTIANO

PROJETO: **04/04**

ESCALA: ARQUITETO **REVISÃO:**

INDICADA: VLG2091-ARQ-PLT-PRAÇA JPPII-FS2-REV03.dwg **03**



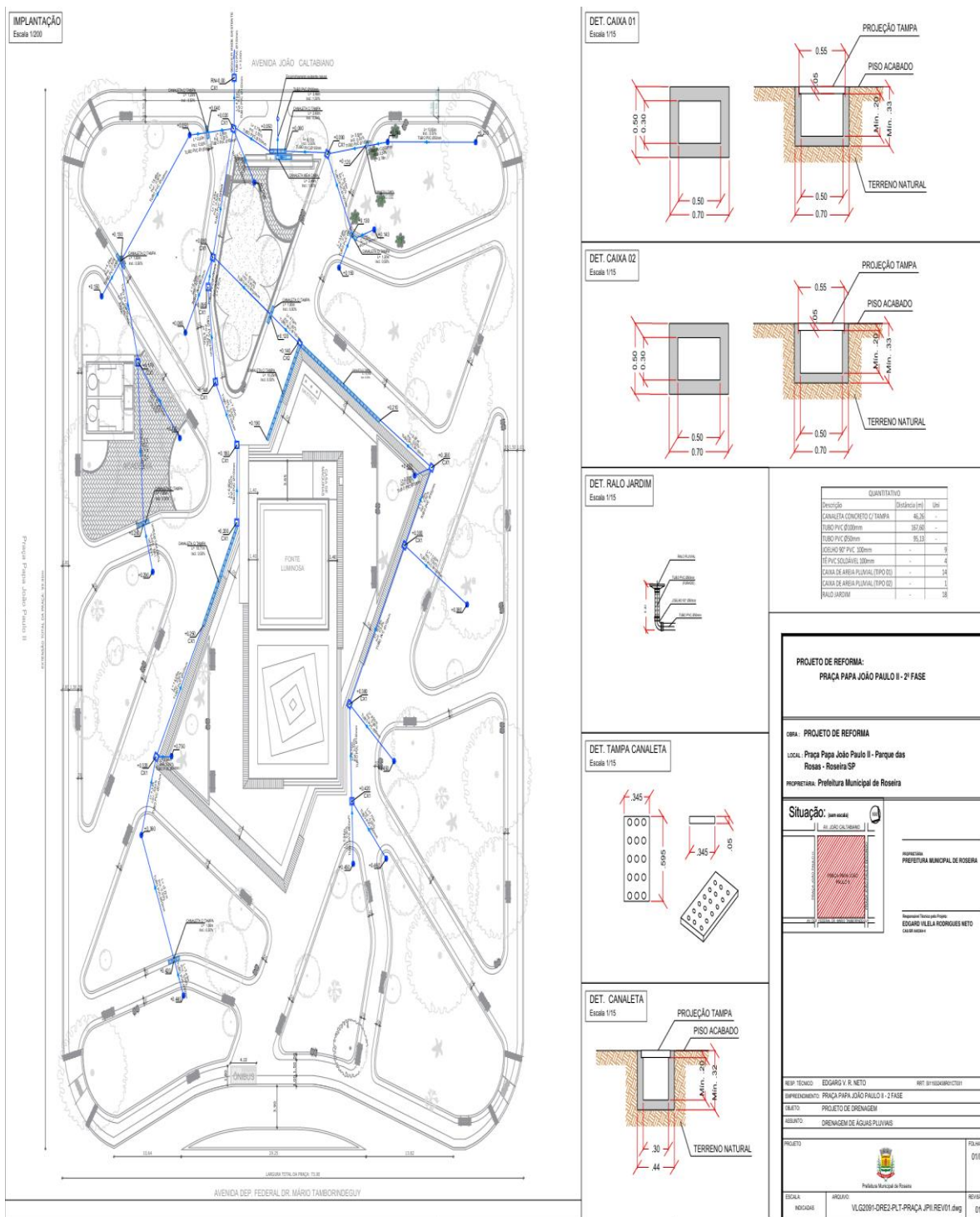
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-DRE2-PLT-PRAÇA JP II.REV01-FL.01 – FASE II





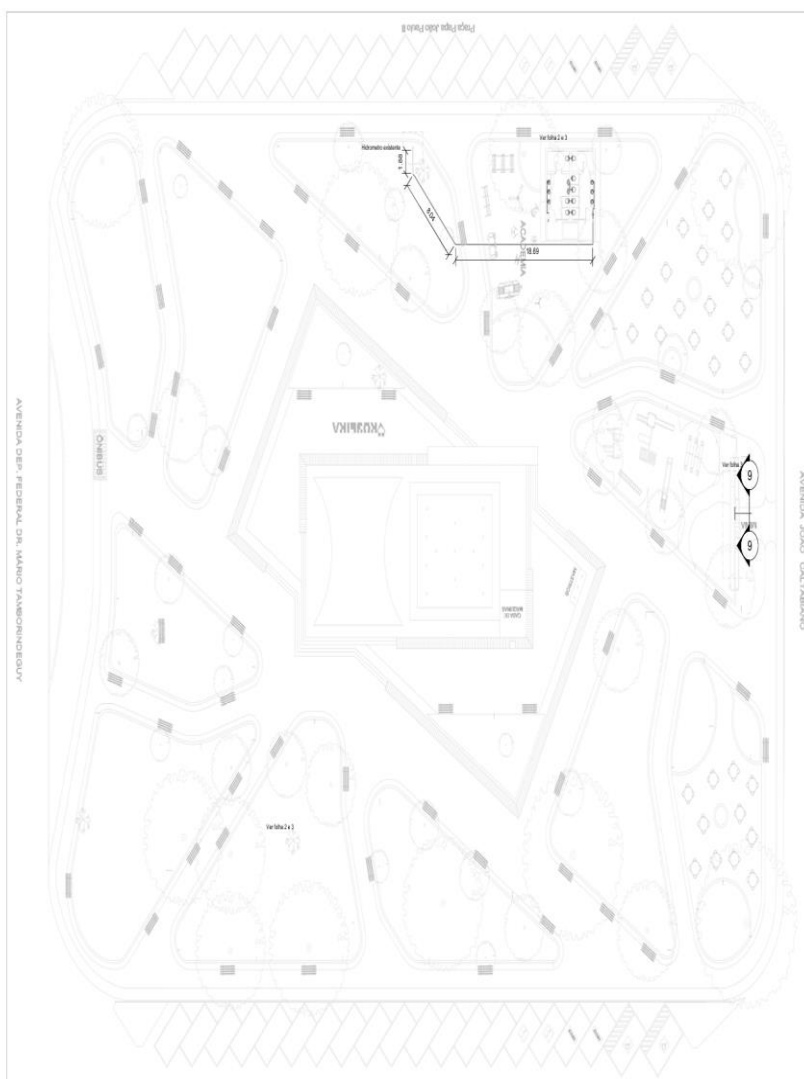
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

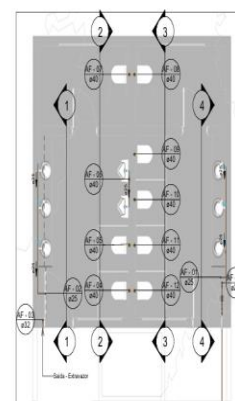
PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-EXE-AF2-FL01-REV01 – FASE II



Água fria - Geral
Escala 1:200



Térreo - Colunas
Escala 1:50

PROJETO DE REFORMA - PRAÇA PAPOA JOÃO PAULO II - 2ª FASE	
OBRA: PROJETO DE REFORMA	
LOCAL: Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
PROJETISTA: Prefeitura Municipal de Roseira	
SITUAÇÃO	
	PROJETISTA: Prefeitura Municipal de Roseira
RESP. TÉCNICO: EDGARLY A. NETO EMPENHAMENTO: PRAÇA PAPOA JOÃO PAULO II	
OBJETO: PROJETO DE ÁGUA FRIA	
ASSINTO: Praça João Paulo II - Terço	
PROJETO	PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Roseira	
ESCALA	REVISÃO
INDICA	01



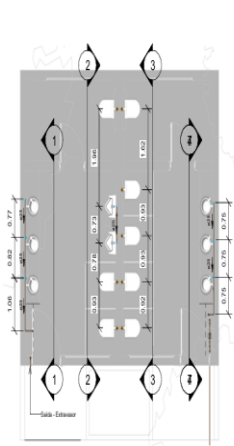
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

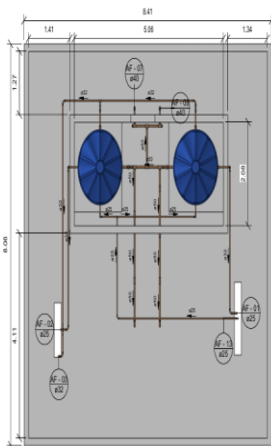
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-EXE-AF2-FL02-REV01 – FASE II



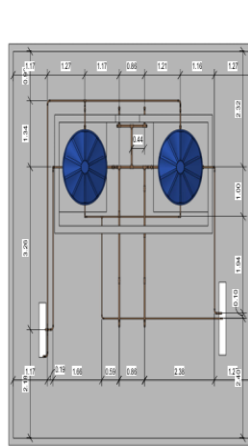
Térreo

Escala 1: 50



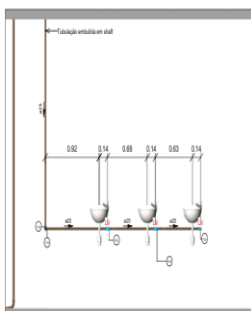
Cobertura

Escala 1: 50



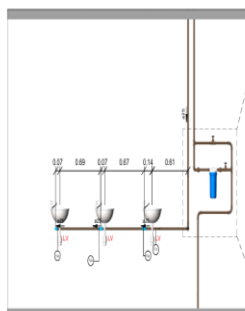
Cobertura - Eixos

Escala 1: 50



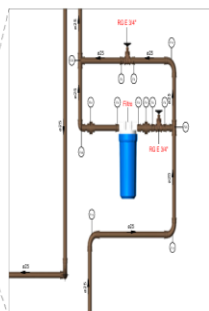
Corte 1

Escala 1: 25



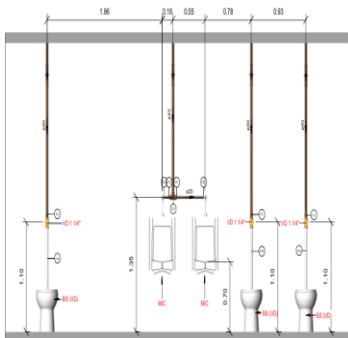
Corte 4

Escala 1: 25



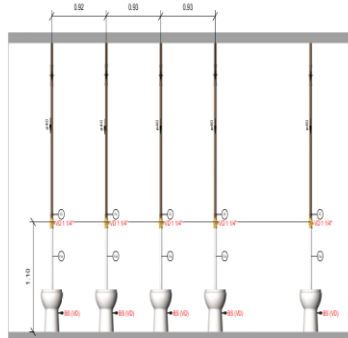
DET - 1

Escala 1: 10



Corte 2

Escala 1: 25



Corte 3

Escala 1: 25

Quantidade	Descrição	Código
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4	F1
7	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 32 x 1	F2
5	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 x 1 1/2	F3
6	Adaptador Soldável Curto com Bolas e Rosca para Registro 25 x 3/4, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F4
8	Adaptador Soldável Curto com Bolas e Rosca para Registro 40 x 1 1/4, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F5
2	Bucha de Redução Soldável Curta 30x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F6
2	Bucha de Redução Soldável Curta 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F7
2	Bucha de Redução Soldável Longa 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F8
1	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F9
2	Cap. Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F10
10	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F11
12	Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F12
19	Curva 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F13
4	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F14
1	Curva de Transposição Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F15
1	Curva de Transposição Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F16
2	Joelho 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F17
8	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F18
5	Joelho 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F19
2	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F20
2	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F21
4	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F22
2	Linha Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F23
8	Tubo De Descida 1 1/2 x 82 cm Para Válvula De Descarga Com Joelho Azul	F30
7	Tê de Redução Soldável 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F34
3	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F25
5	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F26
1	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F27
6	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F28
4	Tê Soldável com Bucha de Latão na Balsa Central 25 x 3/4, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F29
2	União Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F31

Simbolos	Conteúdo
	Tubulações verticais
	- O Ajustado (?) após a numeração da coluna representa ajuste. Ex: AF17 = ajuste em direção ao fluxo.
	- Quando houver a no nome da coluna, significa que ocorre uma saída em relação a direção do fluxo. Quando houver ∇ , significa que ocorre um desvio.
	Y(n) - Tubo de Quebra (n = número da coluna)
	V(n) - Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
	AP(n) - Coluna de Água Potável (n = número da coluna)
	AF(n) - Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
	AP(n) - Coluna de Água Quente (n = número da coluna)
	DN, sentido do escoamento e material de tubo
	Código de acessórios de tubo
	n = tipo de sistema
	E = Espelho Plástico
	F = Água Fria
	n = número

Nota
1. O fabricante indicado é uma referência para as peças utilizadas no projeto, as quais atendem aos requisitos estabelecidos na norma NBR 5688. No entanto, é importante ressaltar que é possível utilizar produtos similares, desde que estes atendam igualmente aos padrões e especificações estabelecidas pela NBR 5688.

PROJETO DE REFORMA
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II - 2ª FASE

OBRA: PROJETO DE REFORMA
LOCAL: Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Roseira

SITUAÇÃO
REV. ESCALA: N.M.

PROFESSOR: Prefeitura Municipal de Roseira

RESP. TÉCNICO: EDUARDO V. R. NETO
REVISÃO: RFB/EDUARDO V. R. NETO

EMPENHAMENTO: PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II - 2ª FASE
OBJETO: PROJETO DE REFORMA
ASSINTO: Praça João Paulo II

PROJETO:

ESCALA: INDICADA
ARQUIVO: VIGOR/PH/EDUARDO V. R. NETO

REVISÃO: 01

Cores	Tipo de sistema
	Abastecimento
	Alimentação - Válvulas
	Alimentação - Lavatórios
	Limpeza e Extrusão



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-EXE-AF2-FL03-REV01 – FASE II

3D - Geral
Escala

3D - Alimentação Válvulas
Escala

3D - Alimentação Torneiras
Escala

3D - Alimentação Torneiras 2
Escala

Tabela de processo de tubo	
Descrição	Quantidade
Filtro de entrada para caixa d'água, vazão de 1200 litros/hora, ForLev	1
Hidrometro	1
Registro de gaveta Europa 3/4" - DoccoBásicos	2
Registro Estera VS Roscável 1" - TIGRE	4
Registro Estera VS Roscável 1 1/2" - TIGRE	2
Válvula de descarga 1 1/4" alta pressão, DoccoSystem	8
Total geral:	18

3D - Reservatório
Escala

3D - Limpeza e Extravador
Escala

3D - Abastecimento
Escala

DET - 2
Escala

Mina d'água
Escala 1: 100

Corte 9
Escala 1: 25

Peças hidráulicas e sanitárias			
Quantidade	Descrição	Abrevidatura	Tipo de sistema
8	Bacia Convencional (Válvula de Descarga)	BS (V)	Utilização
2	Medidor	MC	Utilização
6	Torneira de mesa bica baixa para lavatório	LV	Utilização
6	Cuba	Cuba	Utilização/Exigido
6	Sifão para lavatório 1"x1 1/2" com tubo de 300 mm	Sifão lavatório 1x1 1/2"	Utilização/Exigido
2	Caixa d'água de polietileno, 1000 litros - Forlev	Reservatório	Água Fria
2	Torneira de Bacia haste ABS Fortlev	Bacia	Água Fria

Conexões - Aço galvanizado		
Quantidade	Descrição	Código
4	Cotovelo 90° Galvanizado 1" (TUPY BSP)	A1
1	TÊ 90° Galvanizado 1" (TUPY BSP)	A2

Tubos Rígidos			
Descrição	Abrevidatura	Diâmetro	Comprimento (m)
Aço			
Tubo de Aço Galvanizado	AÇO	32 mm	4.50
Água Fria			
Tubo Soldável Marmom	PVC-S	25 mm	59.18
Tubo Soldável Marmom	PVC-S	32 mm	26.47
Tubo Soldável Marmom	PVC-S	40 mm	17.54
Tubo Soldável Marmom	PVC-S	50 mm	11.38

PROJETO DE REFORMA -
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II - 2ª FASE

UBRA: PROJETO DE REFORMA
LOCAL: Praça João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Roseira

SITUAÇÃO
SEM ESCALA

RESP. TÉCNICO: EGARSI & NETO
EMPENHAMENTO: PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II
OBJETO: PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA
ASSUNTO: Desenhos e sanitários

PROJETO: FOLHA: 0033
ESCALA: ARQUIVO: 1:2000 PIV (LIVRO) REVISÃO: 01



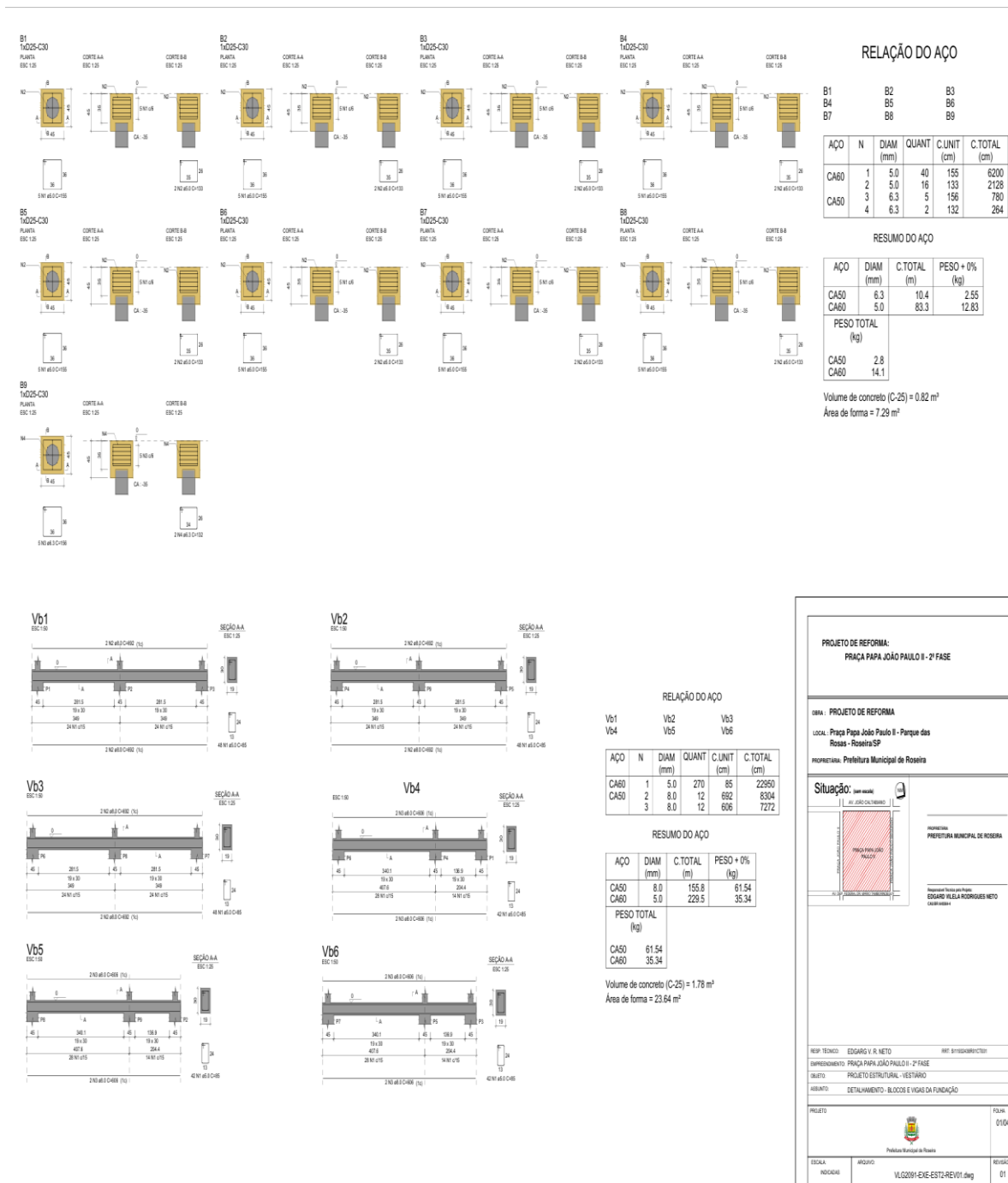
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-EXE-EST2-REV01-FL.01 – FASE II





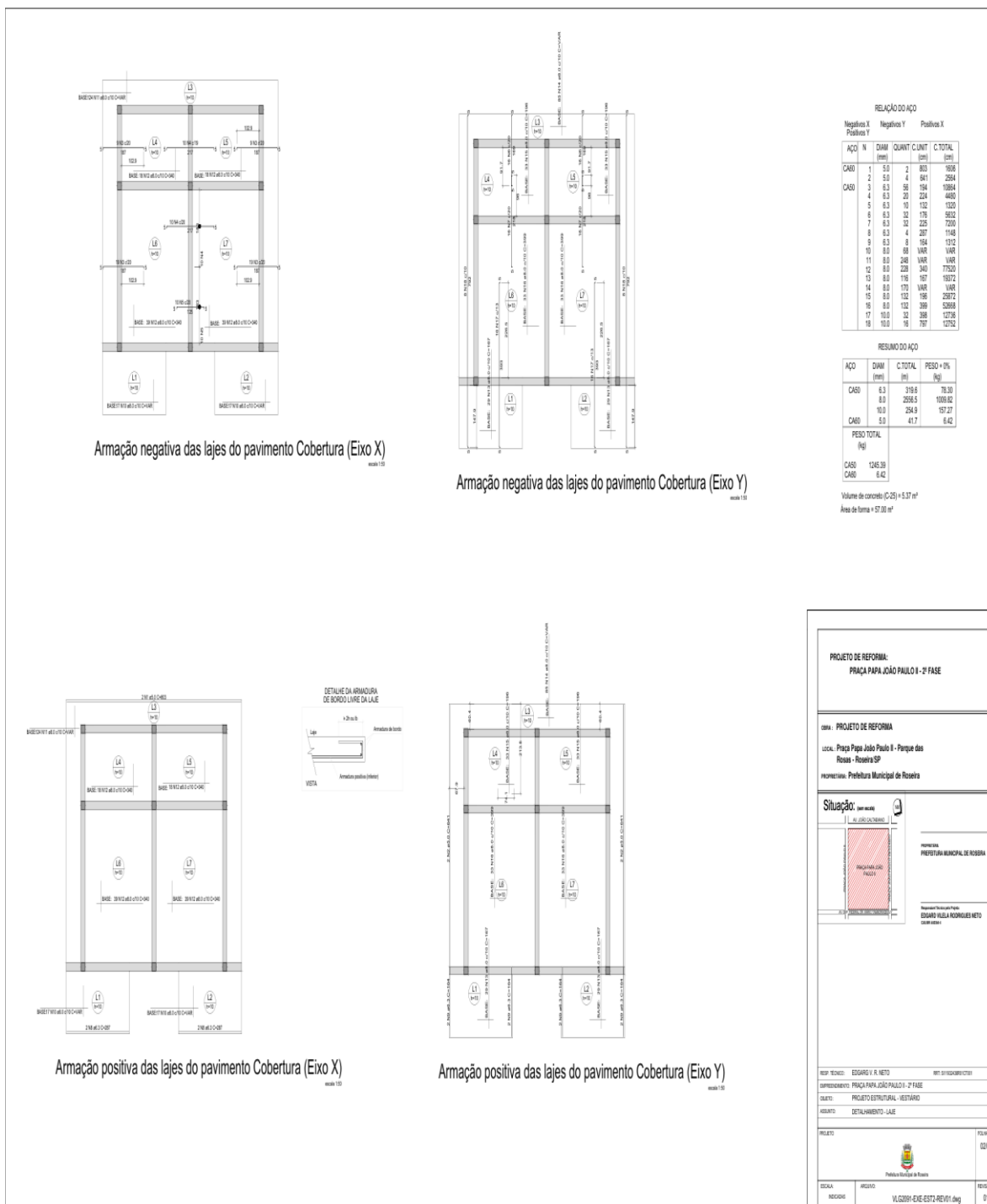
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-EXE-EST2-REV01-FL.02 – FASE II





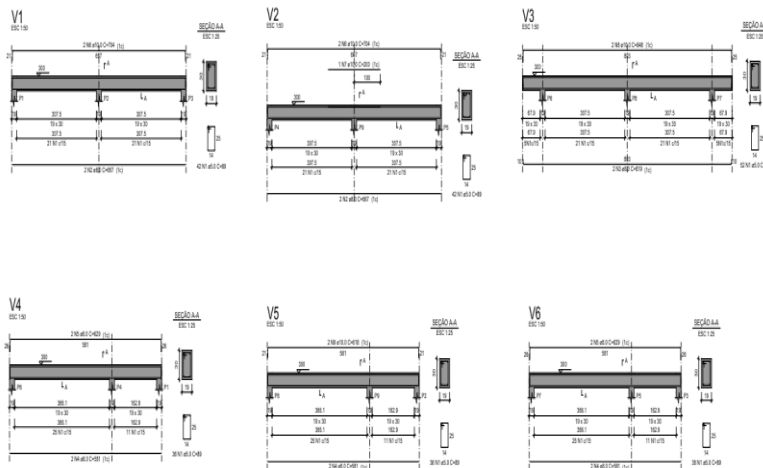
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-EXE-EST2-REV01-FL.03 – FASE II



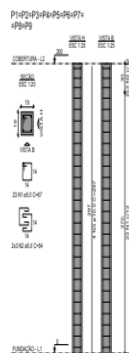
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	244	89	21716
CA50	2	8.0	4	667	2668
CA50	3	8.0	2	819	1638
	4	8.0	6	581	3486
	5	8.0	4	629	2516
	6	10.0	4	704	2816
	7	10.0	1	200	200
	8	10.0	2	848	1696
	9	10.0	2	618	1236

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	103.1	40.72
CA50	10.0	58.5	36.71
CA50	5.0	217.2	33.45
PESO TOTAL (kg)			
CA50		77.43	
CA60		33.45	

Volume de concreto (C-25) = 2.03 m³
Área de forma = 21.26 m²



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	207	67	13869
CA60	2	5.0	54	54	2916
CA50	3	10.0	36	297	10692

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	106.9	65.96
CA60	5.0	167.8	25.84
PESO TOTAL (kg)			
CA50		72.5	
CA60		28.5	

Volume de concreto (C-25) = 0.88 m³
Área de forma = 18.47 m²

PROJETO DE REFORMA
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II

OBRA: PROJETO DE REFORMA
LOCAL: Praça João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Roseira

Situação:

RESP. TÉCNICO: EDGAR V. R. NETO (RTE 511520002/2013)
EMPRESAMENTO: PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - REFORMA
OBJETO: DETALHAMENTO: PLASEIS E VIGAS SUPERIORES

PROJETO:
ESCALA:
RASCUNHO:

VLG2091-EXE-EST2-REV01.dwg 01



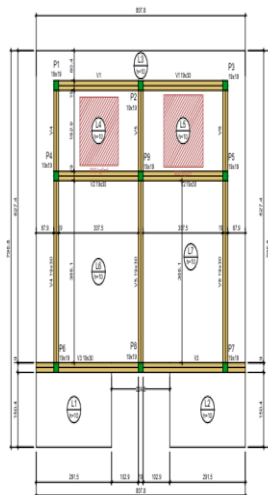
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-EXE-EST2-REV01-FL.04 – FASE II



Forma do pavimento Cobertura

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x33	0	300
V2	19x33	0	300
V3	19x33	0	300
V4	19x33	0	300
V5	19x33	0	300
V6	19x33	0	300

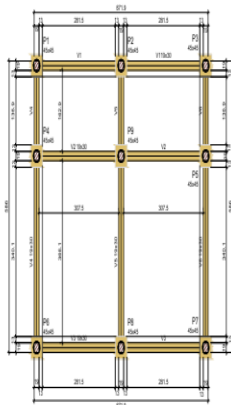
Lajes							
Nome	Tipo	Alcova (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)		Localizada
					Plata (kgf/m²)	Adicional	
L1	Massa	10	0	300	250	83	100
L2	Massa	10	0	300	250	83	100
L3	Massa	10	0	300	250	83	100
L4	Massa	10	0	300	250	102	100
L5	Massa	10	0	300	250	83	100
L6	Massa	10	0	300	250	83	100
L7	Massa	10	0	300	250	83	100

Características dos materiais	
lx	Ecs
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	19x19	0	300
P2	19x19	0	300
P3	19x19	0	300
P4	19x19	0	300
P5	19x19	0	300
P6	19x19	0	300
P7	19x19	0	300
P8	19x19	0	300
P9	19x19	0	300

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que morre		Viga



Forma do pavimento Fundação

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x33	0	0
V2	19x33	0	0
V3	19x33	0	0
V4	19x33	0	0
V5	19x33	0	0
V6	19x33	0	0

Características dos materiais	
lx	Ecs
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Fundação		Viga

PROJETO DE REFORMA
PRAÇA PAPEL JOÃO PAULO II

OBRA: PROJETO DE REFORMA

LOCAL: Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira SP

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Roseira

Situação: **em execução**

PROJETO: **PROJETO DE REFORMA**

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**

PROJETADEUR: **EDUARDO VILLOLA NETO**

RESP. TÉCNICO: **EDUARDO V. NETO** RPT 017/REG-PROJ/2019

EMPENHAMENTO: **PRAÇA PAPEL JOÃO PAULO II**

OBJETO: **PROJETO ESTRUTURAL - REFORMA**

ASSUNTO: **DETALHAMENTO - FORMAÇÃO FUNDAÇÃO E COBERTURA**

PROJETO: **PROJETO DE REFORMA**

FOLHA: **04/04**

ESCALA: **ROSCADO** ASSUNTO: **VLG2091-EXE-EST2-REV01.dwg** REVISÃO: **01**



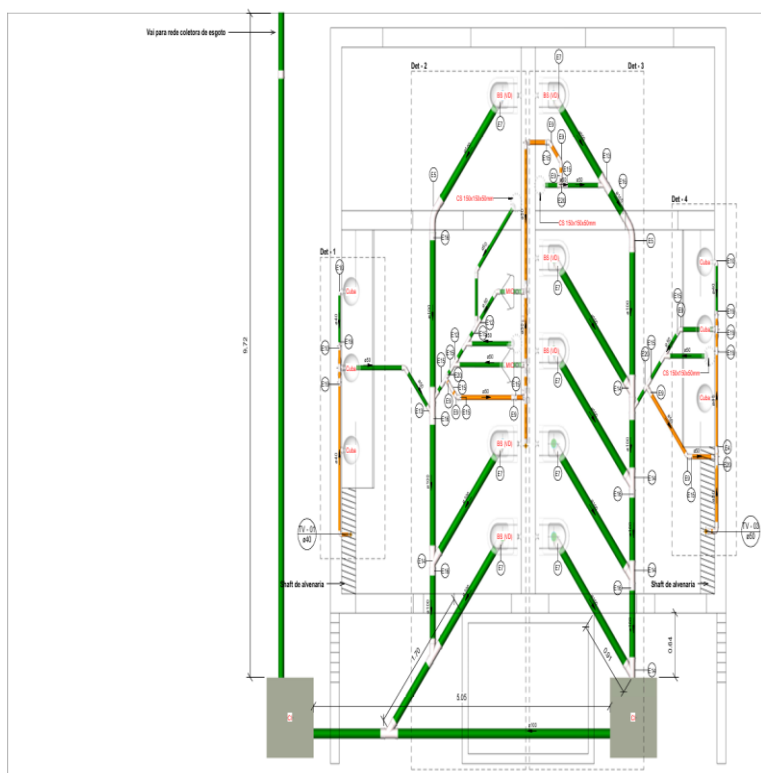
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

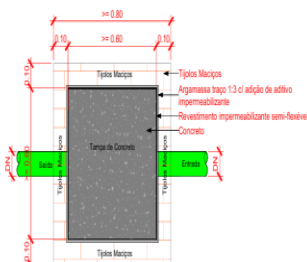
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PIV-EX-ESG-FL01-03-REV01 – FASE II

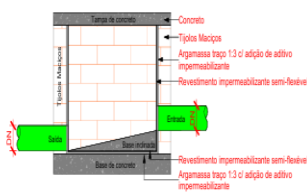


Térreo

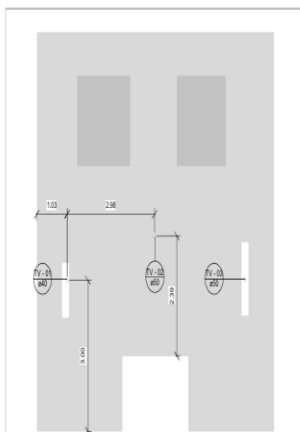
Escala 1:25



Planta Baixa - Caixa de inspeção
Escala 1:10

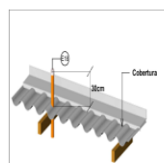


Corte lateral - Caixa de inspeção
Escala 1:10



Cobertura - Terminais de ventilação

Escala 1:50



Det - Terminal de ventilação

Escala

Símbolo	Conteúdo
	Tubulações verticais
	Caixa de Inspeção (i) (número da coluna representada dentro do APF) - Inova em design na coluna APF
	Quando houver \blacktriangle no nome da coluna, significa que ocorrerá um vazamento de água no sentido do fluxo. Quando houver \blacktriangledown , significa que ocorrerá um escoamento.
	Tubo de Queda (i) = número da coluna
	Coluna de Ventilação (i) = número da coluna
	Coluna de Água Fria (i) = número da coluna
	Coluna de Água Quente (i) = número da coluna
	DNI, sentido do escoamento e material do tubo
	Código de acessórios de tubo
	nº tipo de sistema
	E = Esgoto Pluvial
	F = Água Fria
	nº nº represent

Quantidade	Descrição	Código
116	Anel de vedação para conexão Série N. 50mm	E1
48	Anel de vedação para conexão Série N. 100mm	E2
8	Anel de vedação para Vaso Sanitário	E3
8	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E4
2	Curva 45° Longa 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E5
1	Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E6
8	Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E7
4	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E8
21	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E9
8	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E10
8	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E11
10	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E12
4	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E13
7	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E14
44	Linha Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E15
20	Linha Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E16
2	Plug 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E17
3	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E18
12	TR 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E19
9	TR 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E20

Descrição	Abreviatura	Dímetro	Comprimento (m)
Esgoto			
Tubo Série Normal	PVC-A	40 mm	11,25
Tubo Série Normal	PVC-A	50 mm	29,07
Tubo Série Normal	PVC-A	100 mm	37,37

Quantidade	Descrição	Tipo de sistema	Fabricante
2	Caixa de Inspeção de Alvenaria	Inspeção/Esgoto	Modulada In Loco
4	Caixa Silhrad 150 x 150 x 50mm	Inspeção/Esgoto	© Tigre S/A
4	Prólongamento p/ Caixa Silhrad 150 x 200mm, Esgoto - TIGRE	Inspeção/Esgoto	© Tigre S/A

Cores	Tipo de sistema
	Esgoto
	Ventilação

Notas

1. O fabricante indicado é uma referência para as peças utilizadas no projeto, os quais atendem aos requisitos estabelecidos na norma NBR 5686. No entanto, é importante ressaltar que é possível utilizar produtos similares, desde que estes atendam igualmente aos padrões e especificações estabelecidos pela NBR 5686.

PROJETO DE REFORMA :
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II

OBRA: PROJETO DE REFORMA

LOCAL: Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Roseira

SITUAÇÃO

SEM ESCALA

PROJETADEIRA: Prefeitura Municipal de Roseira

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DELLA RODRIGUES NETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO



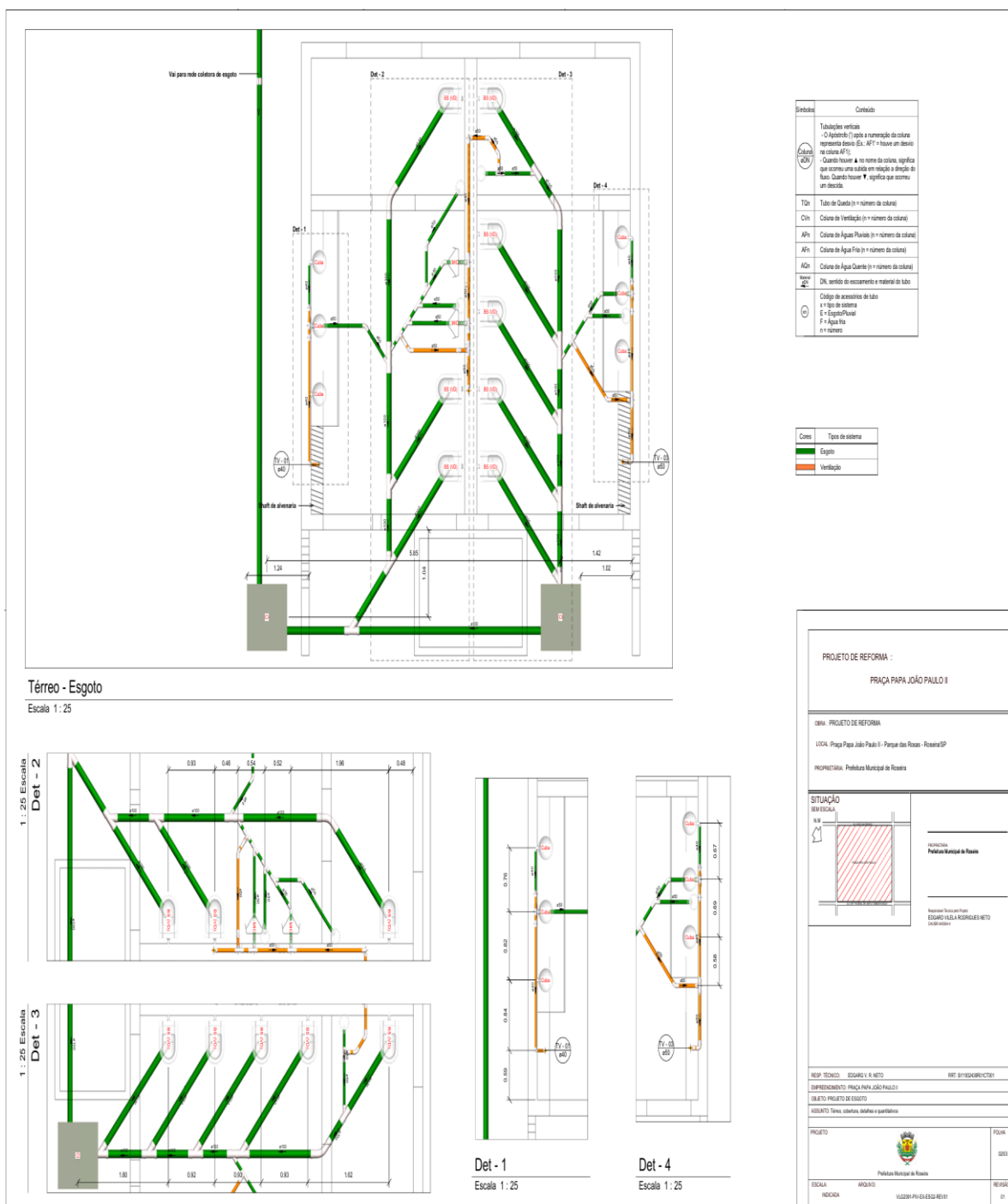
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PIV-EX-ESG-FL02-03-REV01 – FASE II





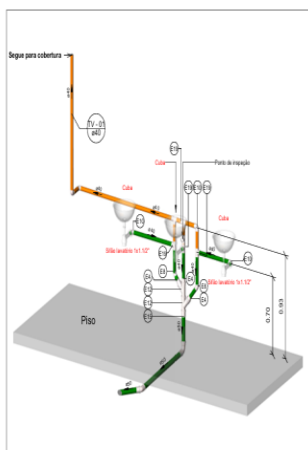
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

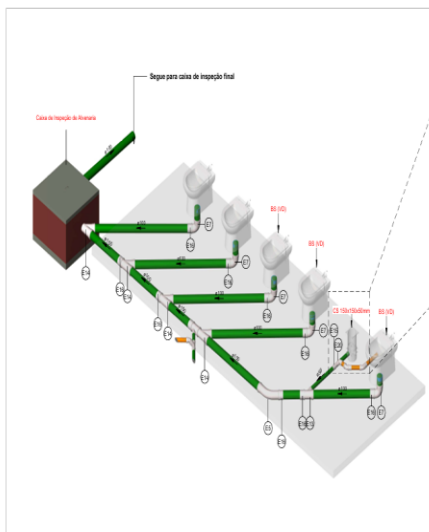
PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

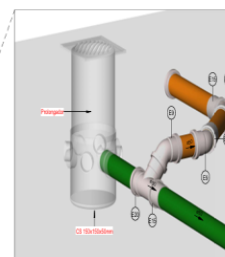
VLG2091-PIV-EX-ESG-FL03-03-REV01 – FASE II



3D - esg - 1
Escala

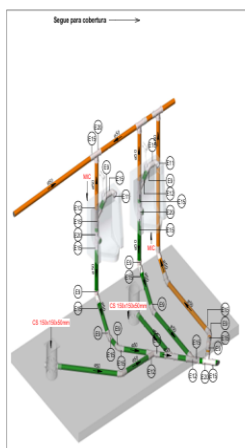


3D - esg - 2
Escala

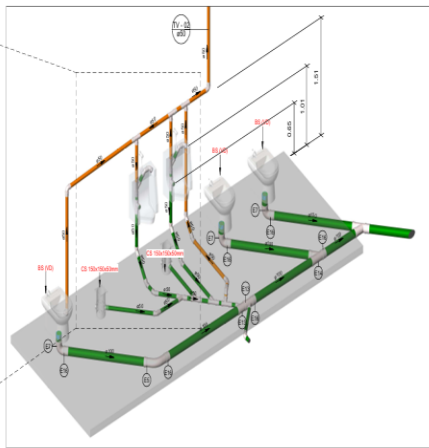


Det - 1
Escala

Cor	Tipos de sistema	Símbolo	Conteúdo
Verde	Esgoto		Tubulações verticais - O Apêndice (?) indica a numeração da coluna representada dentro da AP? (nº) = número de abastecimento na coluna AP?;
Laranja	Ventilação		- Quando houver A no nome da coluna, significa que se trata de uma caixa em relação à direção do fluxo. Quando houver V, significa que se trata de um desceixo.
		Td	Tubo de Quente (n = número da coluna)
		Cv	Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
		AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
		AFq	Coluna de Água Quente (n = número da coluna)
		DN	DN: sentido de escoamento e material do tubo
			Código de acessórios de tubo n = tipo de sistema E = Escapamento F = Água Fria n = número



Det - 2
Escala



3D - esg - 3
Escala

PROJETO DE REFORMA :
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II - 2 FASE

OBRA: PROJETO DE REFORMA
LOCAL: Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP
PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Roseira

SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PROJETO

ESCALA: ARQUITO

INDICIA: VIGOR PIEN ENGENHEIRO

PROJETO

ESCALA: 0/00

REVISÃO: 01



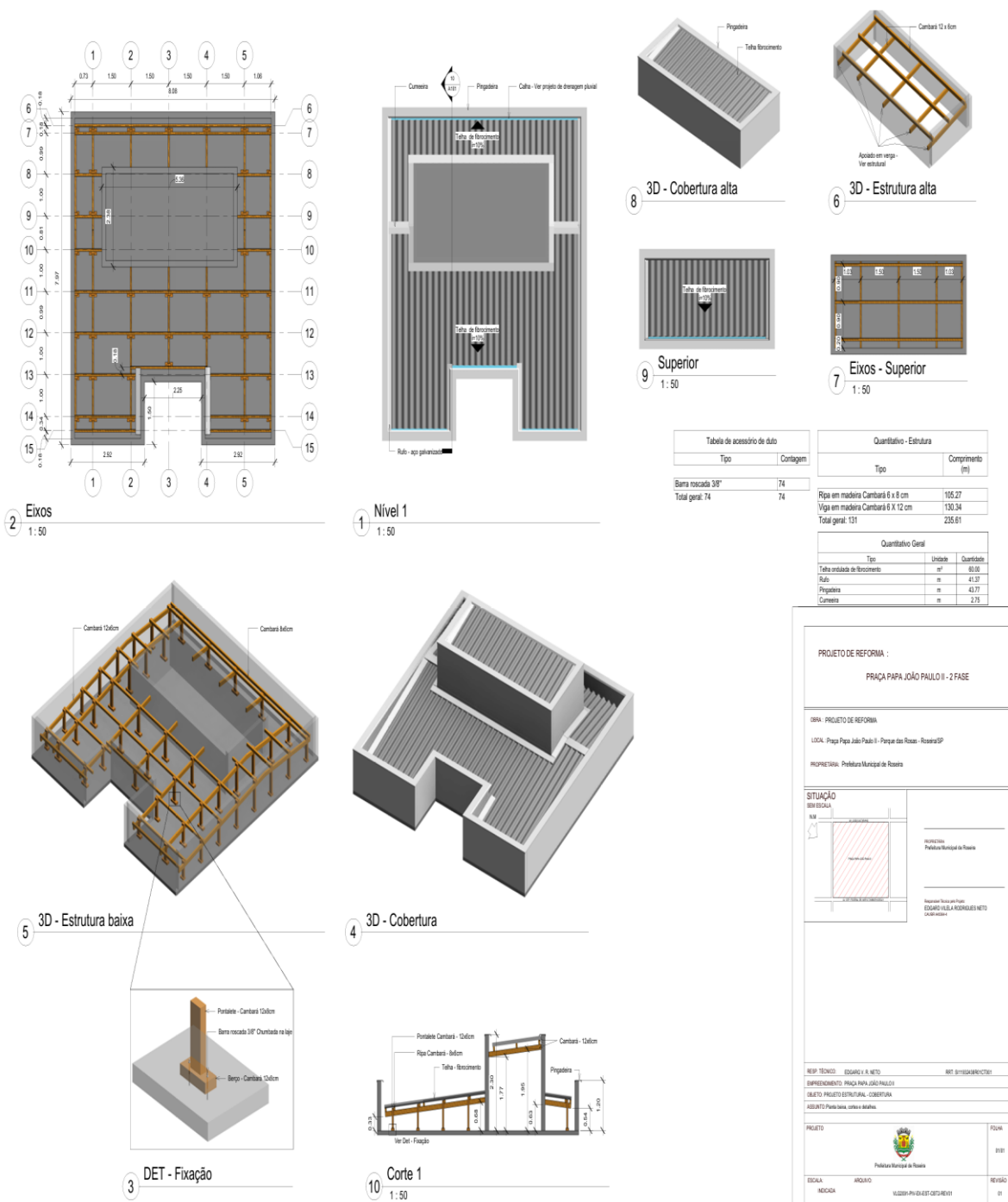
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PIV-EX-EST-CBT2-REV01 – FASE II



PROJETO DE REFORMA :	
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II - 2 FASE	
ÁREA - PROJETO DE REFORMA	
LOCAL - Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
PROPRIETÁRIA - Prefeitura Municipal de Roseira	
SITUAÇÃO	
SIT. PROPOSTA	
INVENÇÃO: Prefeitura Municipal de Roseira	
Responsável Técnico em Nome: EDUARDO VILAR RIBEIRO NETO CREA 14848-0	
RESP. TÉCNICO: EDUARDO V. R. NETO	REP. PROPOSTA/PROJETO:
EMPRESA/PROJETO: PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II	
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL, COBERTURA	
ASSINATURA: Por meio de assinatura eletrônica	
PROJETO	FOLHA
	21/01
ESCALA: ARQUITETO	REVISÃO
INDICAÇÃO: VLG2091-PIV-EX-EST-CBT2-REV01	01



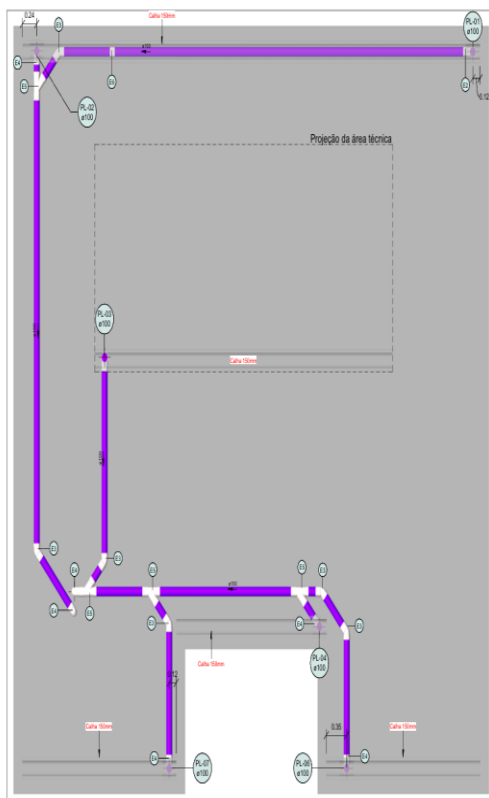
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

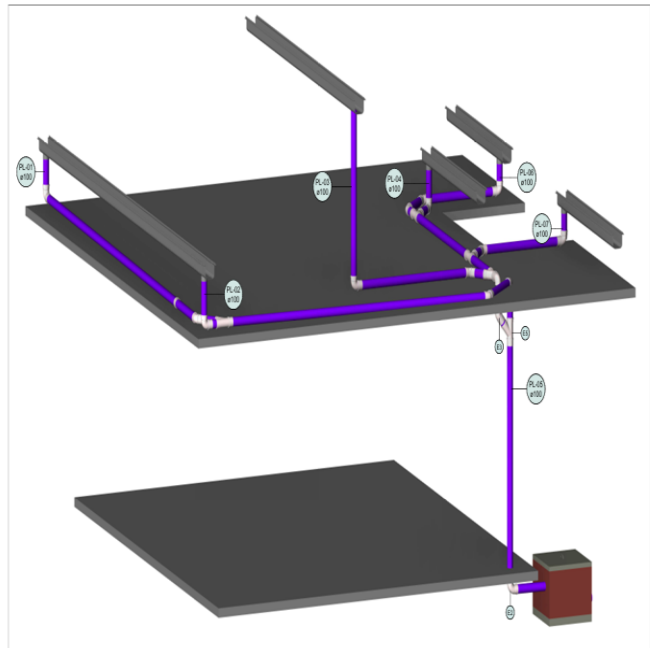
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PIV-EX-PLU-REV01 – FASE II



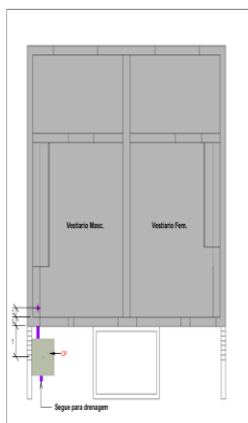
Cobertura

Escala 1:25



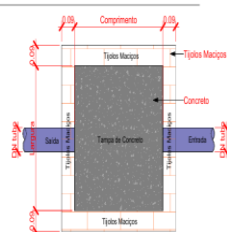
3D- Pluvial

Escala



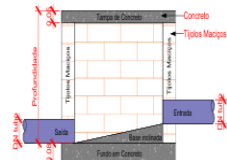
Térreo - Pluvial

Escala 1:50



Planta Baixa - Caixa de Passagem Pluvial

1:10



Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial

1:10

Tubo Rigido			
Descrição	Abreviatura	Dímetro	Comprimento (m)
Esgoto	PVC-N	100 mm	30,24

Conexões		
Quantidade	Descrição	Código
47	Anel de vedação para conexão Série N, 100mm	E1
2	Curva 90º Curta 100mm, Esgoto Série Normal	E2
7	Joelho 90º 100mm, Esgoto Série Normal	E3
7	Joelho 90º 100mm, Esgoto Série Normal	E4
5	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal	E5
21	Linha Simples 100mm, Esgoto Série Normal	E6

Símbolo	Conteúdo	Cor	Tipo de sistema
	Tubulação vertical		Pluvial
	Manhole		Pluvial

Símbolo	Conteúdo
T0n	Tubo de Queda (n = número da coluna)
Ch	Coluna de Ventilação (n = número da coluna)
APn	Coluna de Água Pluvial (n = número da coluna)
AFn	Coluna de Água Fria (n = número da coluna)
ACn	Coluna de Água Quente (n = número da coluna)
W	DN, sentido do escoamento e material do tubo
W	Código de acessórios de tubo
n	n = tipo de coluna
E	E = Esgoto/Pluvial
n	n = Angulação
n	n = número

PROJETO DE REFORMA :
PRAÇA PARA JOÃO PAULO II - 2 FASE

OBRA: PROJETO DE REFORMA
LOCAL: Praça João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP
PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Roseira

SITUAÇÃO

SIT. EXECUÇÃO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-BDI-REV03 – FASE II

FICHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias
e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

BDI 1 - Não Desonerado

		GRUPO A
L	LUCRO	7,65%
TOTAL		7,65%
		GRUPO B
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
SG	SEGUROS E GARANTIAS	1,00%
R	RISCO	0,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,70%
TOTAL		6,00%
		GRUPO C
CP	PIS	0,65%
T	COFINS	3,00%
T	ISS	5,00%
T	INSS	0,00%
TOTAL TRIBUTOS		8,65%
BDI PAD		24,96%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Responsável Técnico: Edgard Vilela Rodrigues Neto

CREA / CAU: A40364-4

ART / RRT: SI11932438R01CT001



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-CNG-REV03 – FASE II

Cronograma Físico-Financeiro					
OBJETO		Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE			Data:
ENDEREÇO		Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP			28/03/2024
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 2.938,07			R\$ 2.938,07
2	FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL	100,00% R\$ 85.019,88			R\$ 85.019,88
3	ALVENARIA E VEDAÇÃO	50,00% R\$ 42.109,80	50,00% R\$ 42.109,79		R\$ 84.219,59
4	REVESTIMENTO		50,00% R\$ 31.783,38	50,00% R\$ 31.783,38	R\$ 63.566,76
5	ESQUADRIAS		100,00% R\$ 8.724,07		R\$ 8.724,07
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		50,00% R\$ 39.245,99	50,00% R\$ 39.245,99	R\$ 78.491,98
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		100,00% R\$ 9.684,52		R\$ 9.684,52
8	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE			100,00% R\$ 1.674,04	R\$ 1.674,04
9	COBERTURA		25,00% R\$ 10.945,00	75,00% R\$ 32.834,99	R\$ 43.779,99
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			100,00% R\$ 115.766,06	R\$ 115.766,06
11	PAISAGISMO			100,00% R\$ 340,31	R\$ 340,31
MENSAL		R\$ 130.067,75	R\$ 142.492,75	R\$ 221.644,77	
% MENSAL		26,32%	28,83%	44,85%	
ACUMULADO		R\$ 130.067,75	R\$ 272.560,50	R\$ 494.205,27	R\$ 494.205,27
% ACUMULADO		26,32%	55,15%	100,00%	

Responsável Técnico: Edgard Vilela Rodrigues Neto
CREA / CAU: A40364-4
ART / RRT: S111932438R01CT001



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMC-REV03 – FASE II

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE			Data: 28/03/2024	
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	186007	RETRADA DE GRAMA 217,77m ² + 110,87m ² + 20,05m ² =	348,49	M2	348,49
1.2	43310	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 5 E < 15CM Área externa:	2,00	UN	2,00
FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL					
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto Blocos de coroamento: (0,65m x 0,65m x 0,45m) x 9un = Vigas baldramas: (V4+V5+V6= ((1,37+3,40) x 3un x (0,30m x 0,59m))) + (V1+V2+V3= ((2,82m +2,82m) x 3un x (0,30m x 0,59m))) = Caixa de passagem do Vestiário: (0,50m x 0,50m x 0,40m) =	7,34	M3	1,71 5,53 0,10
2.2	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação Blocos de coroamento: (0,45m x 4 lados x 0,45m) x 9un = Vigas baldramas: V4+V5+V6= ((1,37m+3,40m) x 0,30m x 3un x 2 faces) + (V1+V2+V3= ((2,82m +2,82m) x 0,30m x 3un x 2 faces) = Fundo da caixa de passagem do Vestiário: (0,08m x 0,40m) x 4 lados =	26,16	M2	7,29 18,74 0,13
2.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura Pilares: 0,19m x 4 faces x 2,70m x 9un = Vigas: (V4+V5+V6= ((1,82m + 3,66m) x 3un x (0,30m + 0,19m + 0,20))) + (V1+V2+V3= ((3,07m +3,07m) x 3un x (0,30m + 0,19m + 0,20))) = Laje: (3,66m x 3,07m x 2lajes) + (1,63m x 3,07m x 2lajes) + (2,91m x 1,50m x 2lajes) + (6,27m x 0,68m x 2 lajes) + (6,72m x 0,60m) + ((7,97m + 8,08m + 7,97m + 2,91m + 1,50m + 1,50m + 2,91m) x 0,10m) =	99,16	M2	18,47 23,64 57,05
2.4	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa Brocas: 9un x 4,00m =	36,00	M	36,00
2.5	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa Blocos de coroamento: (((0,45m x 4 lados) - 0,19m - 0,19m) x 0,45m) + (0,45m x 0,45m - 0,19m x 0,19m) x 9un = Vigas baldramas: V4+V5+V6= ((1,37m+3,40m) x 0,49m x 3un x 2 faces) + (V1+V2+V3= ((2,82m +2,82m) x 0,49m x 3un x 2 faces) =	37,85	M2	7,25 30,61
2.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa Blocos de coroamento: Ø6.3 - 10,40m x 0,245kg/m = Vigas baldramas: Ø8 - 155,80m x 0,395kg/m = Pilares: Ø10 - 106,90m x 0,617kg/m = Vigas: Ø8 - 103,10m x 0,395kg/m = Vigas: Ø10 - 59,50m x 0,617kg/m = Lajes: Ø6.3 - 319,60m x 0,245kg/m = Lajes: Ø8 - 2556,50m x 0,395kg/m = Lajes: Ø10 - 254,90m x 0,617kg/m =	1452,88	KG	2,55 61,54 65,96 40,72 36,71 78,30 1.009,82 157,27
2.7	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa Blocos de coroamento: Ø6.3 - 83,30m x 0,154kg/m = Vigas baldramas: Ø5 - 229,50m x 0,154kg/m = Pilares: Ø5 - 167,80m x 0,154kg/m = Vigas: Ø5 - 217,20m x 0,154kg/m = Lajes: Ø5 - 41,70m x 0,154kg/m = Fundo da caixa de passagem do Vestiário: (0,01m x 0,60m) =	113,89	KG	12,83 35,34 25,64 33,45 6,42 0,01
2.8	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto PNE MASC.: 4,93m ² x 3,00m = PNE FEM.: 4,93m ² x 3,00m = WC MASC.: 11,27m ² x 3,00m = WC FEM.: 11,27m ² x 3,00m =	97,20	M3	14,79 14,79 33,81 33,81
2.9	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa Blocos de coroamento: (0,45m x 0,45m x 0,45m) x 9un = Vigas baldramas: (V4+V5+V6= ((1,37+3,40) x 3un x (0,30m x 0,19m))) + (V1+V2+V3= ((2,82m +2,82m) x 3un x (0,30m x 0,19m))) = Pilares: 0,19m x 0,19m x 2,70m x 9un = Vigas: (V4+V5+V6= ((1,37+3,40) x 3un x (0,30m x 0,19m))) + (V1+V2= ((2,82m +2,82m) x 2un x (0,30m x 0,19m))) + (V3= (8,08m x 0,30m x 0,19m)) = Lajes: (((8,08m x 6,46m) + (2,92m x 1,50m x 2 un)) x 0,10m) = Fundo da caixa de passagem do Vestiário: (0,40m x 0,40m x 0,08m)= Base do letreiro: 7,00m x 0,60m x 0,50m =	13,61	M3	0,82 1,78 0,88 1,92 6,10 0,01 2,10
2.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação Blocos de coroamento: (0,45m x 0,45m x 0,45m) x 9un = Vigas baldramas: (V4+V5+V6= ((1,37+3,40) x 3un x (0,30m x 0,19m))) + (V1+V2+V3= ((2,82m +2,82m) x 3un x (0,30m x 0,19m))) = Fundo da caixa de passagem do Vestiário: (0,40m x 0,40m x 0,08m)= Base do letreiro: 7,00m x 0,60m x 0,50m =	4,71	M3	0,82 1,78 0,01 2,10
2.11	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura Pilares: 0,19m x 0,19m x 2,70m x 9un = Vigas: (V4+V5+V6= ((1,37+3,40) x 3un x (0,30m x 0,19m))) + (V1+V2= ((2,82m +2,82m) x 2un x (0,30m x 0,19m))) + (V3= (8,08m x 0,30m x 0,19m)) = Lajes: (((8,08m x 6,46m) + (2,92m x 1,50m x 2 un)) x 0,10m) =	8,89	M3	0,88 1,92 6,10
2.12	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF_03/2016	15,48	M	



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMC-REV03 – FASE II

		memória de cálculo			
OBJETO	ENDEREÇO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE			Data: 28/03/2024
		Área técnica: 5,36m + 5,36m + 2,38m + 2,38m =		15,48	
2.13	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 J1: (1,50m + 0,50m + 0,50m) x 2un = 4,00 J2: (1,00m + 0,40m + 0,40m) x 2un = 3,60	7,60	M	
2.14	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 P1: (1,00m + 0,40m + 0,40m) x 2un = 3,60 P2: (0,90m + 0,40m + 0,40m) x 2un = 3,40	3,60	M	
2.15	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 J1: (1,50m + 0,50m + 0,50m) x 2un = 4,00 J2: (1,00m + 0,40m + 0,40m) x 2un = 3,60	7,60	M	
2.16	20202	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO Projeto banheiros:	1,00	UN	
2.17	20210	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO Profundidade estimada:	10,00	M	
2.18	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1 Projeto de fundação: Banheiros	1,00	UN	
3		ALVENARIA E VEDAÇÃO			
3.1	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C Vestário: ((5,48m + 1,04m + 1,04) x 3,00m)) Shaft: (1,46m + 1,05m) x 3,00m	32,37	M2	
3.2	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C Platibanda: ((8,08m + 7,97m + 2,92m + 1,50m + 2,25m + 1,50m + 2,92m + 7,97m) x 1,20m) + ((5,36m + 5,36m + 2,38m + 2,38m) x 2,30m) = 77,74 Vestário: ((6,74m + 6,74m + 5,43m + 5,43m + 3,06m + 3,06m) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (4 portas de 1,00m x 2,10m) = 78,98 Mina d'água: 1,50m x 3,33m x 2 faces = 9,99	166,71	M2	
3.3	17.02.020	Chapisco Vestário Lado externo ((6,74m + 6,74 + 5,88m + 5,88) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (2 portas de 1,00m x 2,10m) = 67,52 Lado interno (((3,04m + 1,62m + 3,04m + 1,62m + 3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 3,00) - (1 lado de janela de 1,5m x 0,80m) - (2 lados de porta de 0,90m x 2,10m) - (1 lado de janela de 1,00m x 0,80m)) x 2 = 120,56 Vestário: ((6,74m + 6,74m + 5,43m + 5,43m + 3,06m + 3,06m) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (4 portas de 1,00m x 2,10m)) x 2 faces = 157,96 Teto: (3,04m x 1,62m) x 2un + (3,04m x 3,66m) x 2un = 32,10 Mina d'água: 1,50m x 3,33m x 2 faces = 9,99	388,13	M2	
3.4	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster Vestário Lado externo ((6,74m + 6,74 + 5,88m + 5,88) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (2 portas de 1,00m x 2,10m) = 67,52 Lado interno (((3,04m + 1,62m + 3,04m + 1,62m + 3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 3,00) - (1 lado de janela de 1,5m x 0,80m) - (2 lados de porta de 0,90m x 2,10m) - (1 lado de janela de 1,00m x 0,80m)) x 2 = 120,56 Vestário: ((6,74m + 6,74m + 5,43m + 5,43m + 3,06m + 3,06m) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (4 portas de 1,00m x 2,10m)) x 2 faces = 157,96 Teto: (3,04m x 1,62m) x 2un + (3,04m x 3,66m) x 2un = 32,10 Mina d'água: 1,50m x 3,33m x 2 faces = 9,99	388,13	M2	
3.5	17.02.220	Reboco Vestário Lado externo ((6,74m + 6,74 + 5,88m + 5,88) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (2 portas de 1,00m x 2,10m) = 67,52 Vestário: ((6,74m + 6,74m + 5,43m + 5,43m + 3,06m + 3,06m) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (4 portas de 1,00m x 2,10m)) x 2 faces = 157,96 Wc PNE Masculino: (((3,04m + 1,62m + 3,04+1,62m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,5m) = 7,64 Wc PNE Feminino: (((3,04m + 1,62m + 3,04+1,62m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,5m) = 7,64 WC Masculino:((3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,0m) = 11,56 WC Feminino:((3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,0m) = 11,56 Teto: (3,04m x 1,62m) x 2un + (3,04m x 3,66m) x 2un = 32,10	295,98	M2	
3.6	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm Vestário Masculino: (1,88m x 2,00m) + ((1,03m + 1,03m) x 2,00m)) - 2 Portas e vãos com (0,70m x 2,00m) = 5,08 Vestário Feminino: (3,66m x 2,00m) + ((1,03m + 1,03m) x 2,00m)) - 4 Portas e vãos com (0,70m x 2,00m) = 7,90	12,98	M2	
3.7	20601	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS Sanitários: (5,86m x 3 fadas + 6,72m x 3 fadas) x 0,30m x 0,38m = 19,88	19,88	M3	



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMC-REV03 – FASE II

		memoria de calculo		
OBJETO	ENDEREÇO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE	Data: 28/03/2024	
4		REVESTIMENTO		
4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 Vestibário Lado externo: ((6,74m + 6,74 + 5,88m + 5,88) x 3,00m) - (2 janelas de 1,5m x 0,80m) - (2 janelas de 1,00m x 0,80m) - (2 portas de 1,00m x 2,10m) Lado interno ((3,04m + 1,62m + 3,04m + 1,62m + 3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 3,00) - (1 lado de janela de 1,5m x 0,80m) - (2 lados de porta de 0,90m x 2,10m) - (1 lado de porta de 1,00m x 2,10m) - (1 lado de janela de 1,00m x 0,80m) x 2 Área técnica: (5,36m + 5,36m + 2,38m + 2,38m) x 2,30m Wc PNE Masculino: (((3,04m + 1,62m + 3,04+ 1,62m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,5m) Wc PNE Feminino: (((3,04m + 1,62m + 3,04+ 1,62m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,5m) WC Masculino:((3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,0m) - (1 porta de 1,00m x 2,10m) - (1 porta de 0,90m x 2,10m) WC Feminino:(3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 0,9m) - 1 janela (0,50mx1,0m) - (1 porta de 1,00m x 2,10m) - (1 porta de 0,90m x 2,10m)	254,10	M2
4.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 Teto: (3,04m x 1,62m) x 2 + (3,04m x 3,66m) x 2 lados	32,10	M2
4.3	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada Vestibário Wc PNE Masculino: (((3,04m + 1,62m + 3,04+ 1,62m) x 2,10m) - 1 janela (0,30mx1,5m)- 1 lado de porta (0,90m x 2,10m) Wc PNE Feminino: (((3,04m + 1,62m + 3,04+ 1,62m) x 2,10m) - 1 janela (0,30mx1,5m)- 1 lado de porta (0,90m x 2,10m) WC Masculino:((3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 2,10m)) - 1 janela (0,30mx1,0m) - 1 Porta (1,00m x 2,10m) - 1 Porta (0,90m x 2,10m) WC Feminino:(3,04m + 3,66m + 3,04m + 3,66m) x 2,10m)) - 1 janela (0,30mx1,0m) - 1 Porta (1,00m x 2,10m) - 1 Porta (0,90m x 2,10m)	82,16	M2
4.4	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno Vestibário Wc PNE Masculino: 1 Janela com (1,50m + 0,80m) x 2 Faces Wc PNE Feminino: 1 Janela com (1,50m + 0,80m) x 2 Faces WC Masculino: 1 Janela com (1,00m + 0,80m) x 2 Faces WC Feminino: 1 Janela com 12,90m (1,00m + 0,80m) x 2 Faces	16,40	M
4.5	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada Vestibário Wc PNE Masculino: 3,04m x 1,62m Wc PNE Feminino: 3,04m x 1,62m WC Masculino: 3,66m x 3,04m WC Feminino: 3,66m x 3,04m	32,10	M2
4.6	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido Vestibário WC Masculino: 2,61m x 0,46m Vestibário WC Feminino: 2,61m x 0,46m	2,40	M2
4.7	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 Área de 161,98m² (área retirada pelo software)	161,98	M2
4.8	19.01.062	Pelotril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido Vestibário 1,50m + 1,50m + 1,00m + 1,00m + 0,90m + 0,90m + 1,00m + 1,00m	8,80	M
4.9	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck Área externa: 14,68m² (área retirada pelo software) Wc PNE Masculino: 3,04m x 1,62m x 0,05m Wc PNE Feminino: 3,04m x 1,62m x 0,05m WC Masculino: 3,66m x 3,04m x 0,05m WC Feminino: 3,66m x 3,04m x 0,05m	16,29	M3
4.10	0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação Wc PNE Masculino: 3,04m x 1,62m x 2,20kg/m² Wc PNE Feminino: 3,04m x 1,62m x 2,20kg/m² WC Masculino: 3,66m x 3,04m x 2,20kg/m² WC Feminino: 3,66m x 3,04m x 2,20kg/m²	70,63	kg
5		ESQUADRIAS		
5.1	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm WC Masculino: WC Feminino:	2,00	UN
5.2	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial WC PNE Masc: 1,00m x 2,10m WC PNE Fem: 1,00m x 2,10m	4,20	M2
5.3	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" WC PNE Masc: 0,72m + 0,86m = WC PNE Fem: 0,72m + 0,86m =	3,16	M
5.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMC-REV03 – FASE II

Memória de Cálculo				
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE			
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP			Data: 28/03/2024
		WC PNE Masc: 1,50m x 0,80m	1,20	
		WC PNE Femi: 1,50m x 0,80m	1,20	
		WC Masc: 1,00m x 0,80m	0,80	
		WC Femi: 1,00m x 0,80m	0,80	
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
6.1	46.01.020	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões Praça em geral: 59,18m	59,18 59,18	M
6.2	46.01.030	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões Praça em geral: 26,47m	26,47 26,47	M
6.3	46.01.040	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões Praça em geral: 17,54m	17,54 17,54	M
6.4	46.01.050	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões Praça em geral: 11,38m	11,38 11,38	M
6.5	100404	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4" Praça em geral: 4,50m	4,50 4,50	M
6.6	101173	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P./TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM Quantidade total: 46,26m	46,26 46,26	M
6.7	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões Quantidade total: 167,60m Vestário: 30,29m	197,89 167,60 30,29	M
6.8	46.02.050	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões Quantidade total: 95,13m	95,13 95,13	M
6.9	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 Área externa: 14 Unidades	14,00 14,00	UN
6.10	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 Área externa: 1 Unidades	1,00 1,00	UN
6.11	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical Área externa: 18 Unidades	18,00 18,00	UN
6.12	46.02.010	Tube de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões Quantidade total: 11,26m	11,26 11,26	M
6.13	46.02.050	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões Quantidade total: 29,07m	29,07 29,07	M
6.14	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões Quantidade total: 37,37m	37,37 37,37	M
6.15	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 Quantidade total: 2 unidades	2,00 2,00	UN
6.16	101410	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO Vestário Masculina: 3 unidades Vestário Feminino: 3 unidades	6,00 3,00 3,00	UN
6.17	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2" Vestário Masculina: 3 unidades Vestário Feminino: 3 unidades	6,00 3,00 3,00	UN
6.18	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval Vestário Masculina: 3 unidades Vestário Feminino: 3 unidades	6,00 3,00 3,00	UN
6.19	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Vestário Masculino: 3 Unidades Vestário Feminino: 5 Unidades	8,00 3,00 5,00	UN
6.20	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Vestário Masculina: 2 unidades	2,00 2,00	UN
6.21	101378	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H Sanitário:	1,00 1,00	UN
6.22	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 Sanitário:	2,00 2,00	UN
6.23	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4" Conforme projeto:	8,00 8,00	UN



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMC-REV03 – FASE II

Memoria de Cálculo				
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE			Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP			
6.24	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 Conforme projeto:	4,00 4,00	UN
6.25	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 Conforme projeto:	2,00 2,00	UN
6.26	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 Conforme projeto:	2,00 2,00	UN
6.27	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha Conforme projeto:	4,00 4,00	UN
6.28	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 Conforme projeto:	2,00 2,00	UN
6.29	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto Wc PNE Masculino: 3,04m x 1,62m x 0,40m Wc PNE Feminino: 3,04m x 1,62m x 0,40m WC Masculino: 3,66m x 3,04m x 0,40m WC Feminino: 3,66m x 3,04m x 0,40m Água fria: (1,88m + 8,04m + 18,69m) x 0,20m x 0,25m Esgoto: (0,64m + 0,91m + 5,05m + 1,70m + 9,72m) x 0,20m x 0,25m Drenagem: (167,60m + 95,13m) x 0,20m x 0,25m	28,31 1,97 1,97 4,45 4,45 1,43 0,90 13,14	M3
6.30	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador Escavação:	33,79 33,79	M3
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W Banheiro: 10un	10,00 10,00	UN
7.2	90506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES Banheiro: 1 un	1,00 1,00	UN
7.3	90810	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A CD02: 1un	1,00 1,00	UN
7.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CD02: 1un	1,00 1,00	UN
7.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C Retirado do projeto: 20,59m x 3 condutores =	61,77 61,77	M
7.6	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C Retirado do projeto: 10,90m x 3 condutores =	32,70 32,70	M
7.7	102085	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 Letreiro: 8un	8,00 8,00	UN
7.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 Banheiro: 2 un	2,00 2,00	UN
7.9	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 Banheiro: 10 un	10,00 10,00	UN
7.10	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2' Banheiro: 2 un	2,00 2,00	UN
7.11	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm Retirado do projeto: 32,49m	32,49 32,49	M
7.12	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos CD02: 1un (Retirado do projeto)	1,00 1,00	UN
7.13	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios Iluminação do Letreiro: 12,42m (Retirado do projeto)	12,42 12,42	M
7.14	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C Iluminação do Letreiro: 37,26m (Retirado do projeto)	37,26 37,26	M
8 SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE				
8.1	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade Sanitários PNE: Sanitários:	4,00 2,00 2,00	UN
8.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Sanitários:	2,00 2,00	UN



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMC-REV03 – FASE II

Memória de Cálculo				
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE			
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP			Data: 28/03/2024
8.3	170521	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	2,00	UN
		Sanitários:	2,00	
9 COBERTURA				
9.1	15.01.220	Estrutura pontaleada para telhas onduladas	60,00	M2
		Retirado do projeto:	60,00	
9.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	60,00	M2
		Retirado do projeto:	60,00	
9.3	22.02.010	Ferro em placa de gesso liso fixo	32,40	M2
		PNE MASC.:	4,93	
		PNE FEM.:	4,93	
		WC MASC.:	11,27	
		WC FEM.:	11,27	
9.4	14.10.111	Avenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	77,74	M2
		Platibanda: [(8,08m + 7,97m + 2,92m + 1,50m + 2,25m + 1,50m + 2,92m + 7,97m) x 1,20m] + [(5,36m + 5,36m + 2,38m + 2,38m) x 2,30m] =	77,74	
9.5	17.02.020	Chapisco	113,34	M2
		Platibanda: [(8,08m + 7,97m + 2,92m + 1,50m + 2,25m + 1,50m + 2,92m + 7,97m) x 1,20m] + [(5,36m + 5,36m + 2,38m + 2,38m) x 2,30m] x 2 faces =	113,34	
9.6	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	113,34	M2
		Platibanda: [(8,08m + 7,97m + 2,92m + 1,50m + 2,25m + 1,50m + 2,92m + 7,97m) x 1,20m] + [(5,36m + 5,36m + 2,38m + 2,38m) x 2,30m] x 2 faces =	113,34	
9.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	113,34	M2
		Platibanda: [(8,08m + 7,97m + 2,92m + 1,50m + 2,25m + 1,50m + 2,92m + 7,97m) x 1,20m] + [(5,36m + 5,36m + 2,38m + 2,38m) x 2,30m] x 2 faces =	113,34	
9.8	34070	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	76,00	UN
		Retirado do projeto:	76,00	
9.9	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	87,89	M
		Retirado do projeto: 41,37m + 43,77m + 2,75m =	87,89	
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	1,65	M2
		Banheiro: [(2,61m x 0,46m) x 2un] - [Área da cuba: 6un x 3,14 x (0,20m)²] =	1,65	
10.2	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	21,98	M2
		Banheiro: [Fechamento lateral: 3,00m x 1,50m x 2 lados] + [Pergolado central: (3,00m x 1,50m x 2 lados) + (2,65m x 1,50m)] =	21,98	
10.3	181449	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.4	181448	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.5	181446	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.6	181442	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.7	181445	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.8	181610	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CONJUGADO	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.9	181619	PLACA ORIENTADORA VERTICAL	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.10	181605	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.11	181616	BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.12	181603	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.13	181608	REMADA SENTADA	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.14	181612	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO CONJUGADO	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.15	181614	ESQUI TRIPLO CONJUGADO	1,00	UN
		Área externa:	1,00	



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMC-REV03 – FASE II

Memória de Cálculo		
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE	Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	

10.16	181602	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO	1,00	UN
		Área externa:	1,00	
10.17	51600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	39,48	M
		Área externa: 6,01m + 1,02m + 0,89m + 9,80m + 3,56m + 0,71m + 1,68m + 6,30m + 6,33m + 3,18m =	39,48	
10.18	Cotação 2	Letreiro	1,00	UN
		Praça:	1,00	
10.19	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	6,99	M2
		Mina d'água: (1,50m x 3,33m x 2 faces) - (3,33m x 0,90m) =	6,99	

11	PAISAGISMO			
11.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018	3,00	UN
		Sanitário:	3,00	
11.2	34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	2,00	UN
		Sanitário:	2,00	

Responsável Técnico: Edgard Vilela Rodrigues Neto

CREA / CAU: A40364-4

ART / RRT: S111932438R01CT001



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

OBJETO		Memorial Descritivo		
ENDEREÇO				Data: 28/03/2024
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAC	
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1				
1.1	186007	RETIRADA DE GRAMA Toda a grama presente atualmente em todo o terreno, assim como mostra a "planta de demolição/ampliação" deverá ser removida para a substituição da grama por piso intertravado.	M2	
1.2	43310	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 5 E < 15CM O projeto prevê o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 5 cm até 15 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. O item remunera a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. O item será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).	UN	
FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL				
2				
2.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto As escavações deverão ser realizadas seguindo as dimensões e localidades conforme indicado em projeto. O serviço de escavação manual compreende na remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto, através de ferramentas e utensílios de uso manual. Antes de iniciar a escavação, a contratada deverá realizar uma pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma. Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da contratada, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma. A escavação será executada de modo a proporcionar o máximo de rendimento e economia, em função do volume de terra a remover e dimensões, natureza e topografia do terreno. Os materiais não reaproveitáveis deverão ser transportados pela contratada e levados ao fora-bota-fora indicado. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e equipamento necessária para a realização do serviço de escavação manual.	M3	
2.2	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação As formas a serem utilizadas deverão ser executadas com madeira comum. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nívelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamentos das peças, e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto, deverão ser dimensionados os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços considerando os efeitos do adensamento. As formas deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, devendo sua liberação para concretagem ser precedida de aprovação da fiscalização. Qualquer vedação que seja necessária deverá ser feita com materiais aprovados pela fiscalização. A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes. Poderão ser exigidos pela fiscalização reforços especiais nos painéis de forma da estrutura, para que seja garantida uma superfície plana, sem ondulações e com bom acabamento. As formas deverão ser rigorosamente alinhadas, niveladas e aprumadas. Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico, de seção circular, 12mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3mm de espessura, para amarração. Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma, para não danificar o concreto, manchando-o ou interferindo em sua cor ou textura.	M2	
2.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura O item contempla o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontalletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.	M2	
2.4	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).	M	
2.5	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: - Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829; Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; Protótipos comerciais: Denvermanta Primer, ou Impermanta Primer, fabricação Dever Global; ou Viabit, fabricação Viapol; ou LW 55, fabricação Lwart, ou Neutrol, fabricação Otto Baumgart, ou Protex, fabricação Wolf. Hacker, ou Igol A, fabricação Sika, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. O item remunera o fornecimento dos materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, assim como a limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma. Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes, para a impermeabilização de subsolos, baldrame, fundações, superfícies de concreto ou argamassa.	M2	



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

		Memorial Descritivo	
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE		
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP		Data: 28/03/2024
2.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa A armação a ser utilizada para execução da fundação deverá ser em barra de aço CA-50 (A ou B) com FYK igual a 500Mpa. A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente ao projeto no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento, recobrimento etc. As barras de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender às exigências da ABNT. Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se apresenta homogeneidade, geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, espoliações, corrosão, graxa e lama aderentes. Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais. Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e deverá ser recoberto com uma camada de brita. Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais.	KG
2.7	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa A armação a ser utilizada para execução da fundação deverá ser em barra de aço CA-60 (A ou B) com FYK igual a 600Mpa. A execução das armaduras de aço deverá obedecer rigorosamente ao projeto no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento, recobrimento etc. As barras de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender às exigências da ABNT. Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se apresenta homogeneidade, geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, espoliações, corrosão, graxa e lama aderentes. Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais. Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e deverá ser recoberto com uma camada de brita. Poderão ser rejeitadas as partidas que apresentem falta de homogeneidade geométrica e defeitos prejudiciais.	KG
2.8	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto O item será medido pelo volume, considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio (m³). Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado; considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio menos 3 m. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de escoramento de madeira com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto).	M3
2.9	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa Para os serviços relacionados a fundação, deverá ser feito o uso de concreto usinado, fck = 25,0 Mpa. O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais, sendo que só serão feitas inclusões de aditivos com a autorização da fiscalização. A mistura do concreto deverá obedecer a plasticidade e resistência determinadas em projeto. A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com as normas da ABNT. O concreto deverá ser transportado do local de mistura ao local de destino tão depressa quanto possível e por métodos que evitem segregação dos materiais ou perda dos ingredientes. Todo concreto que tenha endurecido por ficar longo tempo no equipamento de transporte, não poderá ser utilizado. Tanto os veículos para transporte, a central e o local do destino como o método de manejo deverão preencher todos os requisitos aplicáveis. A utilização de equipamentos de transporte providos de elementos para misturar o concreto, só será permitida se a fiscalização assim autorizar e forem satisfeitos os requisitos estabelecidos. Qualquer concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante responsável técnico da obra. As superfícies de concreto deverão permanecer úmidas até os 14 dias de idade. As superfícies de concreto deverão ser protegidas adequadamente da ação direta do sol, da chuva e de agentes mecânicos. NORMAS: - NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento - NBR 9935- Agregada terminologia	M3
2.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação Para execução da concretagem da fundação, o projeto prevê o serviço de lançamento e adensamento de concreto e massa. O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro, assim como o apiloamento do terreno, quando necessário.	M3
2.11	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura O projeto prevê o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura. O item será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).	M3
2.12	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 O projeto prevê a execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco, com a utilização de blocos canaleta, visando a sustentação das paredes e a sua firmeza, evitando acidentes, rachaduras e outros problemas estruturais. O item remunera a mão de obra, os equipamentos e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.	M
2.13	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

		Memorial Descritivo	
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE		Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP		
	<p>O projeto prevê a execução de verga moldada in loco com a utilização de blocos canaleta para janelas com até 1,5m de vão. Durante o assentamento dos blocos deverá ser realizada a execução das vergas previstas em projeto. O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto, o aço CA-50 e arame recozido para armação, a tábua para as formas, assim como materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução das vergas. As formas a serem utilizadas para execução do serviço deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas. A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes. Para evitar o escoamento de água e da nata de cimento, as formas deverão ser tanto quanto possíveis, estanques e as juntas entre as placas de madeira deverão ser "secas" e vedadas.</p>		
2.14	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M
	<p>O item prevê verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta para janelas e portas com mais de 1,5m de vão, conforme previsto em projeto. A verga que deve ultrapassar 25cm para cada lado do Vão, com concreto de fck=15 Mpa, seguindo NBR 1493. O critério de medição será em metro executado. O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.</p>		
2.15	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M
	<p>O projeto prevê a execução de contra verga moldada in loco com a utilização de blocos canaleta para vãos de até 1,5m de comprimento. Durante o assentamento dos blocos deverá ser realizada a execução das contra vergas previstas em projeto. O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto, o aço CA-50 e arame recozido para armação, a tábua para as formas, assim como materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução das contra vergas. As formas a serem utilizadas para execução do serviço deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas. A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes. Para evitar o escoamento de água e da nata de cimento, as formas deverão ser tanto quanto possíveis, estanques e as juntas entre as placas de madeira deverão ser "secas" e vedadas.</p>		
2.16	20202	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN
	<p>No item estão inclusos a mobilização e a instalação, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários para a execução dos serviços descritos em projeto.</p>		
2.17	20210	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M
	<p>O item prevê a perfuração e a execução de ensaio penetrométrico ou de lavagem por tempo conforme previsto em projeto. Remunera também a mão de obra e os materiais necessários para a execução dos serviços.</p>		
2.18	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN
	<p>O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom). 3) O item não contempla fator K e BDI.</p>		
3		ALVENARIA E VEDAÇÃO	
3.1	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2
	<p>O projeto prevê o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.</p>		
3.2	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2
	<p>O projeto prevê para a alvenaria, blocos de concreto de vedação nas medidas de 14 x 19 x 39 cm, classe C. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). Norma técnica: NBR 6136.</p>		
3.3	17.02.020	Chapisco	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II



Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE

ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 28/03/2024

Deverá ser aplicado chapisco em argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) nas paredes da edificação e nos locais indicados em projeto. O chapisco deverá ser utilizado no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento.

O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado rearmassá-la.

O chapisco deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Para iniciar a aplicação do chapisco, primeiramente a base deverá se umedecida, de modo a evitar ressecamento da argamassa.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.

NORMAS:

NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento.

3.4	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2
Finalizado a execução do chapisco, deverá ser realizado a aplicação do emboço desempenado com espuma de poliéster, para posterior recebimento do revestimento em massa corrida e pintura.			
O emboço a ser realizado deverá ser executada em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), preparado e aplicada manualmente, com execução de taliscas e espessura de poliéster.			
Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies deverão ser umedecidas durante a execução dos serviços.			
A aplicação do emboço somente será permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, condutas e caixas, previstos para instalações de água, esgoto, luz e telefone.			
A execução do serviço deverá ser realizada utilizando regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.			
A areia a ser utilizada nas argamassas para emboço deverá ser de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4 mm, conforme as especificações da NBR-7211.			
NORMAS:			
NBR 7211: Agregados para concreto – Especificação			
3.5	17.02.220	Reboco	M2
Sobre a superfície emboçada, deverá ser realizada a aplicação do reboco, para posterior recebimento de pintura ou cerâmica.			
O item remunera o fornecimento de cal hidratada, da areia, dos materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do serviço.			
A superfície que irá receber a aplicação do reboco deverá apresentar-se firme, seca, limpa, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou revestimento a elas destinadas.			
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.			
Na aplicação do reboco, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.			
Antes da aplicação do reboco, deve-se verificar se o emboço não apresenta índices de umidade interna, proveniente de má cura, verificar a existência de tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação do reboco.			
As manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, assim como os mofos devem ser eliminados com solução de cáldida e água. Para ambos, deve-se enxaguar para retirar a solução removedora, em seguida deixar secar antes da aplicação do fundo selador.			
O reboco deverá ter espessura máxima de 5,0 mm, devendo ser executado com argamassa de cal e areia fina no traço 1:4 em volume. Os materiais da mescla deverão ser dosados a seco.			
Deverá ser executada a quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação, a fim de se evitar o desperdício de material por início de endurecimento antes de seu emprego. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado.			
3.6	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2
O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto, materiais, acessórios, areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas.			
O item será medido por área de placa instalada (m²).			
3.7	20601	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3
O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. O item será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³).			
4		REVESTIMENTO	
4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 28/03/2024

O projeto prevê a execução de aplicação manual de pintura látex acrílico em determinadas paredes. Após a aplicação do reboco, deverá ser executada aplicação manual de duas demãos de pintura com tinta látex acrílico nas paredes e teto da edificação, conforme especificado em projeto.

O item remunera o fornecimento tinta acrílica premium, cor branco fosco, tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium, assim como materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

Toda a superfícies que irá receber pintura deverá apresentar-se firme, seca, limpa, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As pinturas deverão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Antes da aplicação pintura, deve-se verificar se as camadas anteriores não apresentam índices de umidade interna, proveniente de má cura, verificar a existência de tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação da pintura.

As manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, assim como os mofo devem ser eliminados com solução de cândida e água. Para ambos, deve-se enxaguar para retirar a solução removedora, em seguida deixar secar antes da aplicação da pintura.

As superfícies ásperas a receberem aplicação de fundo selador e pintura deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

NORMAS:

- NBR 11702 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

- NBR 15079 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras.

4.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
<p>O projeto prevê a execução de aplicação manual de pintura látex acrílico no teto da edificação. Após a aplicação do reboco, deverá ser executada aplicação manual de duas demãos de pintura com tinta látex acrílico nas paredes e teto da edificação, conforme especificado em projeto.</p> <p>O item remunera o fornecimento tinta acrílica premium, cor branco fosco, tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium, assim como materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.</p> <p>Toda a superfícies que irá receber pintura deverá apresentar-se firme, seca, limpa, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.</p> <p>A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.</p> <p>As pinturas deverão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.</p> <p>Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.</p> <p>Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.</p> <p>Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).</p> <p>Antes da aplicação pintura, deve-se verificar se as camadas anteriores não apresentam índices de umidade interna, proveniente de má cura, verificar a existência de tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação da pintura.</p> <p>As manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, assim como os mofo devem ser eliminados com solução de cândida e água. Para ambos, deve-se enxaguar para retirar a solução removedora, em seguida deixar secar antes da aplicação da pintura.</p> <p>As superfícies ásperas a receberem aplicação de fundo selador e pintura deverão ser lixadas para obter bom acabamento.</p>			
<p>NORMAS:</p> <p>- NBR 11702 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação</p> <p>- NBR 15079 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras.</p>			

4.3	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2
-----	-----------	--	----



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

		Memorial Descritivo	
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE		Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP		
		<p>O projeto prevê a execução de revestimento em placa cerâmica esmaltada com dimensões de 20x20 cm tipo monocolor, ambas assentadas e rejuntadas com argamassa industrializada. O item remunera o fornecimento de materiais devem ser de primeira qualidade, devendo obrigatoriamente seguir as características de dimensões, tipo e cor definidos no projeto, ou na inexistência deste, a critério da fiscalização. As peças a serem utilizadas deverão apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B1a (média absorção, resistência mecânica média);- Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);- Resistente ao choque térmico; <p>O item remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm.</p> <p>As peças devem ser selecionadas e descartadas as defeituosas. As peças a serem utilizadas no mesmo ambiente devem ser da mesma partida.</p> <p>A perfeita fixação dos ladrilhos após a pega da argamassa deve ser verificada por meio de percussão, devendo ser substituídas as peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.</p> <p>As juntas devem ser perfeitamente alinhadas e mantidas as espessuras mínimas conforme NBR 9817, devendo ser rejuntadas com materiais de elasticidade permanente. Deve-se também realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento.</p> <p>Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos. O rejunte das peças deverá ser executado após passado o mínimo de 72 horas do assentamento do piso cerâmico. Deve-se adotar juntas entre as peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante.</p> <p>Deve ser proibida a passagem sobre os pisos recém-colocados durante no mínimo dois dias, ainda que seja sobre as tábuas.</p> <p>Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.</p> <p>Caberá a contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.</p> <p>NORMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- NBR 13816 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia.- NBR 13817 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação.- NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.- NBR 14081-1 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos.	
4.4	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M
		<p>O projeto prevê a execução de juntas de dilatação ou vedação em mastique de silicone, com dimensões de 1,0x0,50cm. O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta. O item remunera também o corpo de apoio em Polietileno, assim como os materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique, conforme recomendações do fabricante;- Instalação do corpo de apoio;- Mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe;- Aplicação do mastique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante;- Remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. <p>É indicado para juntas de dilatação e movimentação, juntas de painéis pré-fabricados em concreto, com aderência em superfícies como: cerâmica, alvenaria, granito, mármore, ou pedras em geral.</p>	
4.5	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2
		<p>O projeto prevê para a execução de revestimento o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo antiderrapante, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Referência comercial: Biancogres, Incepta, Elizabeth ou equivalente;b) Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B1a classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8;g) Resistente a gretagem;h) Resistente ao choque térmico;i) Coeficiente de atrito: > 0,55 (classe de atrito 2); <p>O item remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes.</p> <p>Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espalelas ou dobras (m²).</p> <p>Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.</p>	
4.6	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2
		<p>Para os serviços relacionados ao acabamento, o item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários), assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação, acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.</p>	
4.7	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP
Data: 28/03/2024

Material e Medidas: Use blocos retangulares de 20x10x6 cm.
Transporte e Manuseio: Empilhe e transporte os blocos com cuidado para evitar danos. Use carrinhos de mão para o transporte interno.
Qualidade dos Blocos: Assegure que os blocos tenham cor uniforme, superfícies contínuas e rugosidade uniforme.
Preparação da Área: Nivela a área e compacte com soquetes ou placa vibratória. Adicione um lastro de areia de 5 cm.
Assentamento e Rejuntamento: Inicie o assentamento por uma extremidade. Verifique o nível e ajuste com martelo de borracha. O rejuntamento é feito com areia.
Blocos de Ajuste: Use blocos de ajuste em vazios e corte-os com uma cortadora de disco de corte diamantado.
Compactação: Compacte os blocos para adensar a camada de areia e criar o intertravamento.
Finalização: Após a compactação final, o pavimento pode ser aberto ao público.
Manutenção: Uma ou duas semanas após a conclusão, refaça a selagem e a varrição do pavimento.

4.8 19.01.062 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido M
O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada e acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

4.9 17.05.020 Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck M3
O projeto prevê o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1. ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck.

4.10 0408067 Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação kg
1. Fornecimento:
As telas de aço eletrosoldadas serão fornecidas conforme as dimensões e características especificadas em projeto, atendendo às normas técnicas pertinentes;
Serão adquiridas telas de aço com malha adequada ao fim a que se destinam, garantindo resistência e durabilidade ao sistema;
O fornecimento será realizado de acordo com a quantidade e dimensões especificadas em projeto, assegurando a completa cobertura da área determinada.
2. Preparo:
Antes da instalação, as telas de aço serão inspecionadas para garantir sua integridade e conformidade com as especificações;
Serão realizados os cortes necessários para ajuste das telas às dimensões e formas requeridas pelo projeto;
As superfícies de contato da estrutura onde as telas serão fixadas serão devidamente preparadas, garantindo a aderência e estabilidade do sistema;
Em casos específicos, poderá ser necessário o tratamento anticorrosivo das telas e/ou da estrutura de suporte, visando aumentar a vida útil do conjunto.
3. Colocação:
As telas de aço serão fixadas à estrutura conforme o layout determinado em projeto, utilizando métodos e materiais adequados para garantir a segurança e estabilidade do sistema;
Será observada a correta orientação das telas, garantindo sua posição e alinhamento conforme especificado em projeto;
Os pontos de fixação serão distribuídos de maneira uniforme, levando em consideração as cargas previstas e as características do substrato.

5 **ESQUADRIAS**
5.1 23.13.052 Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIMRU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm UN
O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira, com acabamento base pintura, resistente a umidade, marco padrão 20 ou 30 mm, 03 dobradiças em aço cromado, ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado, conforme NBR 15930-2, acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta.

5.2 25.02.050 Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial M2
O item remunera o fornecimento da porta tipo veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado, inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

5.3 30.01.010 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" M
O projeto prevê o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável, tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
O item será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m).

5.4 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. M2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
O projeto prevê o fornecimento e instalação de janela de alumínio do tipo Maxim-AR, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco. O item remunera a mão de obra e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços de instalação da janela.

6 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II



Memorial Descritivo

OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE	Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
6.1	46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões O projeto prevê para a instalação de rede de água fria, tubo rígido de pvc soldável, marrom, com diâmetro de 25mm (3/4"), incluindo as conexões. Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada. Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.	M
6.2	46.01.030 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões O projeto prevê para a instalação de rede de água fria, tubo rígido de pvc soldável, marrom, com diâmetro de 32mm (1"), incluindo as conexões. Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada. Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.	M
6.3	46.01.040 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões O projeto prevê para a instalação de rede de água fria, tubo rígido de pvc soldável, marrom, com diâmetro de 40mm (1 1/4"), incluindo as conexões. Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada. Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1 1/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.	M
6.4	46.01.050 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões O projeto prevê para a instalação de rede de água fria, tubo rígido de pvc soldável, marrom, com diâmetro de 50mm (1 1/2"), incluindo as conexões. Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada. Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1 1/2"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.	M
6.5	100404 TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4" O projeto prevê o fornecimento de tubo de aço galvanizado, de classe leve I, (linha água), de 1 1/4". O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	M
6.6	101173 HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM O projeto prevê para a drenagem da água da chuva, canaleta de concreto de A.P.P/Tampa/Grelha de concreto ou ferro L=40. Serão construídas canaletas em concreto fck 15 Mpa, moldadas in loco, com formas em chapa de madeirite resinado. O terreno será escavado e fortemente apoiado. O concreto será lançado e desempenado, com caimento mínimo de 0,3%. A contratada deixará um rebaixo para encaixe da tampa de concreto. A largura da canaleta será de 40cm. A canaleta receberá tampa em concreto perfurado com espessura de 5cm e fck 15 Mpa armado com aço CA-50, D= 6,3mm. O item remunera todo o ferramental e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação da canaleta de concreto.	M



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

Memorial Descritivo

OBJETO	REFORMA DA PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II - 2ª FASE	Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	
6.7	<p>46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nas redes de captação do sistema de esgoto e águas pluviais, considerar o comprimento total da tubulação executada.</p> <p>Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;</p> <p>remunera também:</p> <p>a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;</p> <p>b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.</p> <p>Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.</p>	M
6.8	<p>46.02.050 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada R, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nas redes de captação do sistema de esgoto e águas pluviais, considerar o comprimento total da tubulação executada.</p> <p>Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;</p> <p>remunera também:</p> <p>a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;</p> <p>b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.</p> <p>Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.</p>	M
6.9	<p>99253 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020</p> <p>Para o serviço de instalações hidráulicas, será necessário a execução de uma caixa enterrada hidráulica, retangular, em alvenaria, com tijolos cerâmicos maciços, de fundo com brita, com dimensões internas de 0,6x0,6x0,6 m previstas em projeto, se utilizando de técnicas e materiais para a rede de drenagem. O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução da caixa enterrada hidráulica em alvenaria.</p>	UN
6.10	<p>99251 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020</p> <p>Para o serviço de instalações hidráulicas, será necessário a execução de uma caixa enterrada hidráulica, retangular, em alvenaria, com tijolos cerâmicos maciços, de fundo com brita, com dimensões internas de 0,4x0,4x0,4 m previstas em projeto, se utilizando de técnicas e materiais para a rede de drenagem. O item remunera o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução da caixa enterrada hidráulica em alvenaria.</p>	UN
6.11	<p>49.05.020 Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco, 100 X 165 X 50 mm, em ferro fundido, com saída vertical e grelha metálica, inclusive materiais acessórios.</p>	UN
6.12	<p>46.02.010 Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada R, DN= 40 mm, inclusive conexões. Nas redes de captação do sistema de esgoto e águas pluviais, considerar o comprimento total da tubulação executada.</p> <p>Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;</p> <p>remunera também:</p> <p>a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;</p> <p>b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.</p> <p>Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.</p>	M
6.13	<p>46.02.050 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada R, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nas redes de captação do sistema de esgoto e águas pluviais, considerar o comprimento total da tubulação executada.</p> <p>Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;</p> <p>remunera também:</p> <p>a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;</p> <p>b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.</p> <p>Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.</p>	M
6.14	<p>46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões</p>	M



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP
Data: 28/03/2024

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nas redes de captação do sistema de esgoto e águas pluviais, considerar o comprimento total da tubulação executada.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;

remunera também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

6.15	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN
Para o serviço de instalações hidráulicas, será necessário a execução de uma caixa enterrada hidráulica, retangular, em alvenaria, com tijolos cerâmicos maciços, de fundo com brita, com dimensões internas previstas em projeto, se utilizando de técnicas e materiais. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a execução da caixa enterrada hidráulica em alvenaria.			
6.16	101410	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN
Para o serviço de instalações hidráulicas, o projeto prevê o fornecimento de torneira de mesa com acionamento manual e fechamento automático. O item remunera a mão de obra e o ferramental necessário para a execução dos serviços de instalação.			
6.17	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN
O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1' x 1 1/2', e materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.			
6.18	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN
O projeto prevê o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente, materiais para fixação, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.			
6.19	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN
Para os serviços de instalação de aparelhos sanitários, o projeto prevê o fornecimento de vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, bem como materiais para fixação. O item remunera acessórios e mão de obra necessária para a sua instalação.			
6.20	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN
O item remunera o fornecimento de mictório sifonado de louça branca, padrão médio, sistema de fixação por meio de parafusos, materiais e necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. O item será medido por unidade de mictório instalado (un).			
6.21	101378	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN
O projeto prevê o fornecimento de filtro tipo cunho ou similar, com elemento filtrante cel./carvão/cel. de 180 L/H. O item remunera a mão de obra, o material e o ferramental necessário para os serviços de instalação do filtro.			
6.22	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN
O item prevê o fornecimento de caixa d'água em polietileno com capacidade de 1000 litros, nos locais conforme especificado em projeto. O item remunera a mão de obra, o material e o ferramental necessário para os serviços de instalação da caixa.			
6.23	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4"	UN
O projeto prevê o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente. Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida. O item será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).			
6.24	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN
O projeto prevê o fornecimento de registro de esfera, de pvc, soldável, com volante de 32mm de diâmetro. O item remunera a mão de obra, o material e as ferramentas necessárias para os serviços de instalação.			
6.25	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN
O projeto prevê o fornecimento de registro de esfera, de pvc, soldável, com volante de 50mm de diâmetro. O item remunera a mão de obra, o material e as ferramentas necessárias para os serviços de instalação.			
6.26	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

		Memorial Descritivo	
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE		Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP		
		O projeto prevê o fornecimento de registro de gaveta bruto, em latão, roscável de ¾". O item remunera a mão de obra, o material e as ferramentas necessárias para os serviços de instalação.	
6.27	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha O projeto prevê a instalação de caixas sifonadas em PVC rígido, com grelha metálica, com dimensões de 150x150x50mm, de primeira linha.	UN
6.28	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 O projeto prevê o fornecimento de terminal de ventilação, em pvc, com série normal, em esgoto predial, com 50 mm de diâmetro, com junta soldável. O item remunera a mão de obra, o material e as ferramentas necessárias para os serviços de instalação em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	UN
6.29	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto As escavações deverão ser realizadas seguindo as dimensões e localidades conforme indicado em projeto. O serviço de escavação manual compreende na remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto, através de ferramentas e utensílios de uso manual. Antes de iniciar a escavação, a contratada deverá realizar uma pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma. Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da contratada, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma. A escavação será executada de modo a proporcionar o máximo de rendimento e economia, em função do volume de terra a remover e dimensões, natureza e topografia do terreno. Os materiais não reaproveitáveis deverão ser transportados pela contratada e levados ao bota-fora indicado. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e equipamento necessária para a realização do serviço de escavação manual.	M3
6.30	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador O projeto prevê para a pavimentação da cozinha piloto, reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador. O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços de lançamento e espalhamento manuais do solo, compactação, por meio de compactador, nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo. O item será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).	M3
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
7.1	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W O projeto prevê o fornecimento e instalação de entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de embutir, com cabo de 16mm² e disjuntor DIN 70A. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessárias, para os serviços de instalação.	UN
7.2	90506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES Para os serviços de instalação elétrica deverá ser fornecido e instalado quadros de distribuição de energia em chapa metálica. Os quadros deverão ser instalados nos locais indicados em projeto. Os quadros de distribuição deverão ser do tipo de embutir, constituído em chapa metálica para até 16 disjuntores. A distribuição e proteção dos circuitos deverão ser através de disjuntores, monoplares para circuitos monofásicos, bipolares para circuitos bifásicos e tripolares para circuitos trifásicos. O condutor neutro e o terra serão ligados diretamente às respectivas barras de neutro e terra no quadro de disjuntores. Todos os disjuntores deverão ser identificados com placas confeccionadas com material resistente ao tempo. Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e sub tampa interna, com rasgo suficiente para acesso à alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome e respectivo número. A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo. O quadro de distribuição deverá obedecer rigorosamente aos diagramas e ter dimensões suficientes para conter os equipamentos projetados, bem como possibilitar futuros acréscimos previstos em projeto. Os barramentos de interligação deverão ser pintados de acordo com o código de cores previsto pelas normas da ABNT, ou seja: FASE A - verde; FASE B - amarela; FASE C - violeta ou marrom. A distância entre os barramentos de interligação não pode ser inferior a 1cm. Os quadros deverão possuir barramentos de neutro e de aterramento independentes. Após sua instalação, deverão ser testados os quadros de acordo com a NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, e verificadas suas condições de proteção contra choques elétricos, curtos-circuitos e sobrecargas.	UN
7.3	90810	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A O projeto prevê o fornecimento e a instalação de mini disjuntor, tipo europeu, (IEC), unipolar 6/25A. O item remunera todo o material e a mão de obra necessária, para a execução dos serviços de instalação.	UN
7.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 28/03/2024

O projeto prevê o fornecimento e instalação de Disjuntores monopolares, tipo Din, com corrente nominal de 10A.
A instalação dos componentes e acessórios deverá obedecer rigorosamente aos detalhes do projeto executivo de elétrica.
O item remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e mão-de-obra necessários necessária para execução do serviço.
O serviço de instalação dos disjuntores deverá seguir as especificações contidas na Norma técnica:
NBR 7286 NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

7.5	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M
Para a execução completa do serviço de instalações elétricas, o projeto prevê o fornecimento e instalação de cabos de cobre de 1,5 mm ² , com isolamento de 750 v. O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, tempera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo, referência comercial			
7.6	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M
O projeto prevê o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis de 2,5mm ² . Os cabos utilizados deverão ser cabo de cobre, flexível, formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; O processo de passagem dos cabos deverá ser iniciado quando os eletrodutos já estiverem instalados nos locais definidos.			
7.7	102085	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN
Para os serviços de instalações elétricas, deverá ser fornecido e instalado, nos ambientes determinados em projeto, luminária estanque para 2 duas lâmpadas. O item remunera o fornecimento e instalação de luminária tipo tartaruga a prova de tempo, gases, vapor e pó, em alumínio, com grade, potência máxima 100 w, assim como a mão de obra necessária para execução do serviço.LM Para a instalação das luminárias, primeiramente deverá ser realizado o encaixe da lâmpada ao soquete da luminária. Em seguida, coloca-se o vidro da luminária. Com os cabos da rede elétrica já instalados, deve-se realizar a conexão destes luminária. Por fim a luminária deverá ser fixada ao teto através de parafusos.			
7.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
Para os serviços de instalações elétricas, deverá ser fornecido e instalado, nos locais indicados em projeto, interruptores simples de 1 módulo. O item remunera o fornecimento de interruptores, 10A/250V, incluindo suporte e placa, nos locais pré-determinados em projeto, assim como a mão-de-obra necessária para execução da instalação. Na instalação os cabos deverão ser ligados aos interruptores (módulos), utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia. Em seguida, deve-se fixar o módulo ao suporte. Para todos os interruptores deverá ser adotado em sua instalação, que sua base fique a 1,30m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0,20 m a contar da guarnição. Durante o andamento da obra, deve-se proteger as caixas de modo a evitar a entrada de cimento, massa, poeira, etc. As caixas deverão ser instaladas de maneira que se mantenha a horizontalidade, o perfeito nivelamento e o prumo com a parede, garantindo o perfeito arremate no momento da instalação das tomadas e tampas (placas). Deve-se deixar suficiente extensão de fio nas caixas, para facilitar as ligações. A instalação dos suportes, das placas e acessórios deverão ser executadas somente após a pintura ou acabamento final.			
7.9	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
O projeto prevê o fornecimento de caixa octogonal de 3"x 3", em PVC, que deverá ser instalada em laje. O item remunera a mão de obra e o ferramental necessário, para a execução dos serviços de instalação da caixa.			
7.10	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN
O projeto prevê o fornecimento e instalação de caixas de passagem 4" x 2" em PVC, a serem instaladas nas paredes, com a finalidade de serem instaladas as tomadas, interruptores e pontos de luz na parede. Para a execução da instalação, após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local a receber a caixa, deverá ser realizado uma abertura na caixa para passagem do eletroduto, e em seguida a conexão do eletroduto a caixa. Por fim, faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).			
7.11	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M
Para a execução completa do serviço de instalações elétrica, o projeto prevê o fornecimento e instalação de eletrodutos corrugados em PVC,			
7.12	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP
Data: 28/03/2024

1. Instalação:
- O DR será instalado em um local estratégico próximo ao quadro de distribuição elétrica, de forma acessível para inspeção e manutenção; Será realizada a conexão adequada do DR aos circuitos elétricos a serem protegidos, garantindo uma instalação segura e eficiente; Os cabos e fios utilizados na instalação serão compatíveis com a capacidade de corrente suportada pelo DR, evitando sobrecargas e aquecimentos excessivos.
2. Testes e Verificações:
- Após a instalação, serão realizados testes funcionais para verificar o correto funcionamento do DR; Serão simuladas situações de corrente de fuga e curtos-circuitos para garantir que o dispositivo responda adequadamente, desligando o circuito conforme necessário; Será verificado o ajuste dos parâmetros de sensibilidade do DR, ajustando-os conforme as especificações técnicas e as exigências de segurança.
- 7.13 **38.13.010 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios** M
- Para o serviço de instalações elétricas, o item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações.
Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como gabarito, tampões terminais, conexões, cones, anéis de fixação, anéis de vedação, arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo.
- 7.14 **39.21.050 Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C** M
- O projeto prevê o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis de 10mm². Os cabos utilizados deverão ser cabo de cobre, flexível, formado por fios de cobre eletrolítico nu, lâmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286;
O processo de passagem dos cabos deverá ser iniciado quando os eletrodutos já estiverem instalados nos locais definidos.
Para a instalação dos cabos, primeiramente deverá ser feita a junção das pontas dos cabos com fita isolante. Para trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia.
Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade.
Já com os cabos passados de um ponto a outro, deverá ser deixado trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.
O item remunera também o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
O serviço de instalação do cabeamento deverá seguir as especificações contidas na Norma técnica: NBR NM 247-1 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD).
- 8**
- SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**
- 8.1 **30.06.080 Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade** UN
- O projeto prevê o fornecimento de placa de identificação para WC, confeccionada em alumínio, com desenho universal de acessibilidade. Remunera também a mão de obra necessária, materiais e acessórios para sua fixação.
O item será medido por unidade de placa instalada (un).
- 8.2 **100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** UN
- AF_01/2020
- O projeto prevê o fornecimento de barra de apoio reta, em aço inox polido, de 80cm de comprimento, fixada na parede conforme previsto em projeto. O item remunera a mão de obra e o material necessário para a instalação da barra.
- 8.3 **170521 BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)** UN
- O projeto prevê o fornecimento e a instalação de barra de apoio para deficientes com largura de 80cm e diâmetros entre 3 e 4,5cm. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.
- 9**
- COBERTURA**
- 9.1 **15.01.220 Estrutura pontalelada para telhas onduladas** M2
- O item remunera o fornecimento de madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira, ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo, materiais acessórios inclusos, equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontalelada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II



Memorial Descritivo

OBJETO ENDEREÇO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP	Data: 28/03/2024
9.2	94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 O projeto prevê a instalação de telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda para telhado com inclinação máxima de 10º, com até 2 águas, incluindo o içamento. O item remunera o fornecimento de mão de obra, as ferramentas e os equipamentos necessários para a instalação do telhamento.	M2
9.3	22.02.010 Forro em placa de gesso liso fixo Deverá ser instalado forro em placas de gesso nos ambientes indicados em projeto. O item remunera o fornecimento e instalação de placas de gesso fixo para a execução de forros, sancas ou arremates laterais, por meio de tirantes e perfis metálicos, assim como a execução dos recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura. A instalação das placas deverá seguir as recomendações do fabricante, de forma que não apresente goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Deverá ser executado aberturas durante a execução do forro, prevendo a instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonoflores, detectores. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Deverá ser executado alçapões de manutenção no forro de gesso, em locais demarcados na planta de forro da arquitetura. O item remunera o fornecimento de todo material, acessórios e a mão-de-obra necessários para a execução completa do serviço. A superfície das placas que ficarem expostas deverão ser lisas e com as bordas retas. Para grandes vãos deverá ser previsto a execução de juntas de movimentação, com o objetivo de evitar trincas por dilatação térmica diferencial. As luminárias, difusores de ar-condicionado e demais peças colocadas junto ao forro deverão possuir estrutura de sustentação própria, não sendo permitida a fixação direta no forro. Ao final da instalação total do forro em placas de gesso, deverá ser executado a limpeza dos ambientes, incluindo o rejunte dos azulejos caso exista. As placas instaladas não devem apresentar trincas, rachaduras, encaixes danificados e defeitos visuais sistemáticos que prejudiquem o aspecto final do forro. Deverá ser verificado a ocorrência de ondulações e empenamentos com uso de uma régua de alumínio, encostando-a na superfície da placa de gesso, em suas diagonais, aceitando-se empenamento ou ondulações máximas de 1 mm. As placas devem ser armazenadas justapostas, na posição vertical e com encaixe tipo fêmea voltado para baixo. As fiadas devem ser apoiadas sobre dois pontaletes, evitando-se o contato com o solo e nunca se sobrepondo duas fiadas. Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de impermeabilização, as instalações elétricas e hidráulicas. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilarias (inclusive com a instalação dos vidros) e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro de gesso.	M2
9.4	14.10.111 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C O projeto prevê para a alvenaria, blocos de concreto de vedação nas medidas de 14 x 19 x 39 cm, classe C. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). Norma técnica: NBR 6136.	M2
9.5	17.02.020 Chapisco Deverá ser aplicado chapisco em argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) nas paredes da edificação e nos locais indicados em projeto. O chapisco deverá ser utilizado no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la. O chapisco deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Para iniciar a aplicação do chapisco, primeiramente a base deverá se umedecida, de modo a evitar ressecamento da argamassa. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira. NORMAS: NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento.	M2
9.6	17.02.140 Emboço desempenado com espuma de poliéster Finalizado a execução do chapisco, deverá ser realizado a aplicação do emboço desempenado com espuma de poliéster, para posterior recebimento do revestimento em massa corrida e pintura. O emboço a ser realizado deverá ser executada em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), preparado e aplicada manualmente, com execução de taliscas e espessura de poliéster. Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies deverão ser umedecidas durante a execução dos serviços. A aplicação do emboço somente será a permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, condutíveis e caixas, previstos para instalações de água, esgoto, luz e telefone. A execução do serviço deverá ser realizada utilizando regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies. A areia a ser utilizada nas argamassas para emboço deverá ser de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4 mm, conforme as especificações da NBR-7211.	M2
9.7	88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

		Memorial Descritivo	
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE		Data: 28/03/2024
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP		
	<p>O projeto prevê a execução de aplicação manual de pintura látex acrílico em determinadas paredes. Após a aplicação do reboco, deverá ser executado aplicação manual de duas demãos de pintura com tinta látex acrílico nas paredes e teto da edificação, conforme especificado em projeto.</p> <p>O item remunera o fornecimento tinta acrílica premium, cor branco fosco, tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium, assim como materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.</p> <p>Toda a superfícies que irá receber pintura deverá apresentar-se firme, seca, limpa, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.</p> <p>A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.</p> <p>As pinturas deverão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.</p> <p>Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.</p> <p>Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.</p> <p>Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).</p> <p>Antes da aplicação pintura, deve-se verificar se as camadas anteriores não apresentam índices de umidade interna, proveniente de má cura, verificar a existência de tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação da pintura.</p> <p>As manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, assim como os mofos devem ser eliminados com solução de cáldida e água. Para ambos, deve-se enxaguar para retirar a solução removedora, em seguida deixar secar antes da aplicação da pintura.</p> <p>As superfícies ásperas a receberem aplicação de fundo selador e pintura deverão ser lixadas para obter bom acabamento.</p>		
	<p>NORMAS:</p> <p>- NBR 11702 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação</p> <p>- NBR 15079 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras.</p>		
9.8	34070	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN
	<p>O projeto prevê a ancoragem de barras de aço com adesivo a base de epóxi. O item remunera o fornecimento de mão de obra, as ferramentas e os equipamentos necessários para a ancoragem das barras de aço.</p>		
9.9	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M
	<p>O projeto prevê a instalação de calhas, rufos e afins, com a finalidade captar as águas pluviais que correm nas coberturas e direcioná-las para a rede de drenagem.</p> <p>As peças a serem instaladas deverão ser de chapa de aço galvanizado no 24, com largura de 33 cm.</p> <p>As calhas deverão ser fixadas de modo que possa suportar quando estiverem carregadas, devendo ser executadas com declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas.</p> <p>As calhas a serem instaladas deverão ser estanques e apresentar a inclinação necessária para permitir o escoamento da água. A conexão dos condutores com as calhas deverá ser feita nos bocais de forma flexível, não sendo permitido o uso de conexões com ângulo reto.</p> <p>Os rufos deverão ser instalados antes da instalação de subcobertura de telhas e deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores.</p> <p>A fixação de peças em chapas galvanizadas deve obedecer aos detalhes indicados em projeto. O serviço poderá ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.</p> <p>O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessário para a execução da instalação das peças, assim como os materiais e acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.</p>		
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
10.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2
	<p>Para os serviços relacionados ao acabamento, o item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários), assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação, acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.</p>		
10.2	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2
	<p>O projeto prevê o fornecimento e instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. O item remunera o fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.</p>		
10.3	181449	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	UN
	<p>O projeto prevê o fornecimento e a instalação de playground de madeira (escada horizontal). O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.</p>		
10.4	181448	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN
	<p>O projeto prevê o fornecimento e a instalação de playground de madeira (balança dupla). O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.</p>		



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II



Memorial Descritivo

OBJETO	ENDEREÇO	Data:
10.5	181446 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA O projeto prevê o fornecimento e a instalação de playground de madeira (gangorra dupla). O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.6	181442 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPÁ ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO O projeto prevê o fornecimento e a instalação de playground de madeira (casa do tarzan com rampa escalada, escorregador e escada marinheiro). O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.7	181445 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M) O projeto prevê o fornecimento e a instalação de playground de madeira (escorregador, com as dimensões de 1,80x3,00m). O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.8	181610 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CONJUGADO O projeto prevê o fornecimento e a instalação de simulador de caminhada triplo conjugado. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.9	181619 PLACA ORIENTADORA VERTICAL O projeto prevê o fornecimento de placa orientadora vertical conforme especificado. O item remunera a mão de obra, os equipamentos e as ferramentas necessárias para os serviços de instalação.	UN
10.10	181605 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO O projeto prevê o fornecimento e a instalação de simulador de cavalgada triplo. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.11	181616 BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA O projeto prevê o fornecimento e a instalação de bicicleta de cadeira tripla. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.12	181603 MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES O projeto prevê o fornecimento e a instalação de multi exercitador conjugado com 6 funções. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.13	181608 REMADA SENTADA O projeto prevê o fornecimento e a instalação de remada sentada. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.14	181612 ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO CONJUGADO O projeto prevê o fornecimento e a instalação de rotação vertical triplo conjugado. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.15	181614 ESQUI TRIPLO CONJUGADO O projeto prevê o fornecimento e a instalação de esqui triplo conjugado. O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e o ferramental necessário para os serviços de instalação.	UN
10.16	181602 ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO O projeto prevê o fornecimento e a instalação de rotação diagonal dupla, com aparelho duplo conjugado. O item remunera o fornecimento de	UN
10.17	51600 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3) Deverá ser utilizado guias para jardim com dimensões de 7x11x100cm para balizamento entre jardim e calçada. As guias serão enterradas no piso até a metade de sua altura, antes da colocação do colchão de areia. Todo serviço será realizado conforme normas técnicas.	M
10.18	Cotação 2 Letreiro	UN



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-MMD-REV03 – FASE II

Memorial Descritivo

OBJETO Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE
ENDEREÇO Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP

Data: 28/03/2024

1. Descrição do Letreiro Metálico:

O letreiro será confeccionado em material metálico resistente, garantindo durabilidade e resistência às intempéries;
O design do letreiro seguirá as diretrizes estabelecidas pelo projeto, com destaque para o nome da cidade em letras devidamente dimensionadas e estilizadas;
Será utilizado material metálico de alta qualidade, com acabamento que proporcione boa visibilidade e estética ao letreiro;
O letreiro poderá ser iluminado ou não, conforme especificações do projeto e necessidades locais.

2. Fabricação:

A fabricação do letreiro será realizada por profissionais qualificados e experientes, utilizando técnicas e equipamentos adequados;
O processo de fabricação incluirá o corte preciso do material metálico, a conformação das letras e elementos do letreiro, bem como a aplicação de tratamentos de superfície para proteção contra corrosão e outros danos;
Serão realizados testes de qualidade ao longo do processo de fabricação, garantindo a conformidade do letreiro com as especificações técnicas e estéticas estabelecidas.

3. Instalação:

A instalação do letreiro será realizada por equipe especializada, seguindo as diretrizes e recomendações do projeto;
Serão adotadas medidas de segurança adequadas durante a instalação, garantindo a integridade física dos profissionais envolvidos e evitando danos ao letreiro;
O letreiro será fixado em local estratégico e de fácil visualização, considerando as características do ambiente e as normativas locais.

4. Manutenção:

Será elaborado um plano de manutenção preventiva para o letreiro, visando preservar sua integridade e funcionalidade ao longo do tempo;
A manutenção periódica incluirá a limpeza, inspeção e eventuais reparos necessários, garantindo que o letreiro permaneça em bom estado de conservação e funcionamento.

10.19	19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2
O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento em pedra Miracema, nas dimensões de 11,5 x 23 cm e espessura entre 10 e 15 mm, assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e a limpeza das pedras. O item será medido pela área revestida com pedra Miracema, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).			
11		PAISAGISMO	
11.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN
O item remunera o fornecimento da muda de arbusto ou cerca viva, em mudas, terra vegetal orgânica adubada e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.			
11.2	34.03.150	Arbusto Curculigo - h= 0,60 a 0,80 m	UN
O projeto prevê o fornecimento da muda de arbusto, tipo Curculigo (Curculigo capitulata), em mudas, com altura variável entre 0,60 e 0,80 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias. O item será medido por unidade de muda plantada (un).			

Responsável Técnico: Edgard Vilela Rodrigues Neto
CREA / CAU: A40364-4
ART / RRT: S111932438R01CT001



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-ORC-REV03 – FASE II

Planilha Orçamentária									
OBJETO	Reforma da Praça Papa João Paulo II - 2ª FASE								
ENDEREÇO	Praça Papa João Paulo II - Parque das Rosas - Roseira/SP								
REFERÊNCIA DE PREÇO - 1:	SINAPI - 10/2023 - Não Desonerado			Versão: A0			Data do Orçamento: 28/03/2024		
REFERÊNCIA DE PREÇO - 2:	CDHU - Boletim 191 - Não Desonerado								
REFERÊNCIA DE PREÇO - 3:	SIURB-INFRA - 07/2023 - Não Desonerado								
REFERÊNCIA DE PREÇO - 4:	SIURB-EDIF - 07/2023 - Não Desonerado								
REFERÊNCIA DE PREÇO - 5:	SICRO - 01/2023 - Não Desonerado								
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1	SIURB-EDIF	18-60-07	RETIRADA DE GRAMA	M2	348,49	R\$ 5,56	R\$ 6,95	R\$ 2.938,07	
1.1	SIURB-EDIF	18-60-07	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M2	26,16	R\$ 100,74	R\$ 125,88	R\$ 3.293,02	
1.2	SIURB-INFRA	43310	INCLUSIVE RAIZES DIAM > 5 E < 15CM	UN	2,00	R\$ 206,49	R\$ 258,03	R\$ 516,06	
FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL									
2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	7,34	R\$ 50,90	R\$ 63,60	R\$ 466,82	
2.1	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	99,16	R\$ 244,01	R\$ 304,91	R\$ 30.234,88	
2.2	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	36,00	R\$ 77,83	R\$ 97,26	R\$ 3.501,36	
2.3	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	37,85	R\$ 19,97	R\$ 24,95	R\$ 944,36	
2.4	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	1.452,88	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 20.790,71	
2.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	113,89	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 1.708,35	
2.6	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa	KG	97,20	R\$ 52,88	R\$ 66,08	R\$ 6.422,96	
2.7	CDHU	08.02.020	Cimbramento em madeira com estracas de eucalipto	M3	13,61	R\$ 465,21	R\$ 581,33	R\$ 7.911,90	
2.8	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,71	R\$ 171,74	R\$ 214,61	R\$ 1.010,81	
2.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	8,89	R\$ 118,63	R\$ 148,24	R\$ 1.317,85	
2.10	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,48	R\$ 39,43	R\$ 49,27	R\$ 762,70	
2.11	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF 03/2016	M	7,60	R\$ 48,11	R\$ 60,12	R\$ 456,91	
2.12	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	3,60	R\$ 53,18	R\$ 66,45	R\$ 239,22	
2.13	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	7,60	R\$ 41,54	R\$ 51,91	R\$ 394,52	
2.14	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF 03/2016	M	1,00	R\$ 674,25	R\$ 842,54	R\$ 842,54	
2.15	SIURB-INFRA	20202	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	10,00	R\$ 137,78	R\$ 172,17	R\$ 1.721,70	
2.16	SIURB-INFRA	20210	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	UN	1,00	R\$ 2.400,17	R\$ 2.999,25	R\$ 2.999,25	
2.17	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	1,00	R\$ 2.400,17	R\$ 2.999,25	R\$ 2.999,25	
ALVENARIA E TEMPÃO									
3	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	32,37	R\$ 102,58	R\$ 128,18	R\$ 4.149,19	
3.1	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	166,71	R\$ 86,57	R\$ 108,18	R\$ 18.034,69	
3.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	388,13	R\$ 7,02	R\$ 8,77	R\$ 3.403,90	
3.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	388,13	R\$ 27,62	R\$ 34,51	R\$ 13.394,37	
3.4	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	295,98	R\$ 13,21	R\$ 16,51	R\$ 4.886,63	
3.5	CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	12,98	R\$ 1.032,04	R\$ 1.289,64	R\$ 16.739,53	
3.6	SIURB-EDIF	20601	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	19,88	R\$ 950,46	R\$ 1.187,69	R\$ 23.611,28	
REVESTIMENTO									
4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF 04/2023	M2	254,10	R\$ 14,26	R\$ 17,82	R\$ 4.528,06	
4.1	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS, AF 04/2023	M2	32,10	R\$ 17,18	R\$ 21,47	R\$ 689,19	
4.2	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	82,16	R\$ 98,99	R\$ 123,70	R\$ 10.163,19	
4.3	CDHU	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	16,40	R\$ 8,63	R\$ 10,78	R\$ 176,79	
4.4	CDHU	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	32,10	R\$ 159,07	R\$ 198,77	R\$ 6.380,52	
4.5	CDHU	44.02.062	Tempo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,40	R\$ 851,23	R\$ 1.063,70	R\$ 2.552,88	
4.6	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 10/2022	M2	161,98	R\$ 91,15	R\$ 113,90	R\$ 18.449,52	
4.7	CDHU	19.01.062	Pelotas ou soliera em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	8,80	R\$ 160,08	R\$ 200,04	R\$ 1.760,35	
4.8	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	16,29	R\$ 875,78	R\$ 1.094,37	R\$ 17.827,29	
4.9	SICRO	0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	kg	70,63	R\$ 11,77	R\$ 14,71	R\$ 1.038,97	
ESQUADRIAS									
PORTAS									
5.1	CDHU	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PJM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	2,00	R\$ 770,29	R\$ 962,55	R\$ 1.925,10	
5.2	CDHU	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	4,20	R\$ 524,49	R\$ 655,40	R\$ 2.752,68	
JANELAS									
5.3	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	3,16	R\$ 193,08	R\$ 241,27	R\$ 762,41	
5.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	M2	4,00	R\$ 656,99	R\$ 820,97	R\$ 3.283,88	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
REDE DE ÁGUA FRIA									
6.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	59,18	R\$ 31,38	R\$ 39,21	R\$ 2.320,45	
6.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	26,47	R\$ 39,36	R\$ 49,18	R\$ 1.301,79	



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-ORC-REV03 – FASE II

6.3	CDHU	46.01.040	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	17,54	R\$ 49,04	RS 61,28	RS 1.074,85
6.4	CDHU	46.01.050	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	11,38	R\$ 51,24	RS 64,03	RS 728,66
6.5	SIURB-EDIF	100404	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4"	M	4,50	R\$ 127,15	RS 158,89	RS 715,01
6.6	SIURB-EDIF	10-11-73	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	46,26	R\$ 119,59	RS 149,44	RS 6.913,09
6.7	CDHU	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	197,89	R\$ 78,39	RS 97,96	RS 19.385,30
6.8	CDHU	46.02.050	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	95,13	R\$ 45,08	RS 56,33	RS 5.358,67
6.9	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	14,00	R\$ 578,42	RS 722,79	RS 10.119,06
6.10	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 300,33	RS 375,29	RS 375,29
6.11	CDHU	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	18,00	R\$ 194,66	RS 243,25	RS 4.378,50
6.12	CDHU	46.02.010	Tube de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	11,26	R\$ 36,51	RS 45,62	RS 513,68
6.13	CDHU	46.02.050	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	29,07	R\$ 45,08	RS 56,33	RS 1.637,51
6.14	CDHU	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	37,37	R\$ 78,39	RS 97,96	RS 3.660,77
6.15	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	2,00	R\$ 595,68	RS 744,36	RS 1.488,72
6.16	SIURB-EDIF	10-14-10	APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00	R\$ 595,47	RS 744,10	RS 4.464,60
6.17	CDHU	44.20.240	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	6,00	R\$ 37,94	RS 47,41	RS 284,46
6.18	CDHU	44.01.270	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	6,00	R\$ 136,00	RS 169,95	RS 1.019,70
6.19	SINAPI	95469	Cuba de louça de embutir oval	UN	8,00	R\$ 295,38	RS 369,11	RS 2.952,88
6.20	SINAPI	100858	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 732,95	RS 915,89	RS 1.831,78
6.21	SIURB-EDIF	101378	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 216,43	RS 270,45	RS 270,45
6.22	SINAPI	102607	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL (CARVÃO)CEL - 380 L/H	UN	2,00	R\$ 425,77	RS 532,04	RS 1.064,08
6.23	CDHU	47.04.030	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	8,00	R\$ 341,74	RS 427,04	RS 3.416,32
6.24	SINAPI	94490	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4"	UN	4,00	R\$ 52,02	RS 65,00	RS 260,00
6.25	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 72,72	RS 90,87	RS 181,74
6.26	SINAPI	89353	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 38,64	RS 48,28	RS 96,56
6.27	CDHU	49.01.030	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	R\$ 113,06	RS 141,28	RS 565,12
6.28	SINAPI	104348	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 11,84	RS 14,80	RS 29,60
6.29	CDHU	06.01.020	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	28,31	R\$ 50,90	RS 63,60	RS 1.800,52
6.30	CDHU	07.11.020	COMPLEMENTARES	M3	33,79	R\$ 6,70	RS 8,37	RS 282,82
7			Excavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto					
			Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com compactador					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								RS 9.684,52
7.1	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 16 W a 24 W	UN	10,00	R\$ 314,01	RS 392,39	RS 3.923,90
7.2	SIURB-EDIF	90506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 694,06	RS 867,30	RS 867,30
7.3	SIURB-EDIF	90810	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	1,00	R\$ 30,74	RS 38,41	RS 38,41
7.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 11,75	RS 14,68	RS 14,68
7.5	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	61,77	R\$ 3,39	RS 4,24	RS 261,90
7.6	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	32,70	R\$ 3,06	RS 3,82	RS 124,91
7.7	SINAPI	102085	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	8,00	R\$ 239,44	RS 299,20	RS 2.399,60
7.8	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 38,29	RS 47,85	RS 95,70
7.9	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	R\$ 19,42	RS 24,27	RS 242,70
7.10	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	2,00	R\$ 15,73	RS 19,66	RS 39,32
7.11	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	32,49	R\$ 17,78	RS 22,22	RS 721,93
7.12	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	R\$ 230,77	RS 288,37	RS 288,37
7.13	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	12,42	R\$ 8,43	RS 10,53	RS 130,78
7.14	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	37,26	R\$ 11,62	RS 14,52	RS 541,02
SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE								RS 1.674,04
8.1	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	4,00	R\$ 32,32	RS 40,39	RS 161,56
8.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 373,37	RS 466,56	RS 933,12
8.3	SIURB-EDIF	170521	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3 Ø E 4,5CM)	UN	2,00	R\$ 231,82	RS 289,68	RS 579,36
9			COBERTURA					RS 43.779,99



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2025

PROCESSO Nº619/2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOÃO PAULO II - FASE I E FASE II

VLG2091-PRAÇA PAPA JOAO-ORC-REV03 – FASE II

9.1	CDHU	15.01.220	Estrutura pontalçada para telhas onduladas	M2	60,00	R\$ 106,29	R\$ 132,82	R\$ 7.969,20	
9.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	60,00	R\$ 49,51	R\$ 61,87	R\$ 3.712,20	
9.3	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	32,40	R\$ 85,54	R\$ 106,89	R\$ 3.463,24	
9.4	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	77,74	R\$ 86,57	R\$ 108,18	R\$ 8.409,91	
9.5	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	113,34	R\$ 7,02	R\$ 8,77	R\$ 993,99	
9.6	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	113,34	R\$ 27,62	R\$ 34,51	R\$ 3.911,36	
9.7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	113,34	R\$ 14,26	R\$ 17,82	R\$ 2.019,72	
9.8	SIURB-EDIF	34070	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	UN	76,00	R\$ 12,96	R\$ 16,19	R\$ 1.230,44	
9.9	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	87,89	R\$ 109,90	R\$ 137,33	R\$ 12.069,93	
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 115.766,06
MÓVEIS/DECORAÇÃO									
10.1	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,65	R\$ 851,23	R\$ 1.063,70	R\$ 1.755,11	
10.2	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	M2	21,98	R\$ 308,77	R\$ 385,84	R\$ 8.480,76	
PLAY GROUND									
10.3	SIURB-EDIF	181449	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	UN	1,00	R\$ 1.570,92	R\$ 1.963,02	R\$ 1.963,02	
10.4	SIURB-EDIF	181448	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	1,00	R\$ 2.362,34	R\$ 2.951,98	R\$ 2.951,98	
10.5	SIURB-EDIF	181446	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	1,00	R\$ 1.405,61	R\$ 1.756,45	R\$ 1.756,45	
10.6	SIURB-EDIF	181442	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	R\$ 7.103,53	R\$ 8.876,57	R\$ 8.876,57	
10.7	SIURB-EDIF	181445	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	UN	1,00	R\$ 2.141,66	R\$ 2.676,22	R\$ 2.676,22	
EQUIPAMENTOS URBANOS									
10.8	SIURB-EDIF	181610	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA CONJUGADO	UN	1,00	R\$ 5.794,87	R\$ 7.241,27	R\$ 7.241,27	
10.9	SIURB-EDIF	181619	PLACA ORIENTADORA VERTICAL	UN	1,00	R\$ 3.264,93	R\$ 4.079,86	R\$ 4.079,86	
10.10	SIURB-EDIF	181605	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA	UN	1,00	R\$ 5.111,57	R\$ 6.387,42	R\$ 6.387,42	
10.11	SIURB-EDIF	181616	BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA	UN	1,00	R\$ 5.329,16	R\$ 6.659,32	R\$ 6.659,32	
10.12	SIURB-EDIF	181603	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	UN	1,00	R\$ 7.126,16	R\$ 8.904,85	R\$ 8.904,85	
10.13	SIURB-EDIF	181608	REMADA SENTADA	UN	1,00	R\$ 2.301,54	R\$ 2.876,00	R\$ 2.876,00	
10.14	SIURB-EDIF	181612	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA CONJUGADO	UN	1,00	R\$ 1.701,04	R\$ 2.125,62	R\$ 2.125,62	
10.15	SIURB-EDIF	181614	ESQUI TRIPLA CONJUGADO	UN	1,00	R\$ 7.473,25	R\$ 9.338,57	R\$ 9.338,57	
10.16	SIURB-EDIF	181602	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLA CONJUGADO	UN	1,00	R\$ 2.008,63	R\$ 2.509,98	R\$ 2.509,98	
10.17	SIURB-INFRA	51600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	39,48	R\$ 33,16	R\$ 41,44	R\$ 1.636,05	
10.18	COT./COMP.	Cotação 2	Letreiro	UN	1,00	R\$ 27.555,00	R\$ 34.432,73	R\$ 34.432,73	
10.19	CDHU	19.03.090	CANTEIRO DE CONCRETO PARA FLOREIRA	M2	6,99	R\$ 127,57	R\$ 159,41	R\$ 1.114,28	
11	PAISAGISMO								R\$ 340,31
11.1	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 46,25	R\$ 57,79	R\$ 173,37	
11.2	CDHU	34.03.150	Arbusto Curculigo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	2,00	R\$ 66,80	R\$ 83,47	R\$ 166,94	
TOTAL GERAL								R\$ 494.205,27	

Responsável Técnico: Edgard Vilela Rodrigues Neto
CREA / CAL: A40364-4
ART / RRT: SI11932438R01CT001

ROSEIRA, MARÇO DE 2025.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Roseira

Processo nº: /2025

Responsável pelo ato autorizador: FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

Beneficiário:

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente contrato de trabalho no Tribunal de Contas, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato de trabalho, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Roseira, ____ de _____ de 2025.

Responsável pelo ato de contratação

Beneficiário –